



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.

Família: 07.01

Código: 07.01.24.00001245-9

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2057.2026.0004834-98 – SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica

nº 073/2026

BB ID Nº 1094160

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. Critério de julgamento:

- () preço global fixado
(X) Maior Desconto sobre () tabela de preços praticada no mercado
(X) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 08/06/2026, às 09:30 horas do dia 03/08/2026.

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 03/08/2026.

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) cpl@infra.ba.gov.br

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NLC-314-2026 de 15/05/2026.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h Tel.: (71) 3115-2174 E-mail: cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 01 de junho de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

***Chat* para troca de mensagens**

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.247, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

- 14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)
- 14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.
- 14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).
- 14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).
- 14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).
- 15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2057.2026.0004834-98

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Superintendência de Infraestrutura de Transportes (SIT), é responsável por planejar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, visando o desenvolvimento do Estado através da implantação e manutenção de infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária adequada.

A presente necessidade decorre da fase final de execução do contrato atualmente vigente, cujo objeto contempla a ampliação da pista de pouso e decolagem do aeródromo. Com a conclusão desta etapa, torna-se imprescindível a continuidade das intervenções na infraestrutura aeroportuária, visando à plena funcionalidade, segurança operacional e compatibilidade entre os diversos componentes do sistema.

Nesse sentido, faz-se necessária a ampliação da pista de taxiamento (taxiway) e do pátio de aeronaves, de modo a adequar as áreas de circulação e estacionamento às novas dimensões e condições operacionais da pista de pouso e decolagem ampliada. Tais intervenções são essenciais para garantir a fluidez das operações, a segurança das manobras das aeronaves e a conformidade com os padrões técnicos e operacionais aplicáveis.

Como consequência direta dessas ampliações, torna-se igualmente necessário o remanejamento dos equipamentos de balizamento luminoso, bem como das placas de sinalização horizontal e vertical, a fim de assegurar o correto posicionamento, visibilidade e funcionamento desses sistemas, mantendo a orientação adequada aos usuários do aeródromo e atendendo às exigências normativas vigentes.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade das obras e serviços complementares indispensáveis à conclusão integrada do complexo aeroportuário, garantindo que a infraestrutura resultante opere de maneira segura, eficiente e em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pelos órgãos competentes.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Elaboração de Matriz de Riscos;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) A execução da obra, deverá ser aderente ao Termo de Referência e Projeto básico;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (NBR) e Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverão ser cumpridas as boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da SEINFRA-BA, do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de

novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. Com base no levantamento de mercado, constatou-se que há empresas com experiência consolidada e com a capacidade técnica e operacional necessárias para a execução do objeto. A escolha por essa solução não está apenas relacionada à possibilidade de execução indireta, mas também à sua eficiência em atender à necessidade específica da Secretaria de forma célere. A competitividade entre fornecedores locais e regionais também contribui para uma solução mais vantajosa, com custos reduzidos e maior agilidade na execução. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão, a exemplo a execução da ampliação de pista do aeroporto de Feira de Santana (024.2058.2024.0006495-11), bem como a contratação para execução da etapa de infraestrutura do aeroporto de Barreiras processo SEI (024.2058.2024.0008514-17).

Ao analisar as soluções propostas, levando em consideração os custos, os encargos e os preceitos legais de cada opção, e reconhecendo a experiência prévia do órgão com licitações, conclui-se que a solução 2 — contratação de empresa via licitação — é a mais adequada. Esta alternativa não apenas atende de maneira eficiente à necessidade da Secretaria, mas também respeita os princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

Embora o mercado esteja em constante evolução, trazendo novas metodologias e tecnologias que poderiam oferecer soluções inovadoras para determinados objetos, no caso específico da demanda apresentada pela Secretaria, não se identificaram alternativas viáveis que representem uma melhoria significativa em relação às soluções já consolidadas. O objeto a ser contratado é bem definido, com requisitos técnicos e operacionais claros.

3.2 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na Contratação de empresa especializada para **elaboração de projetos executivos e execução da ampliação e adequação da pista de taxiway e pátio de aeronaves do Aeroporto de Feira de Santana/BA**, incluindo serviços de terraplenagem, implantação de camadas de pavimento conforme normas FAA/ANAC, sinalização horizontal, e remanejamento de sistemas de auxílio à navegação aérea conforme especificações técnicas e regulamentos aplicáveis.

O aeródromo está registrado no ROTAER sob o código ICAO SBFE, com coordenadas geográficas 12° 12' 02" S / 38° 54' 23" W.

O escopo contempla, conforme projeto básico:

Ampliação da pista de táxi e do pátio, com construção de pavimento novo composto por:

- Capa asfáltica (CBUQ)
- Binder (CBUQ)
- Base granular (BGS)
- Sub-base solo-brita

Reforço do pavimento existente, incluindo:

- Reperfilamento médio de 3 cm para correção de irregularidades.

- Camadas adicionais de concreto asfáltico totalizando 12 cm (faixas A e C).

Adequação geométrica:

- Largura mínima da pista de táxi: 15 m + acostamentos, totalizando 25 m.
- Pátio ampliado para estacionamento simultâneo de duas aeronaves B737-800, mantendo espaço para aviação geral.

Sinalização horizontal e adequação dos sistemas de auxílio à navegação na aérea, da área afetada, em especial do sistema de balizamento noturno.

Deverá ser adotado controle tecnológico rigoroso, incluindo ensaios de CBR, verificação de grau de compactação, análise granulométrica e controle do teor de ligante, conforme normas da FAA, ANAC e ICAO.

A solução foi dimensionada com base no software FAARFIELD 2.1, adotando cenário de baixa demanda (720 partidas anuais B737-800, 360 A320 e 360 E195 E2), garantindo resistência compatível com o PCR 418/F/B/X/T.

A execução dos serviços será realizada conforme base no Projeto Básico, levando-se em conta a infraestrutura existente. Caberá à CONTRATADA a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia, necessários e satisfatórios à execução do empreendimento, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Conforme disposto no art. 46, §5º da Lei nº 14.133/2021, alterações no Projeto não serão vedadas, porém, deverão ser rigorosamente justificadas e previamente aprovadas pela CONTRATANTE, com a CONTRATADA assumindo integralmente os riscos associados.

Os Projetos Executivos incluirão memórias de cálculo de dimensionamento, especificações de serviços e plano de execução de toda a obra, considerando ainda a logística para sua execução. O Projeto Executivo deverá contemplar a apresentação dos Projetos: Projeto Geométrico, Terraplanagem, Pavimentação com laudo do PCR e macrotextura, Sinalização e Balizamento.

Todo o processo seguirá as especificações técnicas e de segurança estabelecidas pelo RBAC nº 154, garantindo a conformidade regulatória e a eficiência operacional. O escopo abrange também o desenvolvimento do projeto executivo, tanto para detalhamento da execução, quanto para fins de homologação.

Destaca-se que a instalação de equipamentos em áreas próximas à pista exige planejamento técnico e análise de riscos, conforme previsto no RBAC nº 153, devendo ser submetida à Análise de Impacto na Segurança Operacional (AISO) e integrada ao Plano de Segurança Operacional (PESO) do aeródromo.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII, **com regime de contratação semi-integrada**.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

O regime **semi-integrado** oferece a flexibilidade necessária para a execução das obras de forma mais adaptativa, com maior eficiência sobre o cumprimento do cronograma, permitindo ajustes às condições atuais e evitando retrocessos, enquanto o julgamento por menor preço

assegura que a Administração obtenha o melhor custo-benefício, competitividade e transparência no processo licitatório.

A opção pelo regime de contratação semi-integrada, no caso concreto, decorre da necessidade de elaboração do projeto executivo. Nesse contexto, esse regime de contratação permite que o projeto básico seja alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas. O contratado assume, assim, a responsabilidade integral pelos riscos associados às modificações no projeto básico, incluindo possíveis impactos no cronograma, custos e desempenho da obra. Essa abordagem proporciona um maior controle sobre a execução, minimizando riscos para o contratante e promovendo uma gestão mais eficiente do projeto, controle de custos e qualidade na entrega.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”**, a licitação se mostra eficaz ao estimular a revelação de informações confiáveis pelos licitantes e ao maximizar os interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa. Nesse modelo, os licitantes inicialmente participam de lances públicos e sucessivos (fase aberta), o que incentiva a competição e promove transparência. Em seguida, cada participante apresenta um lance final sigiloso (fase fechada), permitindo que todos expressem sua melhor proposta sem influência externa. Esse mecanismo equilibra competição e sigilo estratégico, aumentando as chances de a Administração obter o resultado mais vantajoso e atraindo empresas qualificadas para o certame.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado, com regime de contratação semi-integrada**, mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Dentro do presente estudo, o projeto identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do SICRO e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 6.119.696,14 (seis milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha orçamentária, elaborada através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referenciada pelo SICRO – DNIT, com data-base de janeiro de 2026.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.	un	1	R\$ 6.119.696,14	R\$ 6.119.696,14

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação integrada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ampliação e adequação da pista de taxiway e do pátio de aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro (SBFE), em Feira de Santana, incluindo sinalização horizontal e vertical, bem como adequação dos equipamentos de auxílio à navegação (balizamento e biruta). A dimensão do objeto é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam das licitações no âmbito da SIT.

Não há viabilidade técnica para divisão dos serviços, que são majoritariamente interdependentes, visto que o atraso em qualquer etapa executiva implica em atraso nas demais, ocasionando aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega final, além de afetar a operacionalidade do aeroporto.

A adoção de lote único para execução dos serviços proporcionará ganho de escala, especialmente quanto ao emprego de recursos humanos, conferindo celeridade processual e facilitando o atendimento às recomendações de segurança. Ademais, a mobilização e desmobilização para trechos segmentados tornaria os serviços mais onerosos. Acrescente-se que lidar com um único prestador reduz o custo administrativo de gerenciamento do processo de contratação.

Diante do exposto, a contratação não será parcelada, por não se mostrar vantajosa para a Administração e por representar possível prejuízo à integralidade do objeto.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em virtude do PCA, não ter sido realizado para o exercício de 2026, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, deseja-se garantir a execução das obras e serviços de ampliação da infraestrutura do Aeroporto João Durval Carneiro com o padrão de qualidade necessário para assegurar a conformidade técnica, operacional e regulatória, garantindo assim a segurança e a eficiência nas operações aéreas.

Os serviços de ampliação do pátio e da taxiway complementarão a nova infraestrutura do aeroporto, possibilitando a operação de aeronaves de maior porte e beneficiando diretamente a região, ao elevar a capacidade operacional e a eficiência logística.

Além disso, a intervenção assegurará a conformidade legal com as normas da ANAC e do DECEA, ampliando a atratividade do aeroporto para receber mais voos, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, e contribuir para a integração da malha aeroviária

do Estado.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de ampliação da pista de taxiamento (taxiway) e do pátio de aeronaves, bem como o remanejamento dos equipamentos de balizamento e das placas de sinalização, poderá ocasionar impactos ambientais de natureza temporária e localizada, típicos de intervenções em áreas já antropizadas e destinadas à operação aeroportuária.

Dentre os impactos potenciais, destacam-se a geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de terraplenagem, demolições pontuais e remanejamento de estruturas existentes, bem como a emissão de poeira e material particulado durante a movimentação de solo e circulação de máquinas e equipamentos. Poderá ocorrer, ainda, aumento temporário dos níveis de ruído, em razão da operação de equipamentos e da execução das atividades construtivas.

Há também a possibilidade de interferência pontual no solo, com riscos associados à compactação, erosão superficial e alteração temporária da drenagem local, especialmente durante períodos chuvosos, caso não sejam adotadas medidas adequadas de controle. Eventuais riscos de contaminação ambiental podem estar relacionados ao manuseio e armazenamento de combustíveis, óleos e lubrificantes utilizados nos equipamentos, exigindo cuidados específicos para prevenção de vazamentos.

Ressalta-se que os impactos ambientais esperados são, em sua maioria, reversíveis e passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas de engenharia e de gestão ambiental, tais como o adequado gerenciamento de resíduos, controle de poeira, mitigação de ruídos, proteção do solo e atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis. Considerando que as intervenções ocorrerão em área previamente licenciada e já destinada à atividade aeroportuária, não se vislumbram impactos ambientais significativos ou permanentes, desde que observadas as normas técnicas e ambientais vigentes.

Embora os impactos sejam predominantemente localizados e temporários, limitados ao período de execução das obras, é imprescindível que a contratada adote medidas rigorosas para mitigar e controlar esses efeitos. Tais ações devem estar alinhadas com os requisitos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições do Decreto Estadual nº 14.692/2013.

As ações recomendadas incluem:

Gerenciamento de Resíduos: Segregação, reciclagem, reutilização e destinação adequada em locais licenciados.

Mitigação Ambiental: Controle de poeira, monitoramento de ruídos, proteção do solo e drenagem, evitando impactos em períodos chuvosos.

Eficiência e Sustentabilidade: Uso de materiais de baixo impacto ambiental, consumo racional de energia e água, e seleção de fornecedores ambientalmente responsáveis.

Impacto de Vizinhança: Gestão de tráfego, controle de ruídos e proteção da operação aeroportuária e da qualidade de vida local.

Proteção de Áreas Sensíveis: Avaliação e preservação de áreas de valor ambiental ou cultural, com acompanhamento técnico qualificado.

A adoção dessas medidas garante a execução responsável da obra, minimizando impactos

ambientais e promovendo a sustentabilidade das intervenções.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui expertise para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade, inclusive do fornecimento do sistema específico, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 28/05/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141007341** e o código CRC **DB80DDD6**.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO

(x) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() TÉCNICA E PREÇO

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2057.2026.0004834-98)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

() Aquisição: _____

() Serviço: _____

(x) Obra ou serviço de engenharia: Contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo.

LOTE _____						
Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPA S	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.01 .24.0 00012 45-9	Contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.	un	01	90 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (...)



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 90 (noventa) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

- (x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade, conforme doc. SEI "Estudo Técnico Preliminar", e com justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI "Justificativas".

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI" Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(☒) Sim

(☐) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI** _____ (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(☐) empreitada por preço unitário



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

- () empreitada por preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- (x) contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

- 5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** (x) da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** () **Ordem de Serviço – OS**.
- 5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Projeto Básico.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
- (x) da descrição abaixo: Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.
12 12 02S/038 54 23W

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

(x) MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

() MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;

b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;

c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Demais regimes de execução

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme aferição das etapas definidas no cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, conforme anexo deste TR/Habilitação, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.2.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando o quantitativo de itens de obra e/ou serviços previstos para aquela etapa no cronograma físico-financeiro tiverem sido executados em sua totalidade.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "*AS BUILT*" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até ~~_____ (_____) dias úteis~~ igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

- a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;
- b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:
 - b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;
 - b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;
 - b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;
 - b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;
 - b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.
- c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:
 - c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;
 - c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;
- d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;
- e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:
 - e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
 - e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
 - e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Contratação direta
- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
- (x) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - (x) maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto asfáltico (t)
Base ou sub-base de brita graduada (m³)
Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (m³)
Projeto Executivo de pistas de pouso e decolagem de aeroportos (und)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c.2.4) A equipe técnica mínima para execução do serviço será:

1- 01 (um) Engenheiro: Com experiência na coordenação de obras civis em aeroportos (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).

2- 01 (um) Encarregado: Com experiência em coordenar das atividades relativas à obra no local.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021) [NÃO SE APLICA].

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, CREA/CAU, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA <u>OU</u> VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50 %)
Concreto asfáltico (t)	5.056,00	2.528,00
Base ou sub-base de brita graduada (m³)	1.611,60	805,00
Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (m³)	2.095,08	1.047,00
Projeto Executivo de pistas de pouso e decolagem de aeroportos (und)	1,00	1,00



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação. [NÃO SE APLICA].

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.119.696,14 (seis milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, da Lei 14.133/2021 e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários, tendo como data-base o mês de janeiro de 2026.

Ainda, considerando se tratar de uma contratação semi-integrada, com empreitada por preço global, destacamos que a admissão dos preços unitários será realizada exclusivamente na fase de aferição da exequibilidade das propostas e para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme § 5º do art. 56.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitat ivo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRA U
Unico	07.01.24.000 01245-9	Contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia.	un	1	R\$ 6.119.696,14	R\$ 6.119.696,14	0,05
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 6.119.696,14	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.

a.1) O orçamento-base da Licitação é a referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório.

b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:

- b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);
- b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);
- b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e
- b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos** dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

c) Da diligência - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade dos preços de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

- c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;
- c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;
- c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.
 - c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.
- c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

d.3) em suas composições de preço, os valores da mão obra, equipamento, material, bem como as referências de tempo fixo e momento de transporte; **não podem ser divergentes das estabelecidas no referencial de custo do DNIT.**

d.4) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos). Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.4.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.4.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula $C_c = P \times F_c \times V_c$, onde " C_c " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " P " é a potência do motor em kW, " F_c " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " V_c " é o valor unitário do combustível (R\$). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.4.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.5) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão Nº2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.5.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.5.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.5.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.6) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.

e) Sequência do Diligenciamento



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

e.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estejam em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

e.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que apresentem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

e.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexecutáveis.

e.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuado o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

e.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 5137 - Ampliação de Terminal Aeroviário
Região/Planejamento: 7100
Natureza da despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **30 (trinta) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- (x) Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]



ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento de contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolção do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
 - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
 - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 05/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139277341** e o código CRC **F8B8BE7D**.

Referência: Processo nº 024.2057.2026.0004834-98

SEI nº 00139277341

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	1	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	26,69	un	1,000	239.623,80	239.623,80
Total do grupo:								239.623,80

02 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

02.001 - EQUIPE

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	2	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	26,69	un	1,000	111,48	111,48
02.001.002	4	CPU8938	Encarregado Administrativo MOB. e DESMOB.	26,69	un	1,000	111,48	111,48
02.001.003	520	CPU9294	Encarregado de obras de artes especiais MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	111,48	111,48
02.001.004	5	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	111,48	111,48
02.001.005	521	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	111,48	111,48

02.002 - EQUIPAMENTOS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	421	CPU2009	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.474,41	1.474,41
5,29D (D=220,0000)								
02.002.002	423	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.574,75	1.574,75
5,65D (D=220,0000)								
02.002.003	425	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	26,69	un	1,000	1.694,60	1.694,60
6,08D (D=220,0000)								
02.002.004	427	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	10.028,27	10.028,27
35,98D (D=220,0000)								
02.002.005	430	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	26,69	un	1,000	6.954,01	6.954,01
24,95D (D=220,0000)								
02.002.006	433	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	10.594,07	10.594,07
38,01D (D=220,0000)								
02.002.007	435	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	5.538,12	5.538,12
19,87D (D=220,0000)								
02.002.008	437	CPU2038	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	5.457,29	5.457,29
19,58D (D=220,0000)								
02.002.009	439	CPU2040	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	4.654,59	4.654,59
16,70D (D=220,0000)								
02.002.010	441	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	5.618,95	5.618,95
20,16D (D=220,0000)								
02.002.011	443	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	13.880,15	13.880,15
49,80D (D=220,0000)								
02.002.012	445	CPU20025	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	7.544,89	7.544,89
27,07D (D=220,0000)								
02.002.013	447	CPU2122	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m - MOB. / DESMOB.	26,69	un	1,000	2.686,84	2.686,84
9,64D (D=220,0000)								

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.014	449	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB./DESMOB.	26,69	un	1,000	6.176,39	6.176,39
22,16D (D=220,0000)								
02.002.015	519	CPU21508	Usina móvel de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 20 - 40 t/h - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	7.579,19	7.579,19
27,07D + 27,07 (D=220,0000)								

02.003 - CONTAINER

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.003.001	569	CPU2127	Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.725,26	1.725,26
6,19D (D=220,0000)								
02.003.002	571	CPU2131	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB	26,69	un	2,000	1.725,26	3.450,52
6,19D (D=220,0000)								
02.003.003	572	CPU2128	Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.725,26	1.725,26
6,19D (D=220,0000)								
Total do grupo:								98.914,96

03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

03.001 - Escritórios, Seção Técnica e Topografia

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	415	CPU9408	Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	26,69	un	1,000	8.472,15	8.472,15
6.368,87c (c=1,0500)								

03.002 - Refeitório

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	415	CPU9408	Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	26,69	un	1,000	8.472,15	8.472,15
6.368,87c (c=1,0500)								

03.003 - Banheiros e Vestiários

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.003.001	417	CPU9414	Container de 1 TEU com 2 banheiros - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	26,69	un	1,000	13.030,56	13.030,56
9.795,61c (c=1,0500)								

03.004 - Almoxarifado

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.004.001	419	CPU9411	Container de 1 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes	26,69	un	1,000	5.619,17	5.619,17
4.224,17c (c=1,0500)								

03.005 - Usina

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.005.001	514	CPU21482	Instalação da Usina Móvel Capacidade de 20 - 40 t/h	26,69	un	1,000	181.266,64	181.266,64
Total do grupo:								216.860,67

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

04 - PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	383	CPU19527	Projeto Executivo	26,69	un	1,000	34.057,47	34.057,47
04.000.002	564	CPU21646	Estudo de Definição Metodo ACR-PCR, Medição de atrito, Macrotextura do pavimento	26,69	un	1,000	60.146,22	60.146,22
Total do grupo:								94.203,69

05 - TERRAPLENAGEM

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	172	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	26,69	m²	27.758,000	1,02	28.313,16
05.000.002	173	5915407	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	26,69	t	7.494,660	3,88	29.079,28
05.000.003	175	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	26,69	m³	5.551,600	5,56	30.866,89
05.000.004	176	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	26,69	m³	4.925,000	8,28	40.779,00
05.000.005	178	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3, 4 m³	26,69	m³	4.834,800	7,56	36.551,08
05.000.006	169	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	26,69	m²	8.058,000	2,35	18.936,30
05.000.007	48	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	26,69	tkm	159.555,600	1,07	170.724,49
05.000.008	179	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	26,69	tkm	38.293,340	1,84	70.459,74
Total do grupo:								425.709,94

06 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	180	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	26,69	m³	1.611,600	374,01	602.754,51
06.000.002	192	CPU11054	Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (60% - 40%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100% Proctor modificado	26,69	m³	2.095,080	154,40	323.480,35
06.000.003	197	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	26,69	m²	8.058,000	0,77	6.204,66
06.000.004	200	4011353	Pintura de ligação	26,69	m²	34.082,000	0,53	18.063,46
06.000.005	513	CPU21481	Concreto asfáltico (usina móvel 20 - 40 t./h) - faixa C - brita comercial	26,69	t	5.056,820	284,25	1.437.401,08
Total do grupo:								2.387.904,06

07 - TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

07.001 - EMULSÕES

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.001.001	573	CPU22357	Transporte de EAI para Imprimação para Rodovia Pavimentada	15,00	t	10,480	141,09	1.478,62
0,691D + 73,632 (D=71,0000)								
07.001.002	574	CPU22358	Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada	15,00	t	15,340	141,09	2.164,32
0,691D + 73,632 (D=71,0000)								

07.002 - CAP

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado Filho CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

07.002.001	575	CPU22360	Transporte de CAP 50/70 para Concreto Asfáltico para Rodovia Pavimentada	15,00	t	245,330	153,80	37.731,75
0,691D + 73,632 (D=87,0000)								
Total do grupo:								41.374,69

08 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	228	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	26,69	t	10,480	3.860,20	40.454,89
08.000.002	230	CPU8041	Aquisição de CAP 50/70 para Concreto Asfáltico	26,69	t	245,330	6.066,27	1.488.238,01
08.000.003	232	CPU9449	Aquisição de RR - 1C para pintura de ligação	26,69	t	15,340	5.035,95	77.251,47
Total do grupo:								1.605.944,37

09 - RELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

09.001 - BALIZAMENTO NOTURNO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.001.001	234	CPU15728	Luminária elevada para Pista de Táxi do tipo FAA L861T, na cor azul, onidirecional; equipada com lâmpada halógena de 45w/ 1000 horas em 6,6A; a ser montada em suporte frangível que se partam sob impacto	26,69	un	18,000	4.815,24	86.674,32
09.001.002	235	CPU15729	Transformador de isolamento, do tipo FAA L830-1, 30/45W, 6,6A / 60HZ	26,69	un	18,000	1.561,46	28.106,28
09.001.003	236	CPU15730	Kit de conectores primários, 25A/5KV para cabo de 10mm², do tipo FAA L823 com aterramento	26,69	un	18,000	286,87	5.163,66
09.001.004	239	CPU15733	Cabo unipolar de cobre, isolado para 3,6 / 6Kv seção 10mm² formação 19 fios, isolamento em EPR/A, cobertura em ST2 diâmetro externo nominal de 14 mm, conforme NBR 7.732 - Fornecimento e instalação	26,69	m	300,000	44,16	13.248,00
09.001.005	241	CPU15735	Base de concreto para fixação das luminárias elevadas de borda de pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio. Inclusive curva de 90° em pvc rígido, luva PEAD, união em ferro fundido com rosca, terminal para fio terra	26,69	un	18,000	326,27	5.872,86
09.001.006	269	CPU15742	Rede subterrânea com 02 dutos PEAD com diâmetro nominal de 100mm com fio guia, com teteminho de concreto fck 15MPA	26,69	m	300,000	93,45	28.035,00
09.001.007	317	CPU15744	Caixa de inspeção de aterramento, D=0, 3m - NBR 5410 E NBR 5419	26,69	un	4,000	60,15	240,60
09.001.008	318	CPU15748	Caixa de passagem	26,69	un	18,000	449,29	8.087,22
Total do grupo:								175.427,94

10 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	353	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 3,00x1,50m	26,69	m2	4,500	527,56	2.374,02
10.000.002	372	4413200	Plantio de grama comercial em placas	26,69	m²	31.700,000	24,56	778.552,00
Total do grupo:								780.926,02

11 - SINALIZAÇÃO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado Filho CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

11.000.001	392	5213413	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	26,69	m²	600,000	88,01	52.806,00
Total do grupo:								52.806,00
Total:								6.119.696,14
Total geral do orçamento:								6.119.696,14

Sector : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/un
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,9156	189.141,85	239.623,80	239.623,80
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,6163	78.076,47	98.914,96	98.914,96
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	3,5437	171.174,27	216.860,67	216.860,67
PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO	1,5394	74.357,65	94.203,69	94.203,69
TERRAPLENAGEM	6,9564	337.455,76	425.709,94	425.709,94
PAVIMENTAÇÃO	39,0200	1.884.953,42	2.387.904,06	2.387.904,06
TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	0,6761	35.978,28	41.374,69	41.374,69
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	26,2422	1.267.617,77	1.605.944,37	1.605.944,37
RELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2,8666	138.473,84	175.427,94	175.427,94
SERVIÇOS DIVERSOS	12,7609	616.536,89	780.926,02	780.926,02
SINALIZAÇÃO	0,8629	41.682,00	52.806,00	52.806,00
Total geral	100,0000	4.835.448,20	6.119.696,14	6.119.696,14

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Usinagem de concreto asfáltico (Usina Móvel) - faixa C - brita comercial	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	1,7000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de solo brita (60% - 40%)	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,8500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Escavação e carga de material de jazida para Usinagem de solo brita (60% - 40%)	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1,00	0,00	0,00	0,8500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Usinagem de solo brita (60% - 40%) com material de jazida e brita comercial em usina de 300 t/h	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,8500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	12,7500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	12,7500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Cal hidratada - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	8,5000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	12,7500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	11,1000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	17,0000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	14,8000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	17,0000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	17,0000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	17,0000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	11,1000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	11,1000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	11,1000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Grama tipo batatais - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	7,4000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	17,0000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	11,1000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	14,8000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Elektrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	14,8000

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Filho

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	7,4000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	14,8000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-C - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	14,8000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	
Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray) - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	11,1000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	9,1000
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	9,1000
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	11,1000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado Filho CREA : 14065/D ART Nº : BA20261412346

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Desmoldante para fôrmas metálicas - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	20,00	0,00	0,00	14,8000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	15,00	0,00	0,00	12,7500
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,8500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38

OBJETO: Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto de Feira de Santana - João Durval Carneiro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valores		MÊS			TOTAL
				1	2	3	
		R\$	%	30	60	90	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	239.623,80	3,92	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
				79.874,60	79.874,60	79.874,60	239.623,80
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	98.914,96	1,62	70,00%		30,00%	100,00%
				69.240,47		29.674,49	98.914,96
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	216.860,67	3,54	100,00%			100,00%
				216.860,67			216.860,67
4	PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO	94.203,69	1,54	100,00%			100,00%
				94.203,69			94.203,69
5	TERRAPLENAGEM	425.709,94	6,96	30,00%	70,00%		100,00%
				127.712,98	297.996,96		425.709,94
6	PAVIMENTAÇÃO	2.387.904,06	39,02		37,14%	62,86%	100,00%
					886.858,63	1.501.045,43	2.387.904,06
7	TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	41.374,69	0,68		85,00%	15,00%	100,00%
					35.168,49	6.206,20	41.374,69
8	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFALTICOS	1.605.944,37	26,24		85,00%	15,00%	100,00%
					1.365.052,71	240.891,66	1.605.944,37
9	RELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	175.427,94	2,87		40,00%	60,00%	100,00%
					70.171,18	105.256,76	175.427,94
10	SERVIÇOS DIVERSOS	780.926,02	12,76	0,50%		99,50%	100,00%
				3.904,63		777.021,39	780.926,02
11	SINALIZAÇÃO	52.806,00	0,86			100,00%	100,00%
						52.806,00	52.806,00
	TOTAL MENSAL	R\$		591.797,04	2.735.122,57	2.792.776,53	6.119.696,14
	% MENSAL			9,67%	44,69%	45,64%	1,00
	TOTAL ACUMULADO	6.119.696,14		591.797,04	3.326.919,61	6.119.696,14	6.119.696,14
	% ACUMULADO	100,00%		9,67%	54,36%	100,00%	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valores		MÊS		
				1	2	3
		R\$	%	30	60	90
	ETAPA DE SERVIÇOS					
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	239.623,80	3,92	GESTÃO DE PROJETOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	98.914,96	1,62	MOBILIZAÇÃO		DESMOBILIZAÇÃO
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	216.860,67	3,54	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
4	PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO	94.203,69	1,54	ELABORAÇÃO DE PROJETO		
5	TERRAPLENAGEM	425.709,94	6,96	LIMPEZA; ESCAVAÇÃO	ESCAVAÇÃO; REGULARIZAÇÃO; BOTA- FORA	
6	PAVIMENTAÇÃO	2.387.904,06	39,02		BASE; SUB-BASE; IMPRIMAÇÃO	PINTURA DE LIGAÇÃO; CBUQ
7	TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	41.374,69	0,68		TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS
8	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	1.605.944,37	26,24		AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS
9	RELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	175.427,94	2,87		BASE DE CONCRETO; CAIXA DE INSPEÇÃO; REDE DE DUTOS	CABEAMENTO; TRANSFORMADORES; CONECTORES; LUMINÁRAS
10	SERVIÇOS DIVERSOS	780.926,02	12,76	PLACA DA OBRA		PLANTIO DE GRAMA
11	SINALIZAÇÃO	52.806,00	0,86			PINTURA DA SINALIZAÇÃO
	TOTAL ACUMULADO	6.119.696,14				

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

189.141,85

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial													Unidade: m²
Produção da equipe					1,00000	FIC		0,01531					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total		
P9821	Pedreiro				1,0000000	h		33,6441			33,6441		
P9824	Servente				1,0000000	h		23,7749			23,7749		
					Custo Horário Total de Mão de Obra							57,4190	
					Custo Horário Total da Execução							57,4190	
					Custo Unitário da Execução							57,4190	
					Custo do FIC							0,8791	
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total		
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm				13,0000000	un		5,5298			71,8874		
					Custo Total de Materiais							71,8874	
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total		
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial				0,0150000	m³		427,9600			6,4194		
					Custo Total de Serviços Auxiliares							6,4194	
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total		
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,2106000	t		35,2000			7,4131		
					Custo Total de Tempo Fixo							7,4131	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	1,5584
					Custo Total de Momento de Transporte							1,5584	
					Custo Unitário Direto Total							145,58	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0909620 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial										Unidade: m²			
Produção da equipe						1,00000		FIC		0,01531			
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
P9821	Pedreiro					1,0000000	h		33,6441		33,6441		
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749		23,7749		
								Custo Horário Total de Mão de Obra		57,4190			
								Custo Horário Total da Execução		57,4190			
								Custo Unitário da Execução		57,4190			
								Custo do FIC		0,8791			
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm					13,0000000	un		5,5298		71,8874		
								Custo Total de Materiais		71,8874			
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
1109622	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,0150000	m³		560,6800		8,4102		
								Custo Total de Serviços Auxiliares		8,4102			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,2106000	t		35,2000		7,4131		
								Custo Total de Tempo Fixo		7,4131			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	1,5584
												Custo Total de Momento de Transporte	1,5584
												Custo Unitário Direto Total	147,57

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU8041 - Aquisição de CAP 50/70 para Concreto Asfáltico				Unidade: t	
Produção da equipe		1,00000			
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	4.788,2800	4.788,2800
				Custo Total de Materiais	4.788,2800
				Custo Unitário Direto Total	4.788,28

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17960 - Aquisição de EAI para Imprimação
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU8042 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8916	EAI	1,0000000	t	3.046,9700	3.046,9700
				Custo Total de Materiais	3.046,9700
				Custo Unitário Direto Total	3.046,97

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9449 - Aquisição de RR - 1C para pintura de ligação

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.975,0200	3.975,0200
				Custo Total de Materiais	3.975,0200
				Custo Unitário Direto Total	3.975,02

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109622 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:3,5 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial										Unidade: m³							
Produção da equipe						3,82342		FIC		0,01531							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo						
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW					1,0000000	1,00	0,00		63,3026	40,7012	63,3026					
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l					3,0000000	0,70	0,30		0,7124	0,4820	1,9298					
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l					3,0000000	0,30	0,70		1,6413	1,1106	3,8094					
						Custo Horário Total de Equipamentos						69,0418					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9821	Pedreiro					1,0000000	h		33,6441		33,6441						
P9824	Servente					8,0000000	h		23,7749		190,1992						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						223,8433					
						Custo Horário Total da Execução						292,8851					
						Custo Unitário da Execução						76,6029					
						Custo do FIC						1,0784					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada					0,8207000	m³		151,4005		124,2544						
M0345	Cal hidratada - saco					62,4009500	kg		0,8000		49,9208						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco					349,4453200	kg		0,7670		268,0246						
						Custo Total de Materiais						442,1998					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³					5914647	1,2310500	t		1,8900		2,3266					
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0624000	t		35,2000		2,1964					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,3494500	t		35,2000		12,3006					
						Custo Total de Tempo Fixo						16,8236					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³					1,2310500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	20,9279
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t					0,0624000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,4618
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t					0,3494500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	2,5859

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	23,9756
Custo Unitário Direto Total	560,68

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,09035

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
		Custo Horário Total de Equipamentos					69,2465

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
		Custo Horário Total de Mão de Obra			223,8433
		Custo Horário Total da Execução			293,0898
		Custo Unitário da Execução			71,6540
		Custo do FIC			1,0081

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
		Custo Total de Materiais			317,0327

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
		Custo Total de Tempo Fixo				10,2269

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	26,5045
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,2319
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	1,2986

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	28,0350
Custo Unitário Direto Total	427,96

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

3,87549

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
Custo Horário Total de Equipamentos							69,1317

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					292,9750
Custo Unitário da Execução					75,5969
Custo do FIC					1,0639

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
Custo Total de Materiais					365,4496

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
Custo Total de Tempo Fixo						12,6485

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	24,4571
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,8698
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	1,2177

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	26,5446
Custo Unitário Direto Total	481,30

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 17/11/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial

Unidade: m³

Produção da equipe

4,22034

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
Custo Horário Total de Equipamentos							69,3420

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
Custo Horário Total de Mão de Obra					223,8433
Custo Horário Total da Execução					293,1853
Custo Unitário da Execução					69,4696
Custo do FIC					0,9770

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0043500	m³	151,4005	152,0591
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg	0,7670	351,2951
Custo Total de Materiais					503,3542

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5065300	t	1,8900	2,8473
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,4580100	t	35,2000	16,1219
Custo Total de Tempo Fixo						18,9692

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	25,6110
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	3,3893
Custo Total de Momento de Transporte													29,0003
Custo Unitário Direto Total													621,77

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 17/11/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
Custo Horário Total de Mão de Obra					5,2396
Custo Horário Total da Execução					5,2396
Custo Unitário da Execução					5,2396

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
Custo Total de Materiais					7,3976

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
Custo Total de Tempo Fixo						0,0394

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0122
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0001
Custo Total de Momento de Transporte													0,0123
Custo Unitário Direto Total													12,69

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15735 - Base de concreto para fixação das luminárias elevadas de borda de pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio. Inclusive curva de 90º em pvc
rígido, luva PEAD, união em ferro fundido com rosca, terminal para fio terra

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT22373	Curva 90º de ferro galvanizado, com rosca BSP femea, de 1 1/2"	1,0000000	un	74,5600	74,5600
M0164	Tubo em aço galvanizado - E = 1,50 mm e seção de 20 x 20 mm	7,0000000	m	11,0500	77,3500
Custo Total de Materiais					151,9100
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1750000	m³	542,8400	94,9970
3107967	Fôrma metálica em chapa 1/8" reforçada com nervuras de 40 mm x 1/8" dispostas em grelhas de 40 x 60 cm - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada	1,0000000	m²	10,6300	10,6300
Custo Total de Serviços Auxiliares					105,6270
Custo Unitário Direto Total					257,54

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011276 - Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado										Unidade: m³						
Produção da equipe					113,18000		FIC		0,07476							
					Utilização				Custo Horário							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW				1,0000000	0,34	0,66		364,6554	102,9223	191,9116					
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW				1,0000000	1,00	0,00		382,6288	161,3344	382,6288					
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW				1,0000000	0,97	0,03		314,5173	157,9358	309,8199					
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW				1,0000000	0,79	0,21		274,0435	123,8446	242,5017					
					Custo Horário Total de Equipamentos						1.126,8620					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente				1,0000000	h		23,7749		23,7749						
					Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749					
					Custo Horário Total da Execução						1.150,6369					
					Custo Unitário da Execução						10,1664					
					Custo do FIC						0,3764					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h				1,0000000	m³		274,8200		274,8200						
					Custo Total de Serviços Auxiliares						274,8200					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³				5914652	2,2000000	t		3,6300		7,9860					
					Custo Total de Tempo Fixo						7,9860					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³				2,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	1,0000	1,8700
					Custo Total de Momento de Transporte											1,8700
					Custo Unitário Direto Total											295,22

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU11054 - Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (60% - 40%) em usina com material de jazida e brita comercial - 100%												Unidade: m³					
Proctor modificado																	
Produção da equipe						120.7	FIC	0,01425									
						Utilização		Custo Horário									
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					1,0000000	0,36	0,64	364,6554	102,9223	197,1462						
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW					1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288						
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW					2,0000000	0,52	0,48	314,5173	157,9358	478,7164						
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW					2,0000000	0,54	0,46	245,7059	115,4135	371,5428						
						Custo Horário Total de Equipamentos					1.430,0342						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749		23,7749						
						Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749						
						Custo Horário Total da Execução					1.453,8091						
						Custo Unitário da Execução					12,0448						
						Custo do FIC					0,0985						
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
CPU11051	Usinagem de solo brita (60% - 40%) com material de jazida e brita comercial em usina de 300 t/h					1,0000000	m³		100,4900		100,4900						
						Custo Total de Serviços Auxiliares					100,4900						
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
IT11055	Item de Transporte de Usinagem de solo brita (60% - 40%) com material de jazida e brita comercial em usina de 300 t/h					5914652	2,0630000	t		3,6300		7,4886					
						Custo Total de Tempo Fixo					7,4886						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT11055	Item de Transporte de Usinagem de solo brita (60% - 40%) com material de jazida e brita comercial em usina de 300 t/h					2,0630000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	1,0000	1,7536
						Custo Total de Momento de Transporte											1,7536
						Custo Unitário Direto Total											121,88

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Descritivo: Baseada na composição SICRO - 4011318 com alteração dos coeficientes da mistura e inclusão do Item de transporte da usinagem
Elaborada por Dr. Ricardo Falcão

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15733 - Cabo unipolar de cobre, isolado para 3,6 / 6Kv seção 10mm² formação 19 fios, isolamento em EPR/A, cobertura em ST2 diâmetro externo nominal de 14 mm, conforme NBR 7.732 - Fornecimento e instalação

Unidade: m

Produção da equipe 1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9810	Eletricista	0,1400000	h	35,1197	4,9168
P9824	Servente	0,1400000	h	23,7749	3,3285
Custo Horário Total de Mão de Obra					8,2452
Custo Horário Total da Execução					8,2452
Custo Unitário da Execução					8,2452

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT22371	Cabo unipolar de cobre, isolado para 3,6 / 6Kv seção 10mm² formação 19 fios , isolamento em EPR/A, cobertura em ST2 diâmetro externo nominal de 14 mm, conforme NBR 7.732	1,0100000	m	26,3500	26,6135
Custo Total de Materiais					26,6135
Custo Unitário Direto Total					34,86

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15744 - Caixa de inspeção de aterramento, D=0,3m - NBR 5410 E NBR 5419		1,00000			Unidade: un
Produção da equipe					
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,1816000	h	24,5102	4,4511
P9821	Pedreiro	0,1509000	h	33,6441	5,0769
		Custo Horário Total de Mão de Obra			9,5279
		Custo Horário Total da Execução			9,5279
		Custo Unitário da Execução			9,5279
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT21643	Caixa de inspeção para aterramento e Para-Raios	1,0000000	un	37,9500	37,9500
		Custo Total de Materiais			37,9500
		Custo Unitário Direto Total			47,48

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15748 - Caixa de passagem		Produção da equipe			1,00000	Unidade: un
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M0191	Brita 1	0,1300000	m³	153,7693	19,9900	
		Custo Total de Materiais			19,9900	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3000000	m³	542,8400	162,8520	
4816022	Confecção de tubos de concreto D = 0,50 m - areia e brita comerciais	1,2000000	m	89,9400	107,9280	
CPU21644	Tampa de concreto para Caixa de Passagem - Rede de Dutos	1,0000000	un	63,8700	63,8700	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			334,6500	
		Custo Unitário Direto Total			354,64	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4815802 - Calandragem de chapa metálica com espessura de 5 mm		10,43000				Unidade: m²	
Produção da equipe							
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9756	Calandra para chapas de aço até 25 mm - 22 kW	1,0000000	1,00	0,00	136,6829	97,4188	136,6829
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	1,0000000	1,00	0,00	70,9662	9,6724	70,9662
		Custo Horário Total de Equipamentos					207,6491
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102		24,5102	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					24,5102
		Custo Horário Total da Execução					232,1593
		Custo Unitário da Execução					22,2588
		Custo Unitário Direto Total					22,26

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2009 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9579

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1014	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,2900	5,2900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,2900D
		Custo Unitário Direto Total			5,29D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.
Observação: E9571

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	6,0800	6,0800D
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,0800D
Custo Unitário Direto Total					6,08D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9509

Unidade: un

Produção da equipe 60,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
Custo Total de Serviços Auxiliares					5,6500D
Custo Unitário Direto Total					5,65D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
 Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
 Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
 Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
 Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5915407 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre						Unidade: t
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359
		Custo Horário Total de Equipamentos				1.390,7547
		Custo Horário Total da Execução				1.390,7547
		Custo Unitário da Execução				3,0422
		Custo do FIC				0,0242
		Custo Unitário Direto Total				3,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
				Custo Horário Total de Equipamentos		858,9762	
				Custo Horário Total da Execução		858,9762	
				Custo Unitário da Execução		1,8789	
				Custo do FIC		0,0127	
				Custo Unitário Direto Total		1,89	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5914354 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			431,60000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1368	97,0553	845,7713
		Custo Horário Total de Equipamentos					845,7713
		Custo Horário Total da Execução					845,7713
		Custo Unitário da Execução					1,9596
		Custo do FIC					0,0134
		Custo Unitário Direto Total					1,97

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: 5914652 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e descarga em distribuidor autoprope							Unidade: t
Produção da equipe		249,00000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,92	0,08	317,1368	97,0553	898,5908
		Custo Horário Total de Equipamentos					898,5908
		Custo Horário Total da Execução					898,5908
		Custo Unitário da Execução					3,6088
		Custo do FIC					0,0233
		Custo Unitário Direto Total					3,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³

Unidade: t

Produção da equipe

34,86000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
			Custo Horário Total de Equipamentos				678,6256
			Custo Horário Total da Execução				678,6256
			Custo Unitário da Execução				19,4672
			Custo do FIC				0,0976
			Custo Unitário Direto Total				19,56

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe 21,37000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							710,0992
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							757,6490
Custo Unitário da Execução							35,4539
Custo Unitário Direto Total							35,45

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		12,34000		FIC	0,01990		Unidade: t
Produção da equipe							
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	6,0000000	h		23,7749		142,6494
				Custo Horário Total de Mão de Obra		142,6494	
				Custo Horário Total da Execução		429,7872	
				Custo Unitário da Execução		34,8288	
				Custo do FIC		0,3761	
				Custo Unitário Direto Total		35,20	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5914675 - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre Unidade: t

Produção da equipe 186,89000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,0000000	0,97	0,03	203,9781	83,3567	400,7189
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876
		Custo Horário Total de Equipamentos					624,0065
		Custo Horário Total da Execução					624,0065
		Custo Unitário da Execução					3,3389
		Custo Unitário Direto Total					3,34

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora

Unidade: t

Produção da equipe		99,60000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,81	0,19	317,1368	97,0553	825,9639
			Custo Horário Total de Equipamentos				825,9639
			Custo Horário Total da Execução				825,9639
			Custo Unitário da Execução				8,2928
			Custo do FIC				0,0582
			Custo Unitário Direto Total				8,35

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB

Observação: E9511

Unidade: un

Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,0000000D	h	35,9800	35,9800D
Custo Total de Serviços Auxiliares					35,9800D
Custo Unitário Direto Total					35,98D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 3713608 - Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m													Unidade: m
Produção da equipe					10,00000			FIC		0,01531			
MÃO DE OBRA					Quantidade		Unidade		Custo Horário			Custo Horário Total	
P9824	Servente				4,0000000		h		23,7749			95,0996	
									Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0996	
									Custo Horário Total da Execução			95,0996	
									Custo Unitário da Execução			9,5100	
									Custo do FIC			0,1456	
MATERIAIS					Quantidade		Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total	
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm				4,0000000		m		0,7355			2,9420	
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)				0,0082500		kg		14,6363			0,1207	
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m				0,4200000		un		23,4609			9,8536	
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m				0,0200000		un		45,9307			0,9186	
									Custo Total de Materiais			13,8349	
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total		
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t			35,2000				0,0070		
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t			35,2000				0,0003		
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t			35,2000				0,2439		
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007800	t			35,2000				0,0274		
									Custo Total de Tempo Fixo			0,2786	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0015
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0001
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0513
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0007800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0058

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	0,0587
Custo Unitário Direto Total	23,83

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025
 Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
 Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
 Extensão : 1,000 un
 Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 17/11/2025
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903788 - Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual				Unidade: m²	
Produção da equipe				1,00000	FIC 0,01531
MÃO DE OBRA				Quantidade	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro			0,0681000	2,2912
P9824	Servente			0,0255000	0,6063
				Custo Horário Total de Mão de Obra	2,8974
				Custo Horário Total da Execução	2,8974
				Custo Unitário da Execução	2,8974
				Custo do FIC	0,0444
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial			0,0037000	2,3005
				Custo Total de Serviços Auxiliares	2,3005
				Custo Unitário Direto Total	5,24

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805754 - Compactação manual com soquete vibratório

Unidade: m³

Produção da equipe

4,66875

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
Custo Horário Total de Equipamentos							12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							36,4040
Custo Unitário da Execução							7,7974
Custo do FIC							0,1048
Custo Unitário Direto Total							7,90

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21481 - Concreto asfáltico (usina móvel 20 - 40 t./ h) - faixa C - brita comercial
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU10546 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe

24.9

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,18	0,82	314,5173	157,9358	185,7290
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,20	0,80	353,3772	146,2480	188,7095
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	0,25	0,75	511,6570	225,0309	296,6874
		Custo Horário Total de Equipamentos					671,1259

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498
		Custo Horário Total da Execução			718,6757
		Custo Unitário da Execução			28,8625

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU10572	Usinagem de concreto asfáltico (Usina Móvel 20 - 40 t./ h) - faixa C - brita comercial	1,0200000	t	181,6200	185,2524
		Custo Total de Serviços Auxiliares			185,2524

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT10579	Item de Transporte de Usinagem de concreto asfáltico (Usina Móvel) - faixa C - brita comercial	5914649	1,0200000	t	8,3500	8,5170
		Custo Total de Tempo Fixo			8,5170	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT10579	Item de Transporte de Usinagem de concreto asfáltico (Usina Móvel) - faixa C - brita comercial	1,0200000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	2,0000	1,7340
</													

Descritivo: Baseada na Composição "4011463 -Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais"

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107888 - Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										Unidade: m³					
Produção da equipe					3,96024		FIC		0,01531						
					Utilização				Custo Horário						
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total				
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg				1,0000000	1,00	0,00		1,1790	0,7920	1,1790				
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW				1,0000000	1,00	0,00		63,3026	40,7012	63,3026				
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l				4,0000000	0,92	0,08		0,7124	0,4820	2,7759				
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l				3,0000000	0,41	0,59		1,6413	1,1106	3,9846				
					Custo Horário Total de Equipamentos						71,2421				
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total					
P9821	Pedreiro				1,0000000	h		33,6441		33,6441					
P9824	Servente				9,0000000	h		23,7749		213,9741					
					Custo Horário Total de Mão de Obra						247,6182				
					Custo Horário Total da Execução						318,8603				
					Custo Unitário da Execução						80,5154				
					Custo do FIC						1,1380				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa				0,7574400	kg		8,0526		6,0994					
M0082	Areia média lavada				0,6501200	m³		151,4005		98,4285					
M0191	Brita 1				0,3675400	m³		153,7693		56,5164					
M0192	Brita 2				0,3675400	m³		153,5693		56,4429					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco				252,4807600	kg		0,7670		193,6527					
					Custo Total de Materiais						411,1399				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0007600	t		35,2000		0,0267					
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³			5914647	0,9751800	t		1,8900		1,8430					
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³			5914647	0,5513100	t		1,8900		1,0419					
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³			5914647	0,5513100	t		1,8900		1,0419					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,2524800	t		35,2000		8,8872					
					Custo Total de Tempo Fixo						12,8407				
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0007600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0112
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9751800	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	16,5781
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	9,3723
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	9,3723
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2524800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	1,8684
Custo Total de Momento de Transporte													37,2023
Custo Unitário Direto Total													542,84

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais										Unidade: m³						
Produção da equipe					3,92899		FIC		0,01531							
					Utilização				Custo Horário							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total					
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg				1,0000000	1,00	0,00		1,1790	0,7920	1,1790					
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW				1,0000000	1,00	0,00		63,3026	40,7012	63,3026					
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l				4,0000000	0,90	0,10		0,7124	0,4820	2,7574					
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l				3,0000000	0,41	0,59		1,6413	1,1106	3,9846					
					Custo Horário Total de Equipamentos						71,2236					
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9821	Pedreiro				1,0000000	h		33,6441		33,6441						
P9824	Servente				9,0000000	h		23,7749		213,9741						
					Custo Horário Total de Mão de Obra						247,6182					
					Custo Horário Total da Execução						318,8418					
					Custo Unitário da Execução						81,1511					
					Custo do FIC						1,1471					
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa				0,8464600	kg		8,0526		6,8162						
M0082	Areia média lavada				0,6333400	m³		151,4005		95,8880						
M0191	Brita 1				0,3675400	m³		153,7693		56,5164						
M0192	Brita 2				0,3675400	m³		153,5693		56,4429						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco				282,1520700	kg		0,7670		216,4106						
					Custo Total de Materiais						432,0741					
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0008500	t		35,2000		0,0299					
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³				5914647	0,9500100	t		1,8900		1,7955					
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³				5914647	0,5513100	t		1,8900		1,0419					
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³				5914647	0,5513100	t		1,8900		1,0419					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,2821500	t		35,2000		9,9316					
					Custo Total de Tempo Fixo						13,8408					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0126
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	16,1502
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	9,3723
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	9,3723
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	2,0879
Custo Total de Momento de Transporte													36,9953
Custo Unitário Direto Total													565,21

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							70,0262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					317,6444
Custo Unitário da Execução					80,8463
Custo do FIC					1,1440

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	151,4005	90,7616
M0192	Brita 2	0,7350800	m³	153,5693	112,8857
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7670	215,1697
Custo Total de Materiais					418,8170

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8992200	t	1,8900	1,6995
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1026200	t	1,8900	2,0839
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	35,2000	9,8746
Custo Total de Tempo Fixo						13,6580

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	15,2867
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	18,7445
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	2,0759
Custo Total de Momento de Transporte													36,1071

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Unitário Direto Total

550,57

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4816022 - Confeção de tubos de concreto D = 0,50 m - areia e brita comerciais		Produção da equipe		2,00000	FIC	0,01531	Unidade: m
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9634	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	1,0000000	0,80	0,20	15,3252	9,2893	14,1180
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9008	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	0,8000000	1,00	0,00	2,4386	1,5955	1,9509
Custo Horário Total de Equipamentos							26,7612
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7749		47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							74,3110
Custo Unitário da Execução							37,1555
Custo do FIC							0,4504
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0926000	m³		565,2100		52,3384
Custo Total de Serviços Auxiliares							52,3384
Custo Unitário Direto Total							89,94

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9411 - Container de 1 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes
Observação: M0042

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0042	Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	0,1000000c	un	42.241,6821	4.224,1682c
				Custo Total de Materiais	4.224,1682c
				Custo Unitário Direto Total	4.224,17c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU9408 - Container de 1 TEU com revestimento térmico (ar condicionado) com janela e 1 banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes Unidade: un
Observação: M0059

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0059	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	0,1000000c	un	63.688,7008	6.368,8701c
				Custo Total de Materiais	6.368,8701c
				Custo Unitário Direto Total	6.368,87c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9414 - Container de 1 TEU com 2 banheiros - inclusive montagem e desmontagem - utilização de 10 vezes
Observação: M0041

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0041	Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	0,1000000c	un	97.956,1215	9.795,6122c
				Custo Total de Materiais	9.795,6122c
				Custo Unitário Direto Total	9.795,61c

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU2128 - Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: M0042

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=0,86	1,0000000D	h	6,1900	6,1900D
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,1900D
Custo Unitário Direto Total					6,19D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2131 - Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB
Observação: M0059

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=0,86	1,0000000D	h	6,1900	6,1900D
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,1900D
Custo Unitário Direto Total					6,19D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU2127 - Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU) - MOB/DESMOB Unidade: un
Observação: M0041

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=0,86	1,0000000D	h	6,1900	6,1900D
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,1900D
Custo Unitário Direto Total					6,19D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 17/11/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1416201 - Corte de barras e fios de aço com maçarico oxiacetileno

Unidade: Cm²

Produção da equipe

498,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,8335
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852		38,5852	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					38,5852
		Custo Horário Total da Execução					39,4187
		Custo Unitário da Execução					0,0792
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0007900	kg	136,9900		0,1082	
M1795	Gás oxigênio	0,0047300	m³	22,5000		0,1064	
		Custo Total de Materiais					0,2146
		Custo Unitário Direto Total					0,29

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1400973 - Corte de chapas de aço com espessura de 3,0 mm com maçarico oxiacetileno					Unidade: m	
Produção da equipe			45,85000			
			Utilização		Custo Horário	
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno		1,0000000	1,00	0,00	0,8335
			Custo Horário Total de Equipamentos			0,8335
MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9825	Soldador		1,0000000	h	38,5852	38,5852
			Custo Horário Total de Mão de Obra			38,5852
			Custo Horário Total da Execução			39,4187
			Custo Unitário da Execução			0,8597
MATERIAIS			Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1796	Gás acetileno		0,0049400	kg	136,9900	0,6767
M1795	Gás oxigênio		0,0167300	m³	22,5000	0,3764
			Custo Total de Materiais			1,0531
			Custo Unitário Direto Total			1,91

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1400974 - Corte de chapas de aço com espessura de 5,0 mm com maçarico oxiacetileno		41,55000				Unidade: m	
Produção da equipe							
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1,0000000	1,00	0,00	0,8335	0,4466	0,8335
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,8335
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9825	Soldador	1,0000000	h	38,5852		38,5852	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					38,5852
		Custo Horário Total da Execução					39,4187
		Custo Unitário da Execução					0,9487
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1796	Gás acetileno	0,0058300	kg	136,9900		0,7987	
M1795	Gás oxigênio	0,0228700	m³	22,5000		0,5146	
		Custo Total de Materiais					1,3133
		Custo Unitário Direto Total					2,26

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1419543 - Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"							Unidade: un
Produção da equipe			249,00000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	0,42	0,58	10,6923	0,7223	4,9097
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1,0000000	0,42	0,58	0,1987	0,1360	0,1623
Custo Horário Total de Equipamentos							5,0720
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041		31,4041	
Custo Horário Total de Mão de Obra							31,4041
Custo Horário Total da Execução							36,4761
Custo Unitário da Execução							0,1465
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	0,0025000	un	24,0424		0,0601	
Custo Total de Materiais							0,0601
Custo Unitário Direto Total							0,21

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1619004 - Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus													Unidade: m³			
Produção da equipe						68,65000										
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total					
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo						
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW					1,0000000	1,00	0,00	223,2876	115,7318	223,2876					
						Custo Horário Total de Equipamentos						223,2876				
						Custo Horário Total da Execução						223,2876				
						Custo Unitário da Execução						3,2526				
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário			Custo Unitário Total				
M3510	Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³				5914675	1,5000000	t		3,3400			5,0100				
						Custo Total de Tempo Fixo						5,0100				
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3510	Material demolido - alvenaria - Caminhão basculante 6 m³				1,5000000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	0,0000	5914344	0,91	10,0000	13,6500
						Custo Total de Momento de Transporte						13,6500				
						Custo Unitário Direto Total						21,91				

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1619003 - Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica											Unidade: m³		
Produção da equipe											8,30252		
					Quantidade		Utilização		Custo Horário				
EQUIPAMENTOS							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total		
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW				1,0000000		1,00	0,00	329,0306	155,7535	329,0306		
									Custo Horário Total de Equipamentos		329,0306		
											Custo Horário Total da Execução		
											329,0306		
											Custo Unitário da Execução		
											39,6302		
MATERIAIS					Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M0603	Ponteiro para rompedor hidráulico de 520 kg				0,0007100		un		6.331,9815		4,4957		
									Custo Total de Materiais		4,4957		
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
1416201	Corte de barras e fios de aço com maçarico oxiacetileno				40,0000000		Cm²		0,2900		11,6000		
									Custo Total de Serviços Auxiliares		11,6000		
TEMPO FIXO					Código		Quantidade		Unidade		Custo Unitário		
											Custo Unitário Total		
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³				5914675		2,5000000		t		3,3400	8,3500	
											Custo Total de Tempo Fixo		
											8,3500		
MOMENTO TRANSP					Quantidade		Unidade		LN		Custo Unit.		
											Dist. (km)		
											RP		
											Custo Unit.		
											Dist. (km)		
											P		
											Custo Unit.		
											Dist. (km)		
											Custo Unitário Total		
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante 6 m³				2,5000000		t		5914314	1,38	0,0000	5914329	
									1,10	0,0000	5914344	0,91	
										10,0000	22,7500		
											Custo Total de Momento de Transporte		
											22,7500		
											Custo Unitário Direto Total		
											86,83		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0919079 - Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição		1,00000			Unidade: m²
Produção da equipe					
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	0,1019000	m²	145,5800	14,8346
0903788	Chapisco com argamassa de cimento e areia 1:3 - aplicação manual	0,2445600	m²	5,2400	1,2815
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1000000	m³	565,2100	56,5210
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0500000	m³	550,5700	27,5285
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	0,0203800	m³	21,9100	0,4465
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	0,1500000	m³	86,8300	13,0245
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	0,2445600	m²	38,2800	9,3618
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,1500000	m³	60,5300	9,0795
0903860	Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual	0,2445600	m²	3,0300	0,7410
0903818	Tinta látex - duas camadas com aplicação manual	0,2445600	m²	16,2900	3,9839
		Custo Total de Serviços Auxiliares			136,8028
		Custo Unitário Direto Total			136,80

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual					Unidade: m²
Produção da equipe		1,00000	FIC	0,01531	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
Custo Horário Total de Mão de Obra					19,8782
Custo Horário Total da Execução					19,8782
Custo Unitário da Execução					19,8782
Custo do FIC					0,3043
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	481,3000	18,0969
Custo Total de Serviços Auxiliares					18,0969
Custo Unitário Direto Total					38,28

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU8938 - Encarregado Administrativo MOB. e DESMOB.		Unidade: un	
Produção da equipe		1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	88,0000
		un	44,0000
		Custo Total de Serviços Auxiliares	
		88,0000	
		Custo Unitário Direto Total	
		88,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9294 - Encarregado de obras de artes especiais MOB/DESMOB				Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	44,0000	88,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	88,0000
				Custo Unitário Direto Total	88,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	44,0000	88,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	88,0000
				Custo Unitário Direto Total	88,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
 Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
 Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
 Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
 Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5502109 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão Unidade: m³
 basculante de 14 m³

Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,76	0,24	329,4163	103,2213	1.100,5180
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
				Custo Horário Total de Equipamentos		1.441,2961	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		1.465,0710	
				Custo Unitário da Execução		6,3646	
				Custo do FIC		0,1795	
				Custo Unitário Direto Total		6,54	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		230,19000		FIC	0,06916		Unidade: m³
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
				Custo Horário Total de Equipamentos		340,7781	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749	
				Custo Horário Total da Execução		364,5530	
				Custo Unitário da Execução		1,5837	
				Custo do FIC		0,0554	
				Custo Unitário Direto Total		1,64	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016008 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³							Unidade: m³
Produção da equipe			243,82000	FIC	0,06916		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	2,0000000	0,86	0,14	464,3063	195,3264	853,2982
Custo Horário Total de Equipamentos							1.385,0767
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							1.408,8516
Custo Unitário da Execução							5,7782
Custo do FIC							0,1927
Custo Unitário Direto Total							5,97

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				Unidade: m³	
Produção da equipe		0,50000	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			47,5498
		Custo do FIC			0,8754
		Custo Unitário Direto Total			48,43

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m					Unidade: m³
Produção da equipe		0,40000	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7749
				Custo Horário Total da Execução	23,7749
				Custo Unitário da Execução	59,4373
				Custo do FIC	1,0942
				Custo Unitário Direto Total	60,53

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.
Observação: E9515

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21232	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56	1,0000000D	h	24,9500	24,9500D
Custo Total de Serviços Auxiliares					24,9500D
Custo Unitário Direto Total					24,95D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21646 - Estudo de Definição Metodo ACR-PCR, Medição de atrito, Macrotextura do pavimento

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9818	Auxiliar administrativo	120,0000000	h	33,5220	4.022,6400
P9829	Auxiliar técnico	120,0000000	h	28,2566	3.390,7920
P9890	Engenheiro auxiliar	120,0000000	h	138,0829	16.569,9480
P9894	Engenheiro chefe	120,0000000	h	195,7645	23.491,7400
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47.475,1200
		Custo Horário Total da Execução			47.475,1200
		Custo Unitário da Execução			47.475,1200
		Custo Unitário Direto Total			47.475,12

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502986 - Expurgo de jazida

Unidade: m³

Produção da equipe

110,13000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
Custo Horário Total de Equipamentos							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							488,0812
Custo Unitário da Execução							4,4319
Custo do FIC							0,1702
Custo Unitário Direto Total							4,60

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 17/11/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108150 - Fôrma metálica curva em chapa 3/16" reforçada com nervuras de 40 mm x 3/16" dispostas em grelhas de 40 x 60 cm - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	0,4000000	h	34,5239	13,8096
		Custo Horário Total de Mão de Obra			13,8096
		Custo Horário Total da Execução			13,8096
		Custo Unitário da Execução			13,8096

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36	0,4330600	kg	9,7148	4,2071
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas	0,0133300	l	17,0216	0,2269
M3947	Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm	0,0187500	m	36,3311	0,6812
		Custo Total de Materiais			5,1152

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4815802	Calandragem de chapa metálica com espessura de 5 mm	0,0100000	m²	22,2600	0,2226
1400974	Corte de chapas de aço com espessura de 5,0 mm com maçarico oxiacetileno	0,0491700	m	2,2600	0,1111
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	0,0125000	un	0,2100	0,0026
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,0004700	kg	100,5800	0,0473
		Custo Total de Serviços Auxiliares			0,3836

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0004300	t	35,4500	0,0152
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M3947	Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0000700	t	35,4500	0,0024
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0179

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,0004300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0064
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0001

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

M3947	Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0000700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0008
</													

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3107967 - Fôrma metálica em chapa 1/8" reforçada com nervuras de 40 mm x 1/8" dispostas em grelhas de 40 x 60 cm - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada
Unidade: m²

Produção da equipe 1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	0,2000000	h	34,5239	6,9048
Custo Horário Total de Mão de Obra					6,9048
Custo Horário Total da Execução					6,9048
Custo Unitário da Execução					6,9048

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36	0,2734900	kg	9,7148	2,6569
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas	0,0133300	l	17,0216	0,2269
M3947	Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm	0,0187500	m	36,3311	0,6812
Custo Total de Materiais					3,5650

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1400973	Corte de chapas de aço com espessura de 3,0 mm com maçarico oxiacetileno	0,0491700	m	1,9100	0,0939
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	0,0125000	un	0,2100	0,0026
2408057	Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	0,0004700	kg	100,5800	0,0473
Custo Total de Serviços Auxiliares					0,1438

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0002700	t	35,4500	0,0095
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M3947	Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0000700	t	35,4500	0,0024
Custo Total de Tempo Fixo						0,0122

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1376	Chapa fina em aço ASTM A36 - Caminhão carroceria 15 t	0,0002700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0040
M3949	Desmoldante para fôrmas metálicas - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0001
M3947	Tubo em aço - E = 3,00 mm e seção de 40 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0000700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0008

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	0,0049
Custo Unitário Direto Total	10,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 3107997 - Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada				Unidade: m²			
Produção da equipe			1,00000				
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário	
				Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
							Custo Horário Total
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	20,6552	5,9317	0,8295
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	34,7434	34,3546	1,3953
Custo Horário Total de Equipamentos							2,2248
MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7000000	h	24,5102			17,1571
P9808	Carpinteiro	0,7000000	h	33,6883			23,5818
Custo Horário Total de Mão de Obra							40,7389
Custo Horário Total da Execução							42,9638
Custo Unitário da Execução							42,9638
MATERIAIS			Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	17,8918			8,0374
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,4043000	m²	39,0955			15,8063
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072			0,2187
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	5,8341			1,1615
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	13,4203			2,7371
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,0221			12,5864
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	20,9228			7,5192
Custo Total de Materiais							48,0666
TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	
						Custo Unitário Total	
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0025300	t	35,2000	0,0890	
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0040400	t	35,2000	0,1422	
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007	
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	35,2000	0,0130	
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070	
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0052300	t	35,2000	0,1840	
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0027000	t	35,2000	0,0950	
Custo Total de Tempo Fixo							0,5309

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0025300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0187
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0040400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0299
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0002
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0027
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0022
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0052300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0387
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0027000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0200
Custo Total de Momento de Transporte													0,1124
Custo Unitário Direto Total													91,67

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica

Unidade: m²

Produção da equipe

1.038,46000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							607,4509
Custo Unitário da Execução							0,5850
Custo do FIC							0,0220
Custo Unitário Direto Total							0,61

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21482 - Instalação da Usina Móvel Capacidade de 20 - 40 t/h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU10584 / 2003008

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	240,0000000	m	23,8300	5.719,2000
5502986	Expurgo de jazida	525,0000000	m³	4,6000	2.415,0000
0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	46,9000000	m³	183,5900	8.610,3710
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	3.500,0000000	m²	0,8100	2.835,0000
CPU11837	Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 20 - 40 t. / h. - Inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de retenção	1,0000000	unid	99.648,8700	99.648,8700
4011211	Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário	438,7500000	m³	41,9600	18.409,9500
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	2.925,0000000	m²	1,8600	5.440,5000
		Custo Total de Serviços Auxiliares			143.078,8910
		Custo Unitário Direto Total			143.078,89

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15730 - Kit de conectores primários, 25A/5KV para cabo de 10mm², do tipo FAA L823 com aterramento

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,5010000	h	24,5102	12,2796
P9810	Eletricista	0,5010000	h	35,1197	17,5950
				Custo Horário Total de Mão de Obra	29,8746
				Custo Horário Total da Execução	29,8746
				Custo Unitário da Execução	29,8746

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT21633	KIT DE CONECTORES PRIMÁRIOS , 25A/5KV PARA CABO DE 10MM², DO TIPO FAA L-823 COM ATERRAMENTO	1,0000000	un	196,5700	196,5700
				Custo Total de Materiais	196,5700
				Custo Unitário Direto Total	226,44

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	44,0000	88,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	88,0000
				Custo Unitário Direto Total	88,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903845 - Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico												Unidade: m³		
Produção da equipe						223,63000		FIC		0,01990				
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário					
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total			
E9524	Motoniveladora - 93 kW					1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959			
						Custo Horário Total de Equipamentos						350,3959		
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749			23,7749		
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749		
						Custo Horário Total da Execução						374,1708		
						Custo Unitário da Execução						1,6732		
						Custo do FIC						0,0162		
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M0192	Brita 2					1,0000000	m³		153,5693			153,5693		
						Custo Total de Materiais						153,5693		
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³					5914647	1,5000000	t		1,8900	2,8350			
						Custo Total de Tempo Fixo						2,8350		
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³					1,5000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	25,5000
						Custo Total de Momento de Transporte								25,5000
						Custo Unitário Direto Total								183,59

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal		Produção da equipe		622,95000	FIC	0,08555	Unidade: m²
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
		Custo Horário Total de Equipamentos					464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					488,0812
		Custo Unitário da Execução					0,7835
		Custo do FIC					0,0301
		Custo Unitário Direto Total					0,81

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15728 - Luminária elevada para Pista de Táxi do tipo FAA L861T, na cor azul, onidirecional; equipada com lâmpada halógena de 45w/1000 horas em 6,6A; a ser montada em suporte frangível que se partam sob impácto

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,9875000	h	24,5102	24,2038
P9810	Eletricista	0,9875000	h	35,1197	34,6807
Custo Horário Total de Mão de Obra					58,8845
Custo Horário Total da Execução					58,8845
Custo Unitário da Execução					58,8845

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT21628	Luminária elevada para lateral de pista de pouso/decolagem do tipo FAA L862, na cor azul, onidecional; equipada com lâmpada halógena de 45w/1000horas em 6,6A; a ser montada em suporte frangível	1,0000000	un	3.741,9300	3.741,9300
Custo Total de Materiais					3.741,9300
Custo Unitário Direto Total					3.800,81

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64

Unidade: h

Produção da equipe

11.36

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				38,0080
			Custo Unitário Direto Total				38,01

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU1014 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9309 / 2003-V2

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				5,2856
			Custo Unitário Direto Total				5,29

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9091 / 2003-V3

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				6,0776
			Custo Unitário Direto Total				6,08

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00 Unidade: h
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9686 / 2003-V2

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
			Custo Horário Total de Equipamentos				339,0287
			Custo Horário Total da Execução				339,0287
			Custo Unitário da Execução				5,6505
			Custo Unitário Direto Total				5,65

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21209 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36

Unidade: h

Produção da equipe

22.05

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				19,5814
			Custo Unitário Direto Total				19,58

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38							Unidade: h
Produção da equipe			21.73				
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709		
			Custo Horário Total da Execução		431,7709		
			Custo Unitário da Execução		19,8698		
			Custo Unitário Direto Total		19,87		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40							Unidade: h
Produção da equipe			21.42				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				20,1574
			Custo Unitário Direto Total				20,16

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU1003 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=0,86							Unidade: h
Produção da equipe			69.76				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				6,1894
			Custo Unitário Direto Total				6,19

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21214 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16							Unidade: h
Produção da equipe			25.86				
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709		
			Custo Horário Total da Execução		431,7709		
			Custo Unitário da Execução		16,6965		
			Custo Unitário Direto Total		16,70		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21241 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,34							Unidade: h
Produção da equipe			44.77				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				9,6442
			Custo Unitário Direto Total				9,64

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54							Unidade: h
Produção da equipe			19.48				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				22,1648
			Custo Unitário Direto Total				22,16

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46					Unidade: un	
Produção da equipe			8.67			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
					Custo Horário Total de Equipamentos	
					431,7709	
					Custo Horário Total da Execução	
					431,7709	
					Custo Unitário da Execução	
					49,8006	
					Custo Unitário Direto Total	
					49,80	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56							Unidade: h
Produção da equipe			19.23				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
			Custo Horário Total de Equipamentos				479,8025
			Custo Horário Total da Execução				479,8025
			Custo Unitário da Execução				24,9507
			Custo Unitário Direto Total				24,95

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: CPU21205 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88							Unidade: h
Produção da equipe			15.95				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				27,0703
			Custo Unitário Direto Total				27,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50							Unidade: h
Produção da equipe			12.0				
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				35,9809
			Custo Unitário Direto Total				35,98

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 17/11/2025

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11837 - Montagem e desmontagem da usina de asfalto a quente com capacidade de 20 - 40 t. / h. - Inclusive construção e demolição de bases, rampas, depósitos de agregados e dique de contenção
Observação: Composição em estudo - não utilizar em orçamentos.
Baseada na comp. Cód. do SICRO 0919013. Elaborada por Dr. Ricardo Falcão.

Unidade: unid

Produção da equipe

0.07792

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	0,4283600	1,00	0,00	332,3881	120,2392	142,3818
		Custo Horário Total de Equipamentos					142,3818

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	4,0000000	h	24,5102	98,0408
P9802	Ajudante especializado	2,0000000	h	28,3712	56,7424
P9810	Eletricista	0,0584400	h	35,1197	2,0524
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
Custo Horário Total de Mão de Obra					191,3595
Custo Horário Total da Execução					333,7413
Custo Unitário da Execução					4.283,1276

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	99,7500000	kg	10,7473	1.072,0432
M1378	Chapa grossa em aço ASTM A36	206,7400000	kg	10,4357	2.157,4766
		Custo Total de Materiais			3.229,5198

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	210,3100000	kg	12,6900	2.668,8339
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	54,2900000	m³	565,2100	30.685,2509
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	25,6000000	m³	550,5700	14.094,5920
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	79,8900000	m³	86,8300	6.936,8487
0919079	Dique de contenção para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	80,0000000	m²	136,8000	10.944,0000
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	3,6300000	m³	60,5300	219,7239
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	14,7000000	m²	91,6700	1.347,5490
0909617	Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição	1,0000000	un	25.225,0900	25.225,0900
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,7300000	m³	19,6300	14,3299

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Serviços Auxiliares	92.136,2183
Custo Unitário Direto Total	99.648,87

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9524

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21224	Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64	1,0000000D	h	38,0100	38,0100D
Custo Total de Serviços Auxiliares					38,0100D
Custo Unitário Direto Total					38,01D

Descritivo: E9524

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

44,00

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO			Unidade: un
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	44,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213413 - Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm										Unidade: m²			
Produção da equipe						108,45000		FIC		0,01608			
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo		Custo Horário Produtivo Improdutivo		Custo Horário Total		
E9693	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 129 kW					1,0000000	1,00	0,00	1.060,3318	539,0831	1.060,3318		
						Custo Horário Total de Equipamentos						1.060,3318	
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
P9853	Pré-marcador					1,0000000	h		24,3753		24,3753		
P9824	Servente					4,0000000	h		23,7749		95,0996		
						Custo Horário Total de Mão de Obra						119,4749	
						Custo Horário Total da Execução						1.179,8067	
						Custo Unitário da Execução						10,8788	
						Custo do FIC						0,0976	
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C					0,3500000	kg		12,0059		4,2021		
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária					0,0009700	l		22,6219		0,0219		
M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray)					1,0200000	kg		53,1395		54,2023		
						Custo Total de Materiais						58,4263	
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0003500	t		35,2000		0,0123			
M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray) - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0010200	t		35,2000		0,0359			
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0482	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0052
M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray) - Caminhão carroceria 15 t	0,0010200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0113
						Custo Total de Momento de Transporte						0,0165	

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Unitário Direto Total

69,47

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011353 - Pintura de ligação

Unidade: m²

Produção da equipe

1.500,00000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							607,4509
Custo Unitário da Execução							0,4050
Custo do FIC							0,0152
Custo Unitário Direto Total							0,42

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 3,00x1,50m

Unidade: m2

Observação: SERVIÇO SINAPI

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

416,42

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413200 - Plantio de grama comercial em placas

Unidade: m²

Produção da equipe

5,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9815	Jardineiro	1,0000000	h	31,6043	31,6043
Custo Horário Total de Mão de Obra					56,1145
Custo Horário Total da Execução					56,1145
Custo Unitário da Execução					11,2229
Custo do FIC					0,1718

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	2,8081	0,1685
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,3096	0,0619
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,1938	0,0096
M0741	Grama tipo batatais	1,0000000	m²	6,7241	6,7241
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1879	0,0329
Custo Total de Materiais					6,9970

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000	0,0021
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0741	Grama tipo batatais - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0230000	t	35,2000	0,8096
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	35,2000	0,0063
Custo Total de Tempo Fixo						0,8250

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0007
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	15,0000	0,0022
M0741	Grama tipo batatais - Caminhão carroceria 15 t	0,0230000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,1702
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0027
Custo Total de Momento de Transporte													0,1758

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Unitário Direto Total

19,39

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU19527 - Projeto Executivo

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9829	Auxiliar técnico	120,0000000	h	28,2566	3.390,7920
P9894	Engenheiro chefe	120,0000000	h	195,7645	23.491,7400
		Custo Horário Total de Mão de Obra			26.882,5320
		Custo Horário Total da Execução			26.882,5320
		Custo Unitário da Execução			26.882,5320
		Custo Unitário Direto Total			26.882,53

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0909617 - Rampa para acesso do misturador de agregados para usina de asfalto a quente - inclusive demolição		1,00000			Unidade: un
Produção da equipe					
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
0909620	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial	21,4291000	m²	147,5700	3.162,2923
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	616,5500000	kg	12,6900	7.824,0195
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	65,8050000	m³	7,9000	519,8595
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	9,1000000	m³	565,2100	5.143,4110
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7840000	m³	550,5700	431,6469
1619004	Demolição mecânica de alvenaria com carregadeira de pneus	4,2858200	m³	21,9100	93,9023
1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	9,8840000	m³	86,8300	858,2277
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	10,1920000	m³	60,5300	616,9218
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	70,8000000	m²	91,6700	6.490,2360
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	4,3081900	m³	19,6300	84,5698
		Custo Total de Serviços Auxiliares			25.225,0868
		Custo Unitário Direto Total			25.225,09

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório							Unidade: m³
Produção da equipe			3,11250	FIC	0,01841		
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
Custo Horário Total de Equipamentos							12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h		23,7749		47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							60,1789
Custo Unitário da Execução							19,3346
Custo do FIC							0,2978
Custo Unitário Direto Total							19,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15742 - Rede subterrânea com 02 dutos PEAD com diâmetro nominal de 100mm com fio guia, com teteminho de concreto fck 15MPA
Unidade: m

Produção da equipe 1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT21642	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugado DN 100 (4")	2,0500000	m	12,8800	26,4040
		Custo Total de Materiais			26,4040
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0300000	m³	542,8400	16,2852
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5000000	m³	48,4300	24,2150
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,3500000	m³	19,6300	6,8705
		Custo Total de Serviços Auxiliares			47,3707
		Custo Unitário Direto Total			73,77

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011211 - Reforço do subleito com material de jazida - 100% Proctor intermediário													Unidade: m³				
Produção da equipe						134,56000	FIC		0,07476								
						Utilização		Custo Horário									
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					1,0000000	0,74	0,26	364,6554	102,9223	296,6048						
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")					1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290						
E9524	Motoniveladora - 93 kW					1,0000000	0,59	0,41	350,3959	157,7197	271,3987						
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW					1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540						
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW					1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059						
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW					1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323						
						Custo Horário Total de Equipamentos						1.245,9247					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749		23,7749						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749					
						Custo Horário Total da Execução						1.269,6996					
						Custo Unitário da Execução						9,4359					
						Custo do FIC						0,3541					
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³					1,1002700	m³		1,6400		1,8044						
						Custo Total de Serviços Auxiliares						1,8044					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³					5914354	2,0630100	t		1,9700		4,0641					
						Custo Total de Tempo Fixo						4,0641					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 10 m³					2,0630100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	15,0000	26,3034
						Custo Total de Momento de Transporte											26,3034
						Custo Unitário Direto Total											41,96

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413984 - Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação				Unidade: m³		
Produção da equipe		336,40000	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo	Custo Horário Total	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,93 0,07	364,6554 102,9223	692,6682	
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69 0,31	5,0300 3,5028	4,5566	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,99 0,01	350,3959 157,7197	348,4691	
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00 0,00	245,7059 115,4135	245,7059	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69 0,31	182,7626 76,1010	149,6975	
		Custo Horário Total de Equipamentos				1.441,0973
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
		Custo Horário Total da Execução				1.464,8722
		Custo Unitário da Execução				4,3546
		Custo do FIC				0,0319
		Custo Unitário Direto Total				4,39

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário

Unidade: m²

Produção da equipe

672,80000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223	262,5795
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197	240,5705
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.181,0712

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra		23,7749
			Custo Horário Total da Execução		1.204,8461
			Custo Unitário da Execução		1,7908
			Custo do FIC		0,0655
			Custo Unitário Direto Total		1,86

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9762

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21226	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38	1,0000000D	h	19,8700	19,8700D
Custo Total de Serviços Auxiliares					19,8700D
Custo Unitário Direto Total					19,87D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2038 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9530
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21209	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36	1,0000000D	h	19,5800	19,5800D
Custo Total de Serviços Auxiliares					19,5800D
Custo Unitário Direto Total					19,58D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2040 - Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9681

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21214	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16	1,0000000D	h	16,7000	16,7000D
Custo Total de Serviços Auxiliares					16,7000D
Custo Unitário Direto Total					16,70D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB
Observação: E9685

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21215	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40	1,0000000D	h	20,1600	20,1600D
Custo Total de Serviços Auxiliares					20,1600D
Custo Unitário Direto Total					20,16D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903860 - Selador acrílico - camada de fundo com aplicação manual										Unidade: m²			
Produção da equipe						1,00000		FIC		0,01531			
MÃO DE OBRA						Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total	
P9822	Pintor					0,0390000		h		33,7363		1,3157	
P9824	Servente					0,0140000		h		23,7749		0,3328	
								Custo Horário Total de Mão de Obra				1,6486	
								Custo Horário Total da Execução				1,6486	
								Custo Unitário da Execução				1,6486	
								Custo do FIC				0,0252	
MATERIAIS						Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M1369	Selador acrílico para pintura					0,1600000		l		8,4105		1,3457	
								Custo Total de Materiais				1,3457	
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t		35,2000		0,0056					
								Custo Total de Tempo Fixo				0,0056	
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1369	Selador acrílico para pintura - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0012
								Custo Total de Momento de Transporte				0,0012	
								Custo Unitário Direto Total				3,03	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2408057 - Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX										Unidade: kg							
Produção da equipe						1,34139		FIC		0,01531							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo						
E9753	Grupo gerador - 23 kVA					1,0000000	1,00	0,00		30,9462	7,8831	30,9462					
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW					1,0000000	1,00	0,00		0,3221	0,1726	0,3221					
						Custo Horário Total de Equipamentos						31,2683					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante					1,0000000	h		24,5102		24,5102						
P9825	Soldador					1,0000000	h		38,5852		38,5852						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						63,0954					
						Custo Horário Total da Execução						94,3637					
						Custo Unitário da Execução						70,3477					
						Custo do FIC						0,8121					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1397	Eletrodo revestido E60XX					1,0000000	kg		29,3712		29,3712						
						Custo Total de Materiais						29,3712					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0010000	t		35,2000		0,0352					
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0352					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1397	Eletrodo revestido E60XX - Caminhão carroceria 15 t					0,0010000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	20,0000	0,0148
						Custo Total de Momento de Transporte											0,0148
						Custo Unitário Direto Total											100,58

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21644 - Tampa de concreto para Caixa de Passagem - Rede de Dutos					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107888	Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0500000	m³	542,8400	27,1420
3108150	Fôrma metálica curva em chapa 3/16" reforçada com nervuras de 40 mm x 3/16" dispostas em grelhas de 40 x 60 cm - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada	1,9000000	m²	19,3300	36,7270
Custo Total de Serviços Auxiliares					63,8690
Custo Unitário Direto Total					63,87

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB
Observação: E9558
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21227	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46	1,0000000D	un	49,8000	49,8000D
Custo Total de Serviços Auxiliares					49,8000D
Custo Unitário Direto Total					49,80D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903818 - Tinta látex - duas camadas com aplicação manual													Unidade: m²	
Produção da equipe					1,00000			FIC		0,01531				
MÃO DE OBRA					Quantidade			Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total		
P9822	Pintor				0,3440000			h		33,7363		11,6053		
P9824	Servente				0,0860000			h		23,7749		2,0446		
										Custo Horário Total de Mão de Obra		13,6499		
										Custo Horário Total da Execução		13,6499		
										Custo Unitário da Execução		13,6499		
										Custo do FIC		0,2090		
MATERIAIS					Quantidade			Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica				0,2000000			l		12,1159		2,4232		
										Custo Total de Materiais		2,4232		
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade			Custo Unitário			Custo Unitário Total		
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0002500	t			35,2000			0,0088	
										Custo Total de Tempo Fixo		0,0088		
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1575	Tinta látex à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0002500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	10,0000	0,0019	
										Custo Total de Momento de Transporte		0,0019		
										Custo Unitário Direto Total		16,29		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	44,0000	88,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	88,0000
				Custo Unitário Direto Total	88,00

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU15729 - Transformador de isolamento, do tipo FAA L830-1, 30/45W, 6,6A / 60HZ

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7091000	h	24,5102	17,3802
P9810	Eletricista	0,7091000	h	35,1197	24,9034
Custo Horário Total de Mão de Obra					42,2836
Custo Horário Total da Execução					42,2836
Custo Unitário da Execução					42,2836

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT21631	ROLO DE FITA ELÉTRICA DE AUTO-FUSÃO (19MM X 10M), CLASSE DE TENSÃO ATÉ 6,9KV, PARA ACABAMENTO DAS JUNÇÕES DOS CONECTORES, REF. 23BR, FABR. 3M, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	0,2081000	un	48,5800	10,1095
MAT21632	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO, DO TIPO FAAL-830- 1, 30/45W, 6, 6A / 60HZ	1,0000000	un	1.180,1200	1.180,1200
Custo Total de Materiais					1.190,2295
Custo Unitário Direto Total					1.232,51

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		249,00000		FIC	0,01841	Unidade: tkm
Produção da equipe						
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	317,1368
				Custo Horário Total de Equipamentos		317,1368
				Custo Horário Total da Execução		317,1368
				Custo Unitário da Execução		1,2736
				Custo do FIC		0,0072
				Custo Unitário Direto Total		1,28

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		311,25000		FIC	0,01990	Unidade: tkm
Produção da equipe						
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	317,1368
				Custo Horário Total de Equipamentos		317,1368
				Custo Horário Total da Execução		317,1368
				Custo Unitário da Execução		1,0189
				Custo do FIC		0,0062
				Custo Unitário Direto Total		1,03

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		373,50000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553
		Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
		Custo Horário Total da Execução				317,1368
		Custo Unitário da Execução				0,8491
		Custo Unitário Direto Total				0,85

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		149,40000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	203,9781
				Custo Horário Total de Equipamentos		203,9781
				Custo Horário Total da Execução		203,9781
				Custo Unitário da Execução		1,3653
				Custo do FIC		0,0103
				Custo Unitário Direto Total		1,38

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm
Produção da equipe		186,75000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
EQUIPAMENTOS						Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
			Custo Horário Total de Equipamentos			203,9781
			Custo Horário Total da Execução			203,9781
			Custo Unitário da Execução			1,0923
			Custo do FIC			0,0089
			Custo Unitário Direto Total			1,10

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		224,10000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
			Custo Horário Total de Equipamentos		203,9781	
			Custo Horário Total da Execução		203,9781	
			Custo Unitário da Execução		0,9102	
			Custo Unitário Direto Total		0,91	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		259,04000		FIC	0,01841	Unidade: tkm
Produção da equipe						
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Custo Horário Total
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	287,1378
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378
				Custo Horário Total da Execução		287,1378
				Custo Unitário da Execução		1,1085
				Custo do FIC		0,0064
				Custo Unitário Direto Total		1,11

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		323,80000		FIC		0,01990		Unidade: tkm
Produção da equipe								
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário			
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378	
				Custo Horário Total de Equipamentos		287,1378		
				Custo Horário Total da Execução		287,1378		
				Custo Unitário da Execução		0,8868		
				Custo do FIC		0,0056		
				Custo Unitário Direto Total		0,89		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		388,56000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733
			Custo Horário Total de Equipamentos			287,1378
			Custo Horário Total da Execução			287,1378
			Custo Unitário da Execução			0,7390
			Custo Unitário Direto Total			0,74

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915468 - Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		249,00000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223
			Custo Horário Total de Equipamentos			364,6554
			Custo Horário Total da Execução			364,6554
			Custo Unitário da Execução			1,4645
			Custo Unitário Direto Total			1,46

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU22360 - Transporte de CAP 50/70 para Concreto Asfáltico para Rodovia Pavimentada
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,69D + 73,63

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU22357 - Transporte de EAI para Imprimação para Rodovia Pavimentada

Unidade: t

Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003003

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,69D + 73,63

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU22358 - Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU7984 / 2003003

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

0,69D + 73,63

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20025 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU9488 / 2003-V3

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,0000000D	h	27,0700	27,0700D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	27,0700D
				Custo Unitário Direto Total	27,07D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21508 - Usina móvel de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 20 - 40 t/h - MOB/DESMOB
Observação: Cod. Auxiliar / Tabela Origem => CPU2010 / 2003002

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,0000000D+1,0000000	h	27,0700	27,0700D + 27,0700
Custo Total de Serviços Auxiliares					27,0700D+27,0700
Custo Unitário Direto Total					27,07D+27,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: 6416040 - Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h										Unidade: m³						
Produção da equipe					113,18000		FIC		0,07476							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2,0000000	0,57	0,43	531,7785	264,9359	834,0724									
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419									
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,0000000	1,00	0,00	386,2245	240,9398	386,2245									
							Custo Horário Total de Equipamentos		1.330,6388							
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247											
							Custo Horário Total de Mão de Obra		71,3247							
							Custo Horário Total da Execução		1.401,9635							
							Custo Unitário da Execução		12,3870							
							Custo do FIC		0,5636							
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0005	Brita 0	0,5307600	m³	161,5693	85,7545											
M0191	Brita 1	0,1470000	m³	153,7693	22,6041											
M0192	Brita 2	0,2606000	m³	153,5693	40,0202											
M1135	Pó de pedra	0,5282900	m³	136,1630	71,9336											
							Custo Total de Materiais		220,3124							
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7961400	t	1,8900	1,5047										
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2205000	t	1,8900	0,4167										
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3909000	t	1,8900	0,7388										
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7924400	t	1,8900	1,4977										
							Custo Total de Tempo Fixo		4,1579							
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,7961400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	13,5344			
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,2205000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	3,7485			
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,3909000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	6,6453			
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	0,7924400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	20,0000	13,4715			

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	37,3997

Custo Unitário Direto Total	274,82

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10572 - Usinagem de concreto asfáltico (Usina Móvel 20 - 40 t./ h) - faixa C - brita comercial
Observação: Composição em estudo. Não utilizar em orçamentos.

Unidade: t

Produção da equipe

24.9

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,20	0,80	223,2876	115,7318	137,2430
E9776	Grupo gerador - 174 kVA	1,0000000	1,00	0,00	170,5275	17,1368	170,5275
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	110,4362
EQ10525	Usina de asfalto móvel 20 - 40 t / h	1,0000000	1,00	0,00	279,0033	186,4908	279,0033
		Custo Horário Total de Equipamentos					697,2100

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			720,9849
		Custo Unitário da Execução			28,9552

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005	Brita 0	0,2155000	m³	161,5693	34,8182
M0191	Brita 1	0,0915400	m³	153,7693	14,0760
M0344	Cal hidratada - a granel	18,5000000	kg	0,5423	10,0326
M0043	Óleo diesel	5,6829000	l	5,4415	30,9235
M1103	Pedrisco	0,3099000	m³	157,2943	48,7455
		Custo Total de Materiais			138,5958

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT9817	Item de Transporte de Brita 0 para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3232500	t	1,8900	0,6109
IT9816	Item de Transporte de Brita 1 para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1373100	t	1,8900	0,2595
IT9819	Item de Transporte de Cal hidratada - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0185000	t	19,5600	0,3618
IT9820	Item de Transporte de Pedrisco para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4649000	t	1,8900	0,8786
		Custo Total de Tempo Fixo				2,1108

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT9817	Item de Transporte de Brita 0 para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	0,3232500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	15,0000	4,1214

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

IT9816	Item de Transporte de Brita 1 para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	0,1373100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	15,0000	1,7507
IT9819	Item de Transporte de Cal hidratada - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0185000	t	5914449	1,11	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	10,0000	0,1573
IT9820	Item de Transporte de Pedrisco para usinagem - Caminhão basculante 10 m³	0,4649000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	15,0000	5,9275
Custo Total de Momento de Transporte													11,9569
Custo Unitário Direto Total													181,62

Baseada na composição SICRO - "6416078 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais" e na composição SIT - 45121 Usinagem de Concreto, inclusive transporte.

Descritivo: Consumo de Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70: 0,058 t.

OBS: REVISAR A COMPOSIÇÃO SICRO 6416078 (INDICES FORAM ALTERADOS)

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Serviço: CPU11051 - Usinagem de solo brita (60% - 40%) com material de jazida e brita comercial em usina de 300 t/h										Unidade: m³					
Produção da equipe										120.7					
EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
					Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo						
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW			1,0000000	0,98	0,02		531,7785	264,9359	526,4416					
E9779	Grupo gerador - 113 kVA			1,0000000	1,00	0,00		110,3419	11,0500	110,3419					
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW			1,0000000	1,00	0,00		386,2245	240,9398	386,2245					
Custo Horário Total de Equipamentos										1.023,0080					
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente			3,0000000	h		23,7749		71,3247						
Custo Horário Total de Mão de Obra										71,3247					
Custo Horário Total da Execução										1.094,3327					
Custo Unitário da Execução										9,0666					
MATERIAIS				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0191	Brita 1			0,5501300	m³		153,7693		84,5931						
Custo Total de Materiais										84,5931					
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			0,6601600	m³		1,6400		1,0827						
Custo Total de Serviços Auxiliares										1,0827					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
IT11052	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de solo brita (60% - 40%)			5914647	0,8252000	t		1,8900		1,5596					
IT11053	Item de Transporte de Escavação e carga de material de jazida para Usinagem de solo brita (60% - 40%)			5914354	1,2378000	t		1,9700		2,4384					
Custo Total de Tempo Fixo										3,9980					
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT11052	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de solo brita (60% - 40%)			0,8252000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	1,0000	0,7014
IT11053	Item de Transporte de Escavação e carga de material de jazida para Usinagem de solo brita (60% - 40%)			1,2378000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	1,0000	1,0521

Setor	:	SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 17/11/2025
Orçamento	:	4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana	
Versão	:	4 - Revisão 2 - Sem Desoneração	
Extensão	:	1,000 un	Data base: 01/01/2026
Observação	:	Produtos Asfálticos - Abril/2026	

Custo Total de Momento de Transporte	1,7535

Custo Unitário Direto Total	100,49

Descritivo: Baseada na composição SICRO - 6416030 com alteração dos coeficientes da mistura, e item de transporte criado para diferenciar da Drenagem
Elaborado por Dr Ricardo Falcão

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2122 - Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m - MOB. / DESMOB.
Observação: E9544

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21241	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,34	1,0000000D	h	9,6400	9,6400D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			9,6400D
		Custo Unitário Direto Total			9,64D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana
Versão : 4 - Revisão 2 - Sem Desoneração
Extensão : 1,000 un
Observação : Produtos Asfálticos - Abril/2026

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 17/11/2025
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2006 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.
Observação: E9545

Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
Custo Total de Serviços Auxiliares					22,1600D
Custo Unitário Direto Total					22,16D

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 26/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 2 - ADM

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

BDI : 0,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado Filho CREA : 3000051663BA ART Nº : BA20261412346

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

01 - GERÊNCIA TÉCNICA

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	1	P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	0,00	mes	3,000	25.480,00	76.440,00
01.000.002	9	P9840	Encarregado geral - mensalista	0,00	mes	3,000	14.008,59	42.025,77
Total do grupo:								118.465,77

02 - PRODUÇÃO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.000.001	3	P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	0,00	mes	1,000	6.192,27	6.192,27
02.000.002	4	P9949	Topógrafo - mensalista	0,00	mes	1,000	9.465,64	9.465,64
02.000.003	5	CPU9297	Instrumental de Topografia	0,00	mes	1,000	5.426,19	5.426,19
02.000.004	7	P9858	Laboratorista - mensalista	0,00	mes	2,000	8.082,21	16.164,42
02.000.005	8	P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	0,00	mes	2,000	6.177,17	12.354,34
02.000.006	10	CPU9302	Laboratório de Asfalto	0,00	mes	2,000	6.033,23	12.066,46
Total do grupo:								61.669,32

03 - DESPESAS DIVERSAS

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.000.001	6	CPU8926	Despesas Diversas	0,00	un	1,000	9.006,76	9.006,76
Total do grupo:								9.006,76

Total: 189.141,85

Total geral do orçamento: 189.141,85

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2025 Data orçamento: 26/11/2025

Orçamento : 4527 - Ampliação da Pista de Taxiway e Pátio de Aeronaves do Aeroporto João Durval Carneiro - Feira de Santana

Versão : 2 - ADM

Extensão : 1,000 un Data base: 01/01/2026

BDI : 0,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : Paulo de Freitas Machado Filho CREA : 3000051663BA ART Nº : BA20261412346

Elaborador : Vinicius Martins Ruiz

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/un
GERÊNCIA TÉCNICA	62,6333	0,00	118.465,77	118.465,77
PRODUÇÃO	32,6048	17.492,65	61.669,32	61.669,32
DESPESAS DIVERSAS	4,7619	9.006,76	9.006,76	9.006,76
Total geral	100,0000	26.499,41	189.141,85	189.141,85

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,74	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,32	1,05	1,32	1,07	1,32
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,53	8,27	6,60	8,26	6,68	8,24
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,07	26,69	20,05	25,07	19,00	23,45

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,66	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,36	1,06	1,36	1,07	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
Subtotal 1		6,39	8,34	6,46	8,33	6,53	8,31
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
Subtotal 2		7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,52	2,70	3,48	2,70	3,43
Subtotal 3		9,35	12,21	9,35	12,05	9,35	11,89
Total - BDI (%)		23,40	30,55	22,41	28,88	21,39	27,21

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,34	1,05	1,34	1,07	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,59	11,35	8,00	10,31	8,09	10,30	8,18	10,28
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,46	6,65	8,35
Total - BDI (%)		24,32	32,14	22,41	28,88	21,42	27,26	20,41	25,64

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,04	1,39	1,06	1,39	1,07	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,39	11,42	7,82	10,38	7,91	10,37	8,00	10,35
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,42	9,35	12,26	9,35	12,10
Total - BDI (%)		26,55	36,15	24,70	32,80	23,74	31,13	22,76	29,46

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,36	1,06	1,35	1,06	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,59	11,35	8,72	11,33	8,85	11,31	7,38	9,27
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,64	6,65	8,50	6,65	8,35
Total - BDI (%)		24,32	32,14	23,06	29,97	21,76	27,81	20,40	25,63

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,05	1,40	1,06	1,40	1,06	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,39	11,42	8,52	11,40	8,65	11,39	7,22	9,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,52	9,35	12,31	9,35	12,10
Total - BDI (%)		26,55	36,15	25,33	33,93	24,07	31,70	22,75	29,45

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,6																						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarregado de																													

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70</				

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

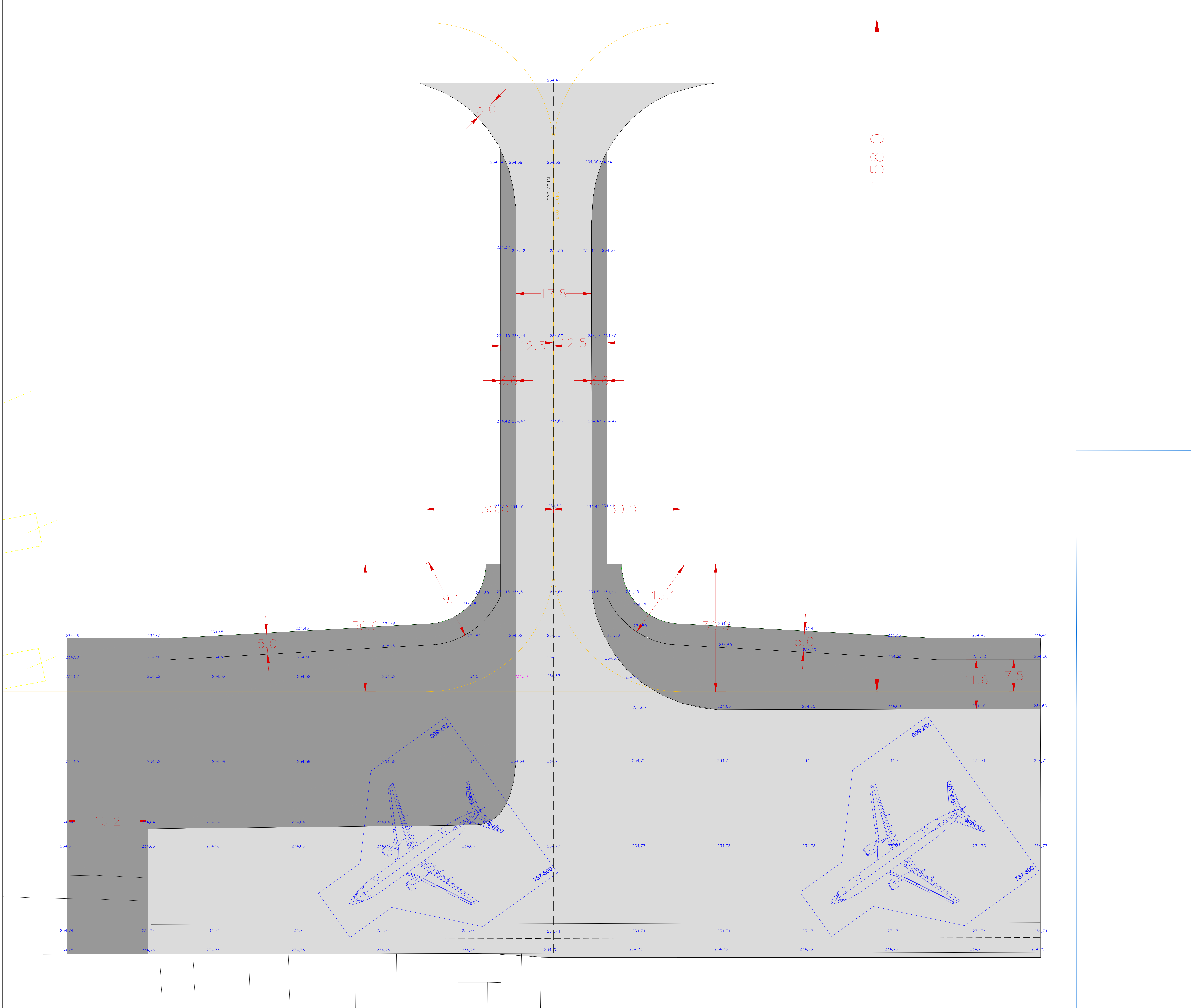
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA – BA

LEGENDA

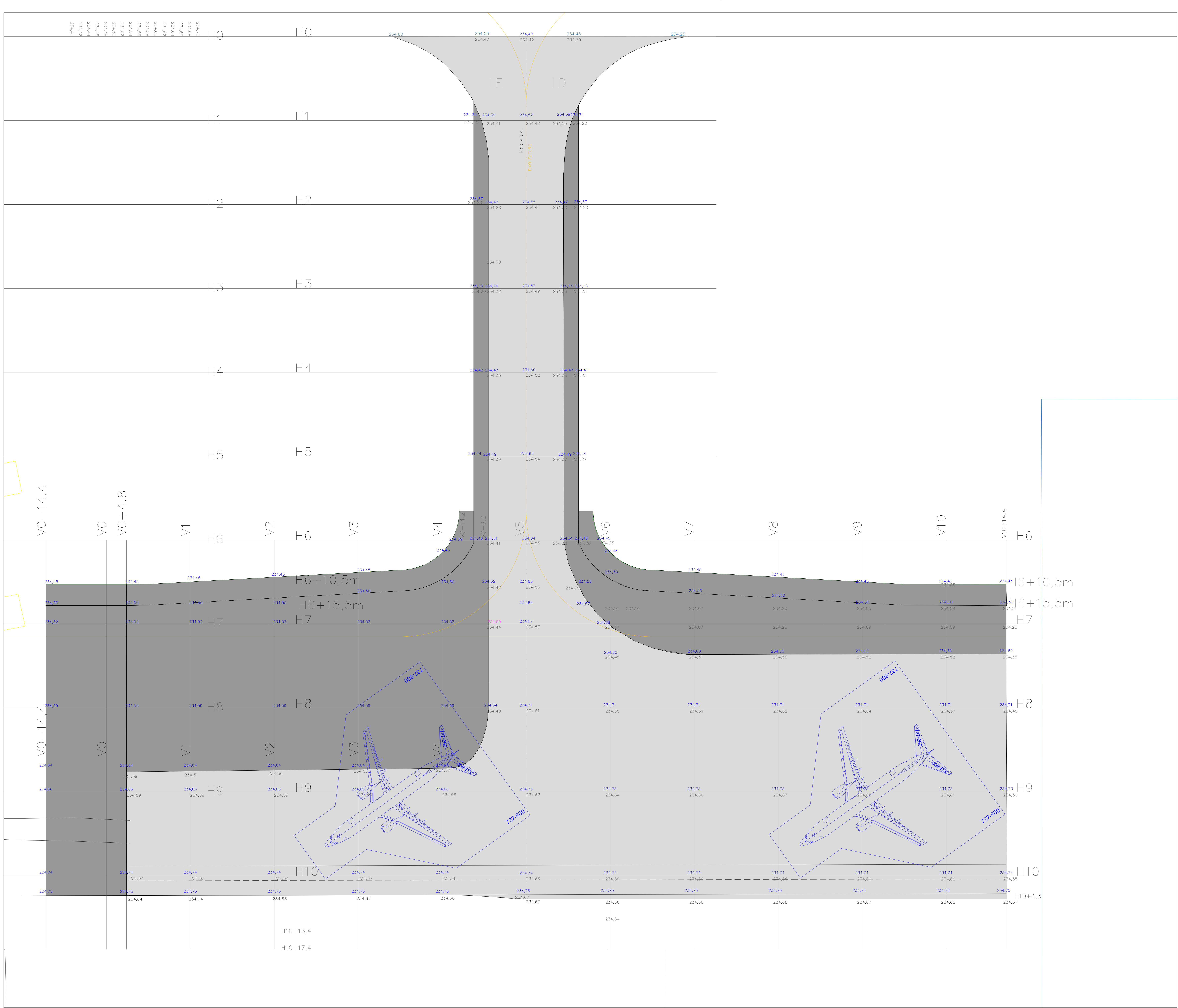
- REFORÇO DO PAVIMENTO
- NOVO PAVIMENTO

PÁVIMENTO E TAXI REFORÇO = 13.012m²
PÁVIMENTO e TAXI AMPLIAÇÃO = 8.058m²



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁVIMENTO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: GEOMETRIA HORIZONTAL			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	NÚMERO:	167
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Aeroporto	CEP:	44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODÉSICAS (ART ROTAER 2025):		ELEVACÃO (m):	
12°12'02"S-38°54'23"W		238	
DATA:	ESCALA:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
OUT25	1:300	FEIRA DE SANTANA	BA
DES. Nº			

FSA/BA/01.002/00

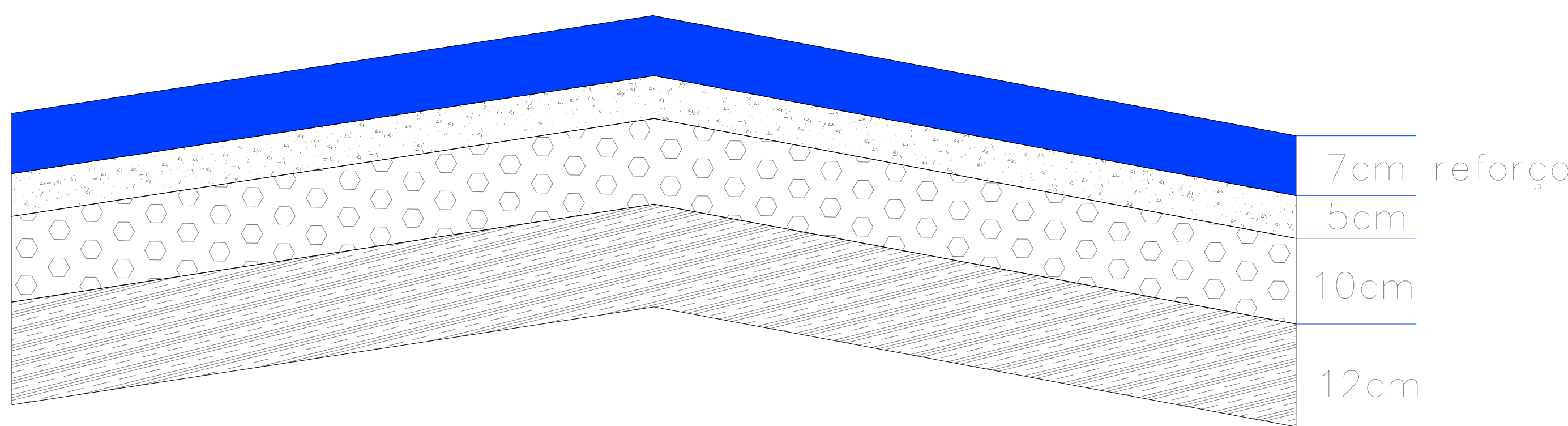


SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA – BA

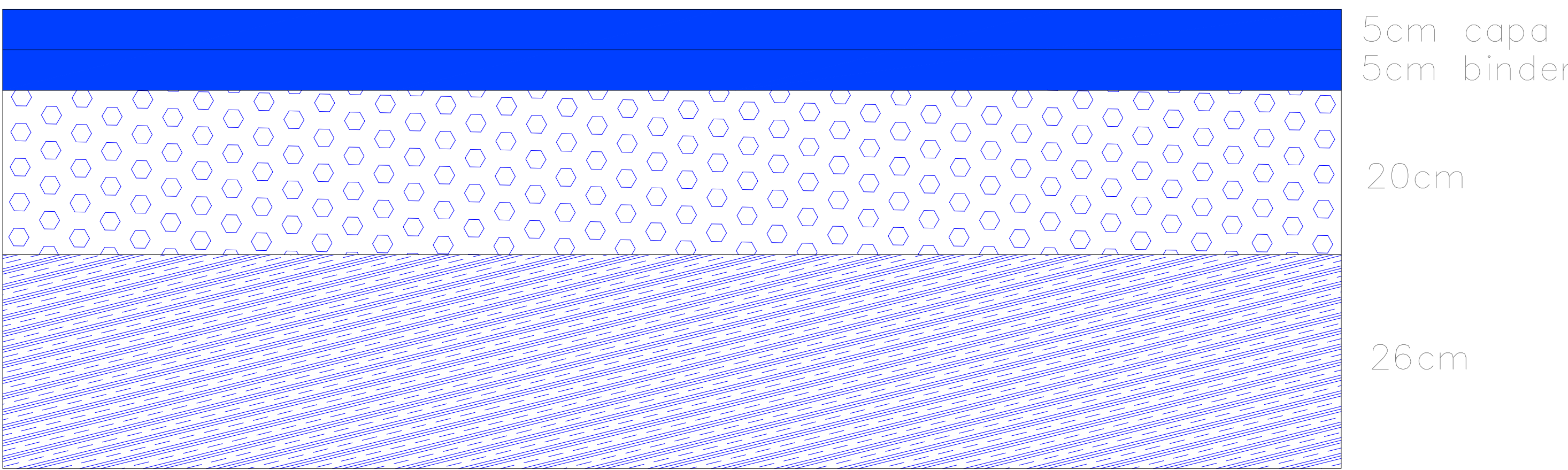


TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DAS ESTACAS REFERENCIAIS			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	BARRIO: Aeroporto		CEP: 44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W			ELEVACÃO (m): 238
DATA: OUT25	ESCALA: 1:300	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.003/00			

Seção Tipo
Pavimento Existente



Seção Tipo
Pavimento Novo



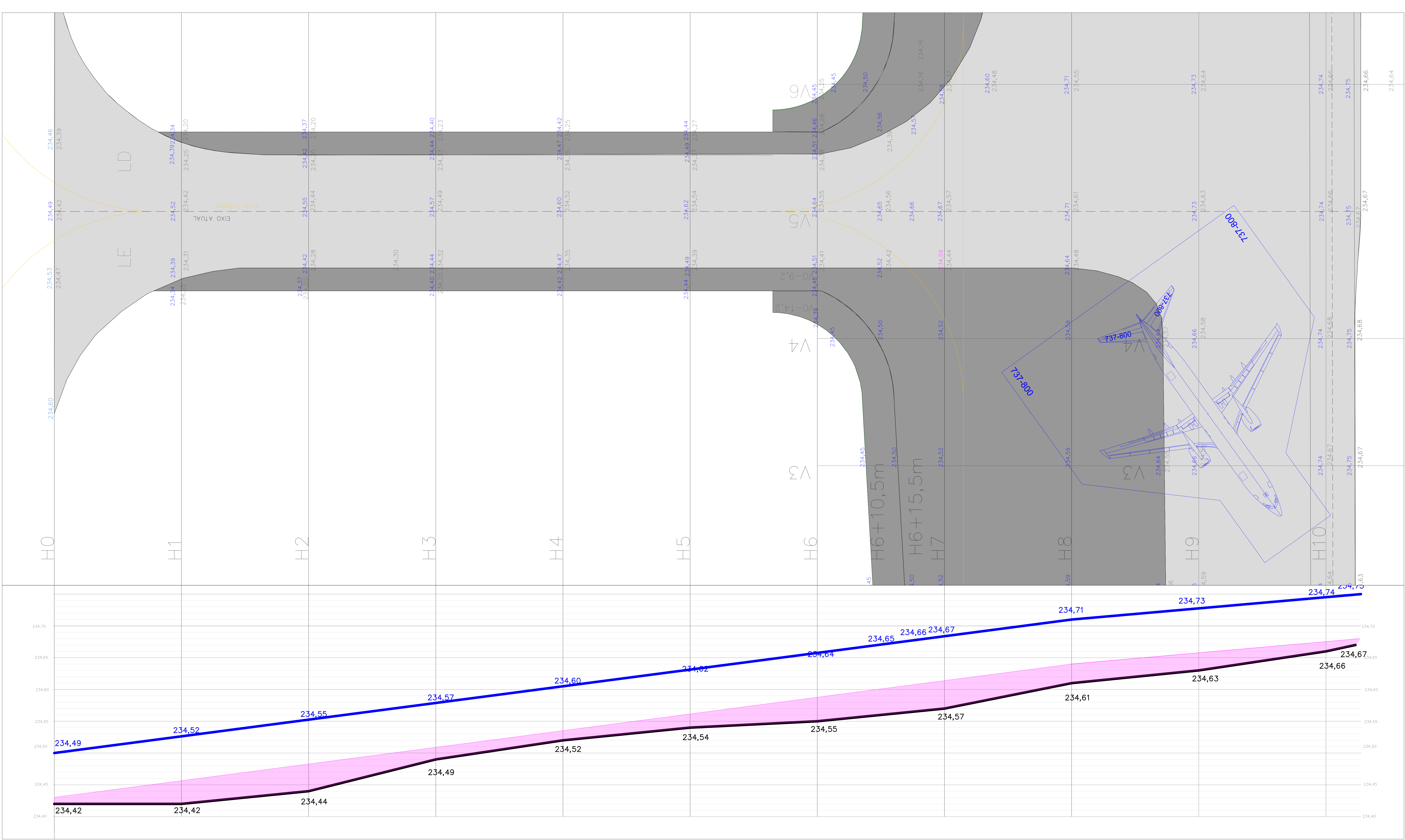
LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa de pavimento novo
- Base de pavimento novo
- Sub-base de pavimento novo

Camadas do Pavimento Existente

- Capa
- Base
- Sub-base

TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: SEÇÕES TIPO			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Aeroporto	CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
DREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODIRFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.004/00			



LEGENDA

- Cotas de projeto
- Pavimento Existente

- REFORÇO DO PAVIMENTO
- NOVO PAVIMENTO

SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA – BA

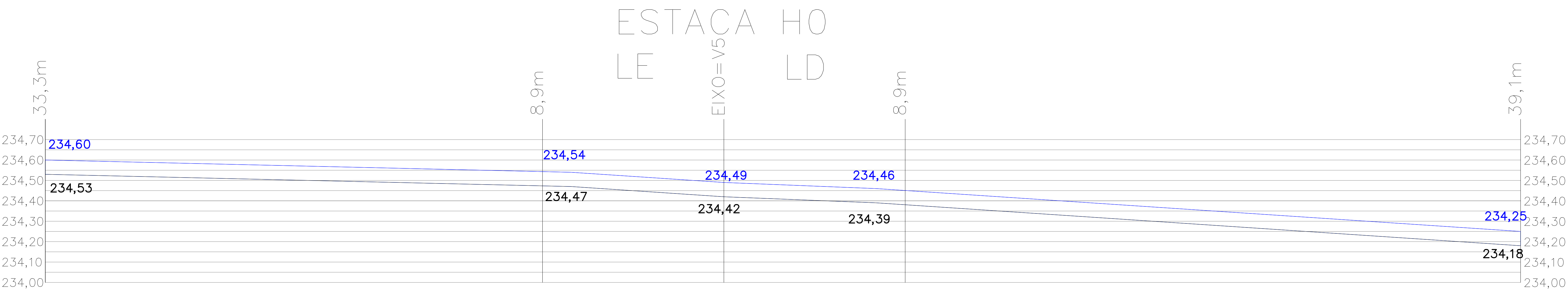
ESCALA:
Horizontal – 1:2.000
Vertical – 1:20



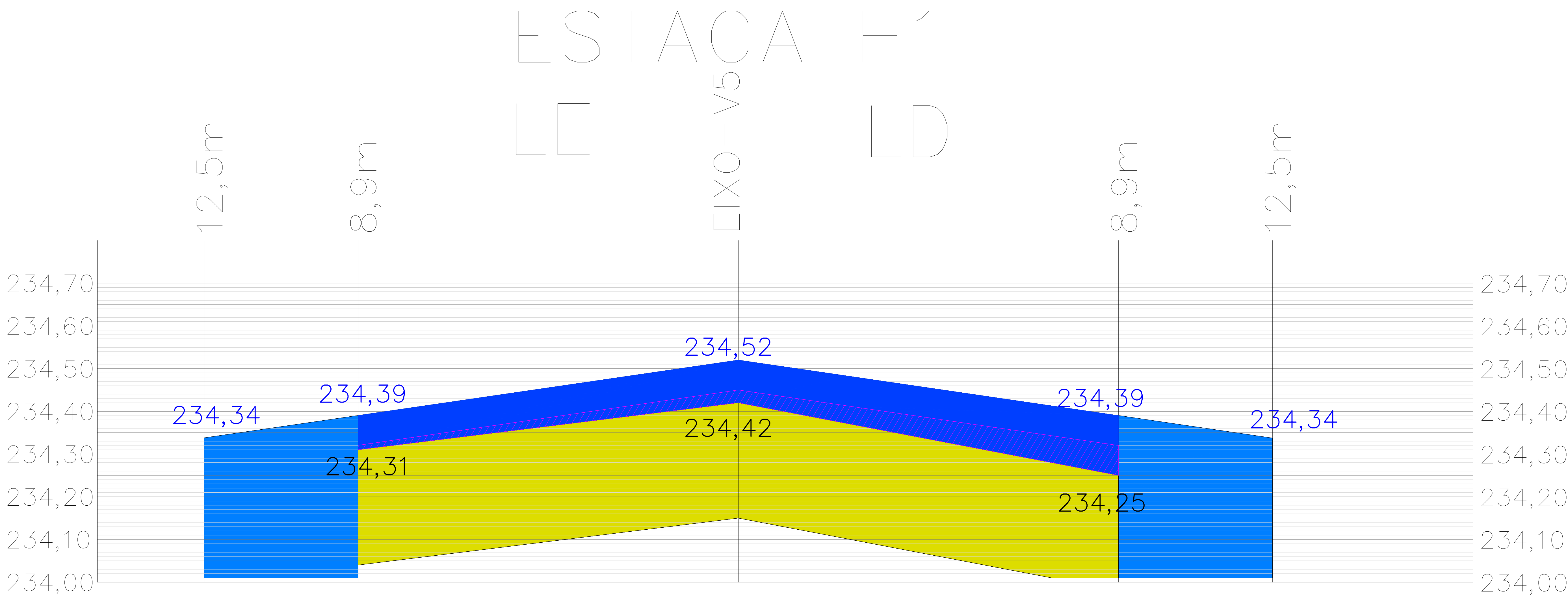
TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO TAXI			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Aeroporto		CEP: 44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S–38°54'23"W			ELEVACÃO (m): 238
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.005/00			

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



ESCALA:
Horizontal – 1:100
Vertical – 1:1

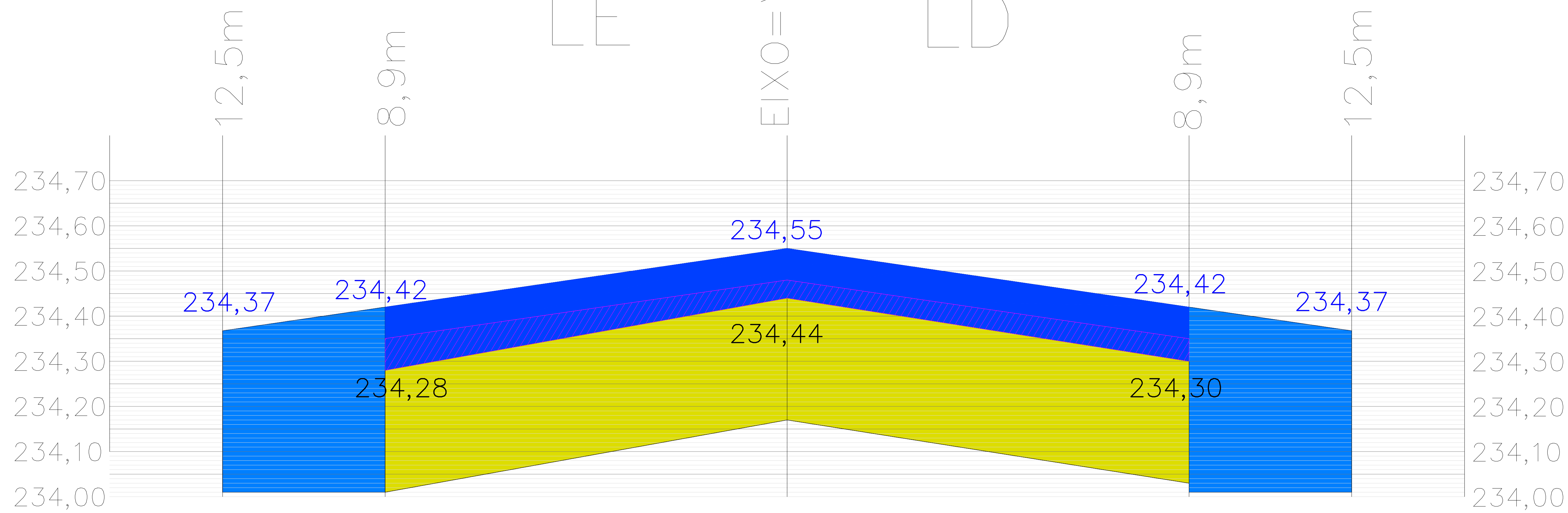


ESCALA:
Horizontal – 1:50
Vertical – 1:0,5



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS H0 e H1			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Aeroporto	CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S–38°54'23"W			ELEVAÇÃO (m): 238
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.006/00			

ESTACA H2
LE LD



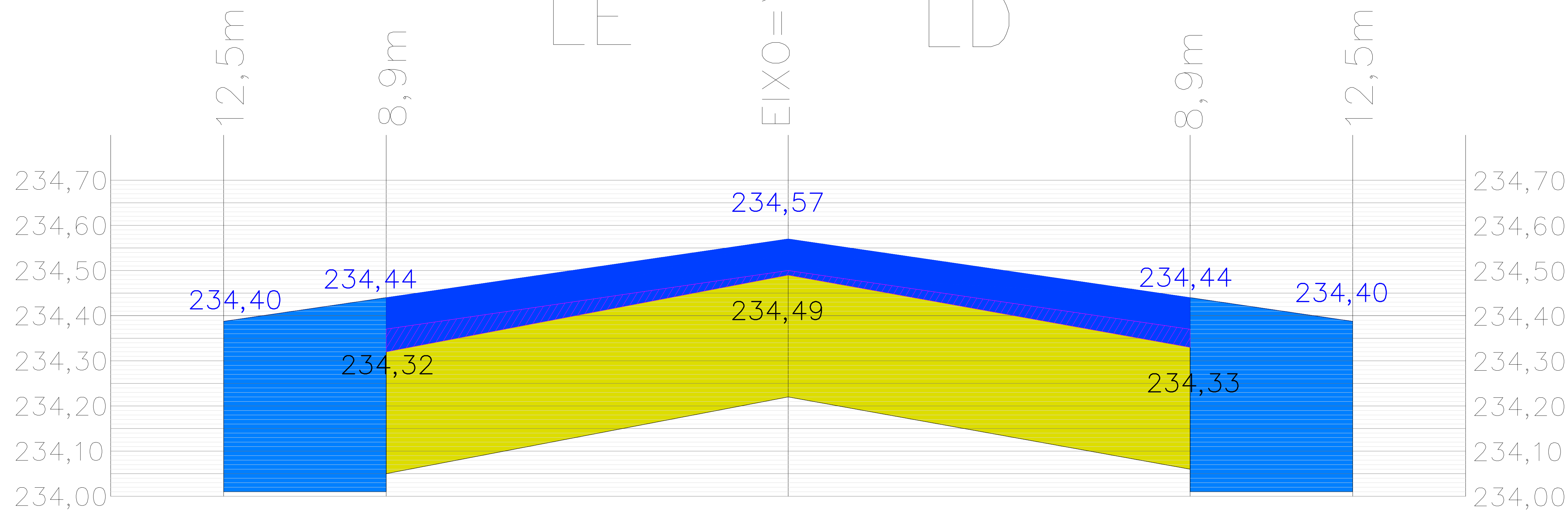
ESCALA:
Horizontal - 1:50
Vertical - 1:0,5

SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA - BA

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente

ESTACA H3
LE LD

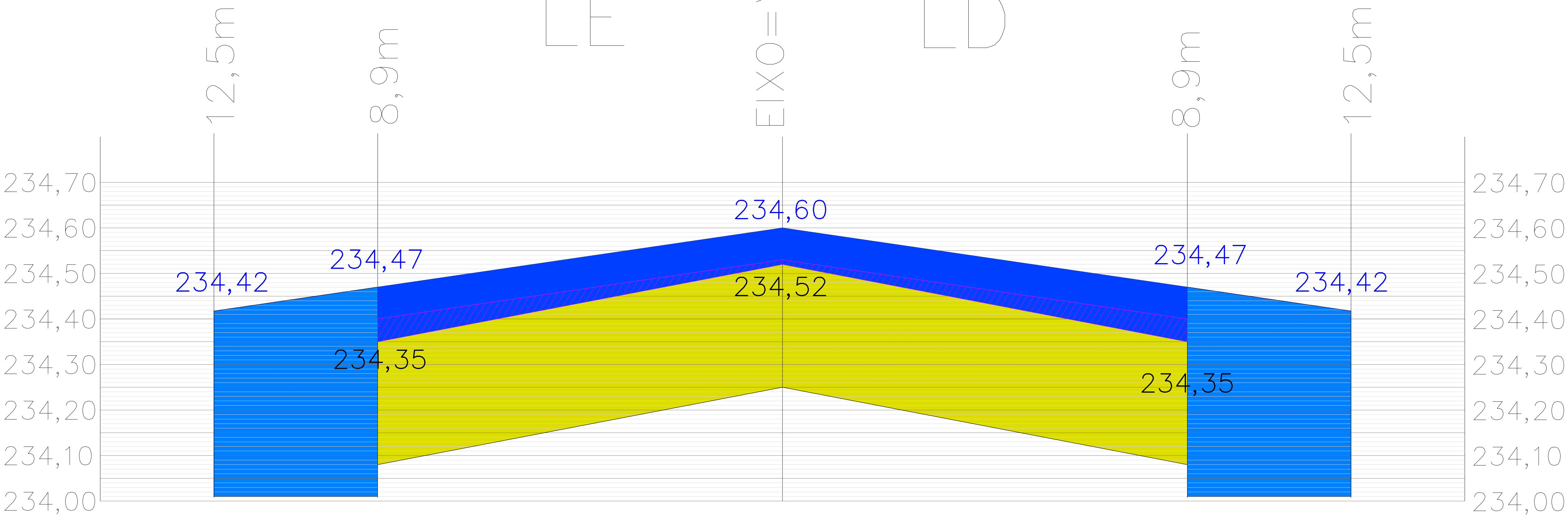


ESCALA:
Horizontal - 1:50
Vertical - 1:0,5



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS H2 e H3			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	NÚMERO:	167
COMPLEMENTO:	Aeroporto	CEP:	44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)	ASSINATURA:		
CREA ou CAU:	ART ou RRT:		
COORDENADAS GEODIRÁFICAS (ART ROTAER 2025):	ELEVACÃO (m):		
DATA:	ESCALA:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
OUT25	Indicada	FEIRA DE SANTANA	BA
DES. Nº	FSA/BA/01.007/00		

ESTACA H4
LE LD



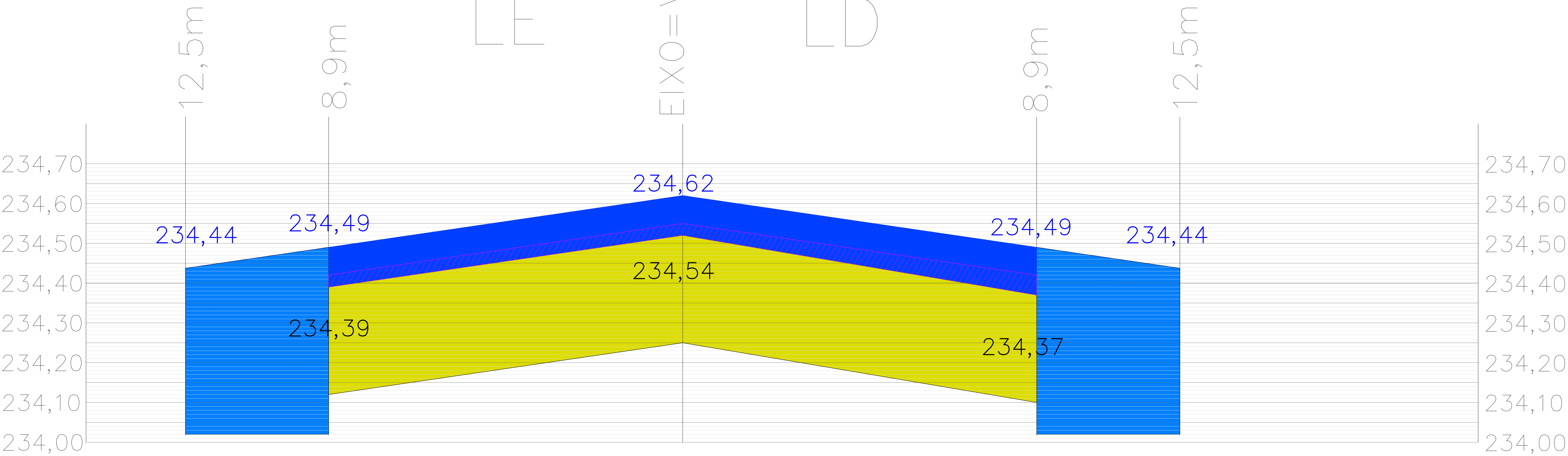
ESCALA:
Horizontal – 1:50
Vertical – 1:0,5

SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA – BA

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente

ESTACA H5
LE LD

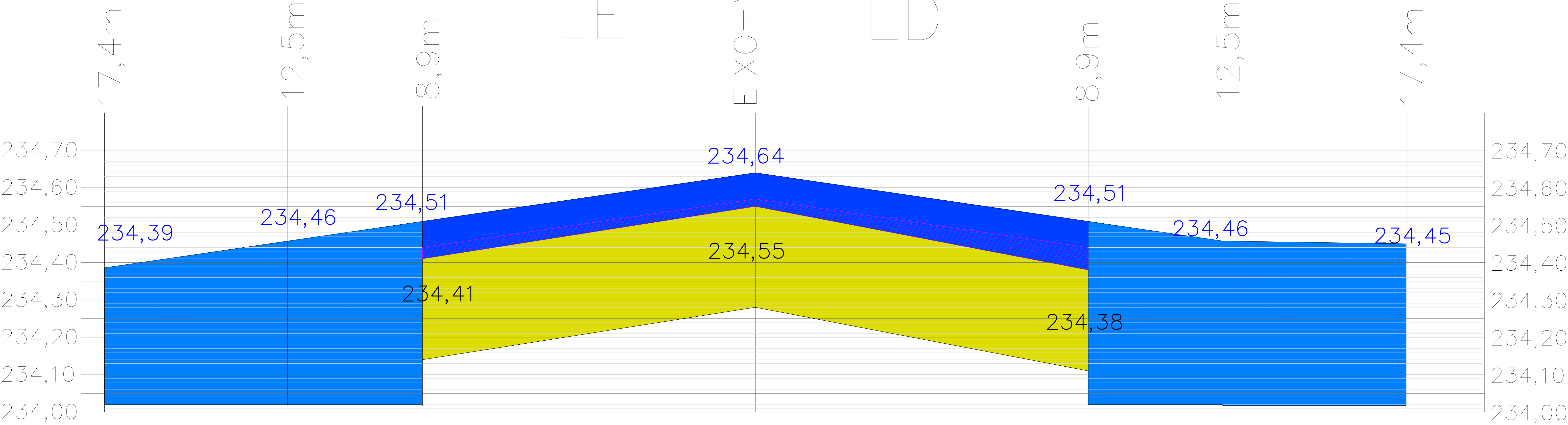


ESCALA:
Horizontal – 1:50
Vertical – 1:0,5



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS H4 e H5			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	Aeroporto		CEP: 44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODIRÁFICAS (ART ROTAER 2025):		ELEVACÃO (m):	
12°12'02"S-38°54'23"W		238	
DATA:	ESCALA:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
OUT25	Indicada	FEIRA DE SANTANA	BA
DES. Nº FSA/BA/01.008/00			

ESTACA H6
LE LD



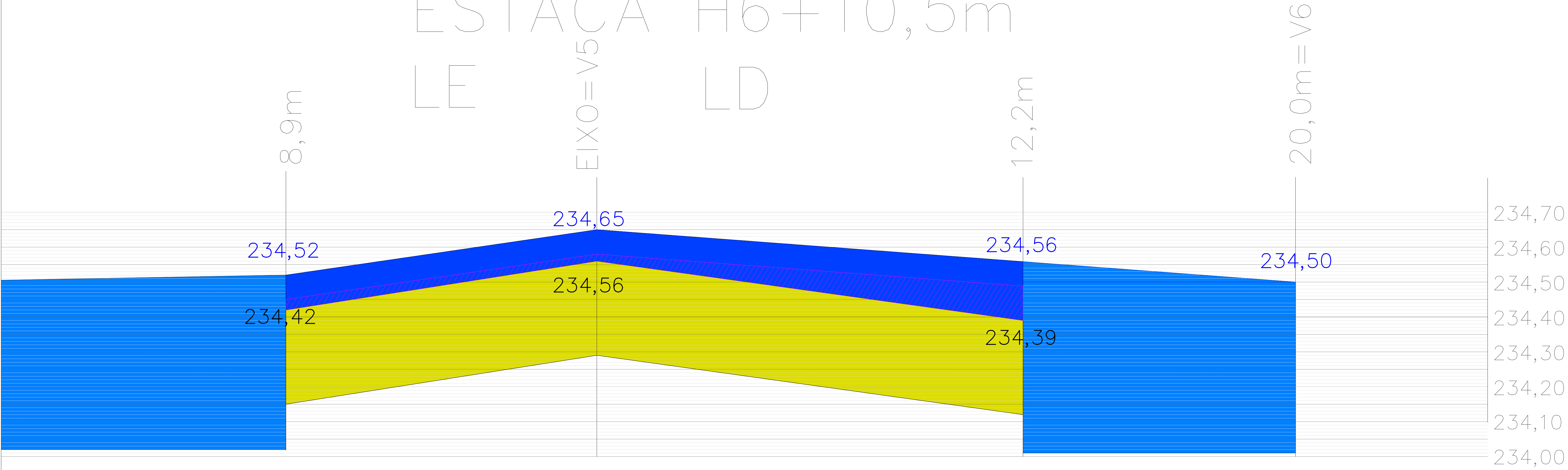
ESCALA:
Horizontal - 1:50
Vertical - 1:0,5

SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA - BA

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente

ESTACA H6+10,5m
LE LD



ESCALA:
Horizontal - 1:50
Vertical - 1:0,5

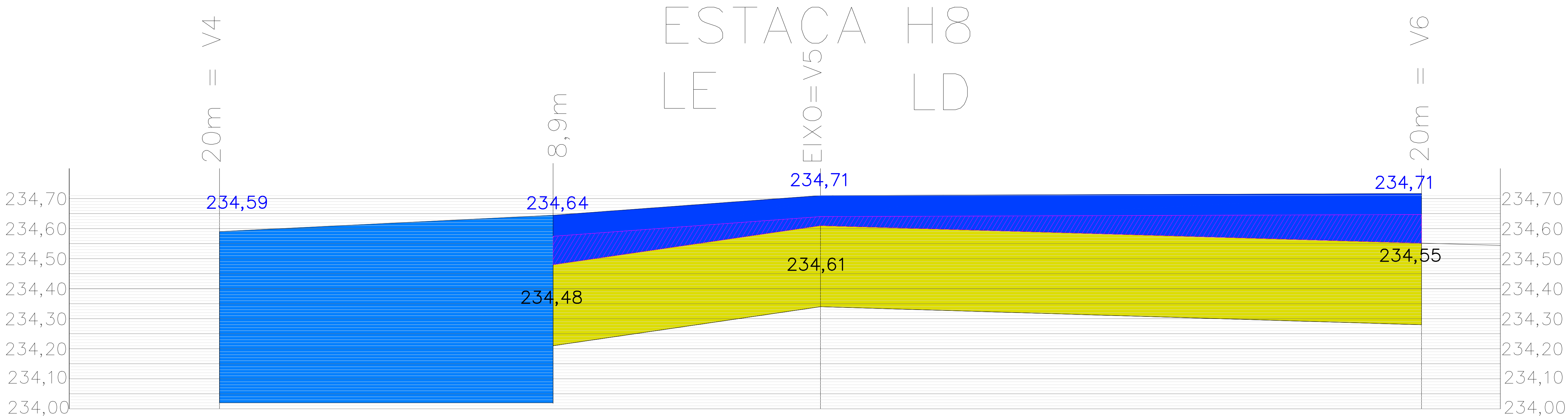
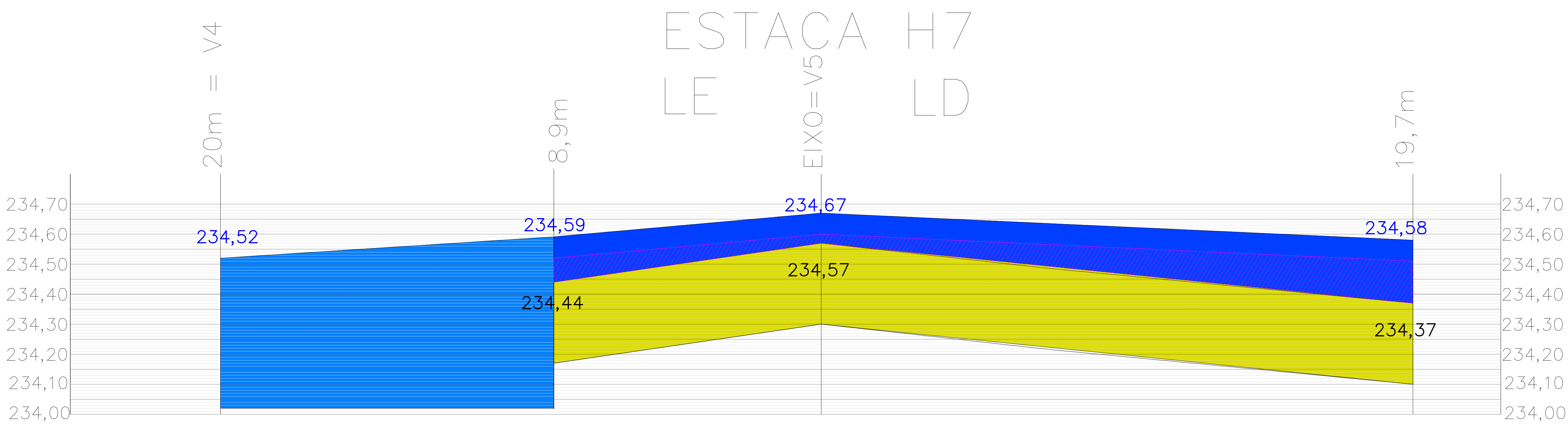


TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS H6 e H6+10,5m			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: BAIRRO: Aeroporto		CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODIRFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº: FSA/BA/01.009/00			

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente

ESCALA:
Horizontal – 1:75
Vertical – 1:0,75

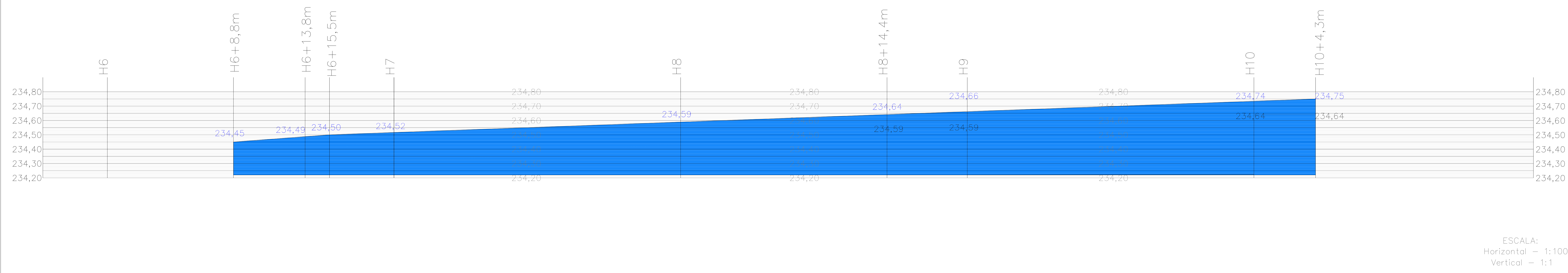


ESCALA:
Horizontal – 1:75
Vertical – 1:0,75

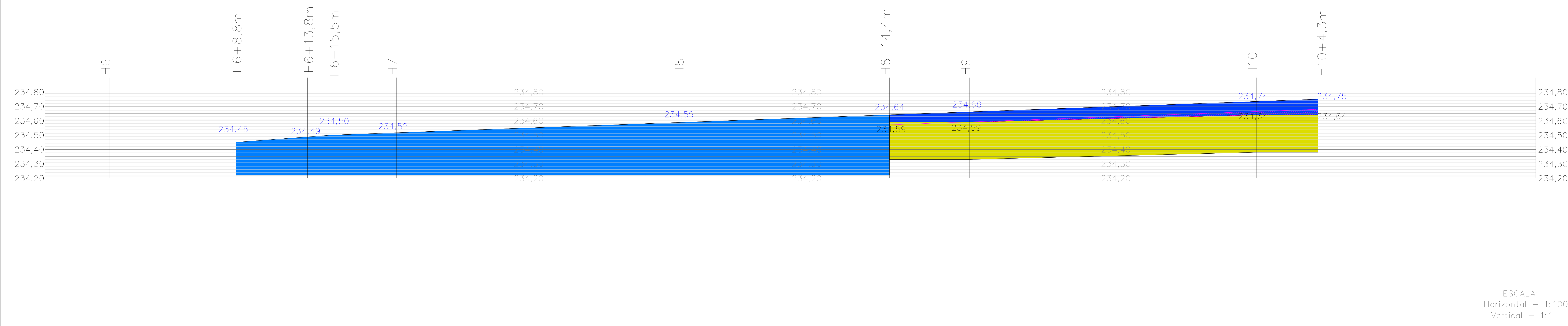


TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS H7 e H8			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: Aeroporto		CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODIRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVÇÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. N° FSA/BA/01.010/00			

ESTACA V0-14,4m



ESTACA V0+4,8m



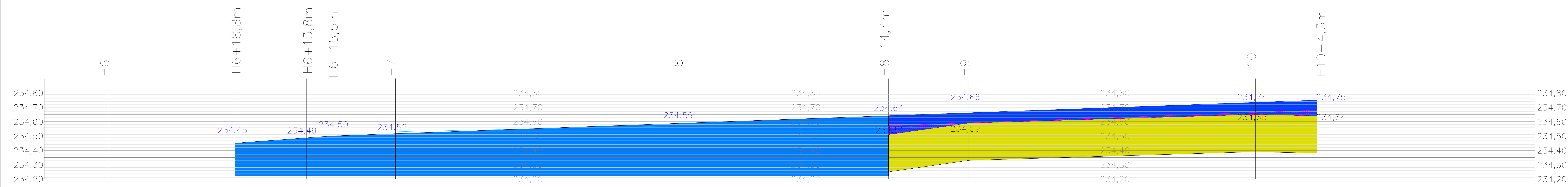
LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



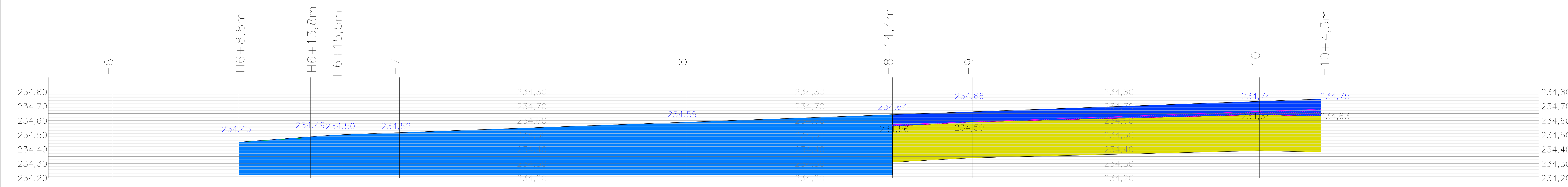
TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO		
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS V0-14,4 e V0+4,8		
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: Aeroporto	BARRIO: 44.069-010	CEP: 44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:
CREA ou CAU:		ART ou RRT:
COORDENADAS GEográficas (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA
DES. Nº	FSA/BA/01.011/00	

ESTACA V1



ESCALA:
Horizontal – 1:100
Vertical – 1:1

ESTACA V2



ESCALA:
Horizontal – 1:100
Vertical – 1:1

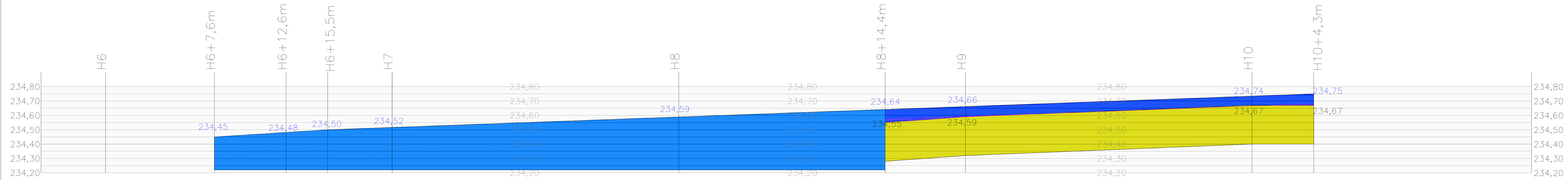
LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



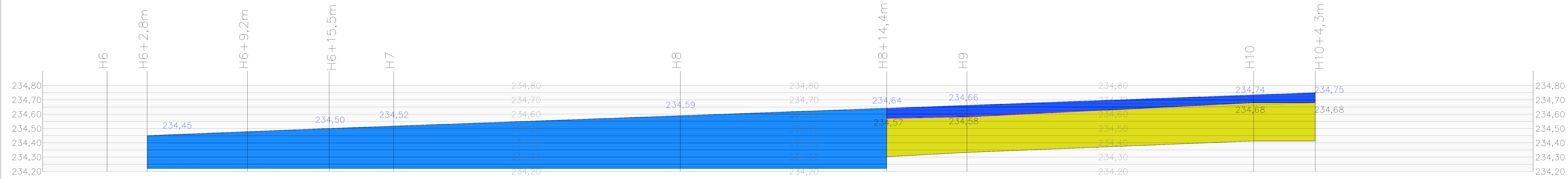
TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS V1 e V2			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: BARRIO: Aeroporto		CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODASÍFICAS (ART ROTA 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.012/00			

ESTACA V3



ESCALA:
Horizontal – 1:100
Vertical – 1:1

ESTACA V4



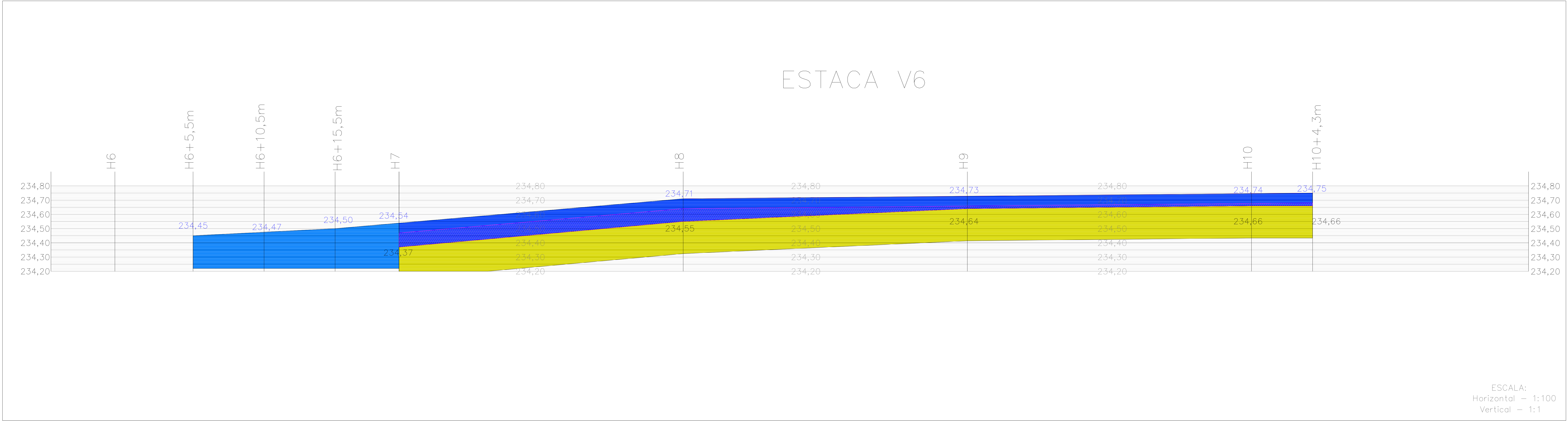
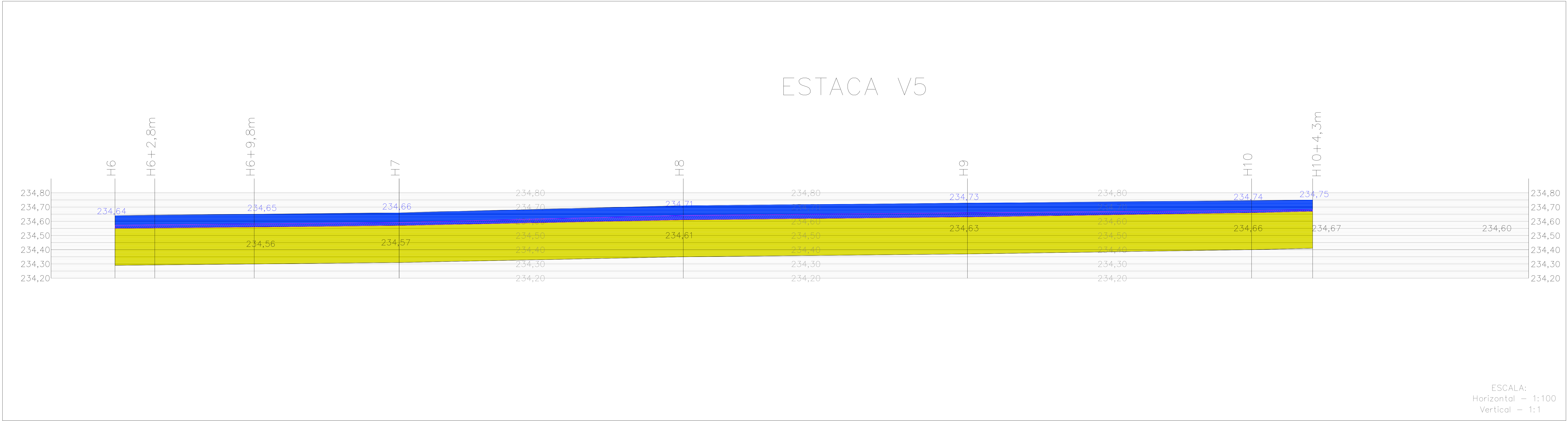
ESCALA:
Horizontal – 1:100
Vertical – 1:1

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS V3 e V4			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: BARRIO: Aeroporto		CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.013/00			



- LEGENDA
- Capa de reforço sobre pavimento existente
 - Capa regularização
 - Capa de pavimento novo
 - Pavimento Existente

GOVERNO DO ESTADO

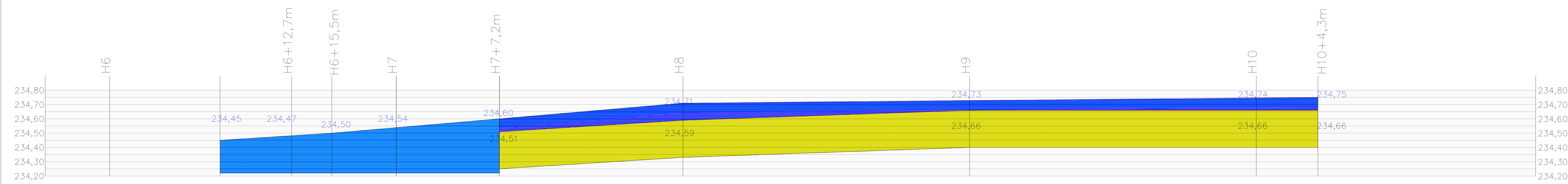
BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DO LADO DA GENTE

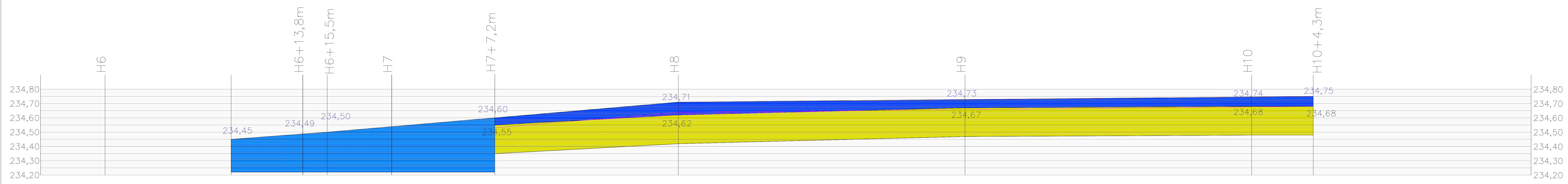
TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO		
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIS TRANSVERSAIS ESTACAS V5 e V6		
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: BAIRRO: Aeroporto	CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)	ASSINATURA:	
CREA ou CAU:	ART ou RRT:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA
DES. Nº FSA/BA/01.014/00		ESTADO: BA

ESTACA V7



ESCALA:
Horizontal - 1:100
Vertical - 1:1

ESTACA V8



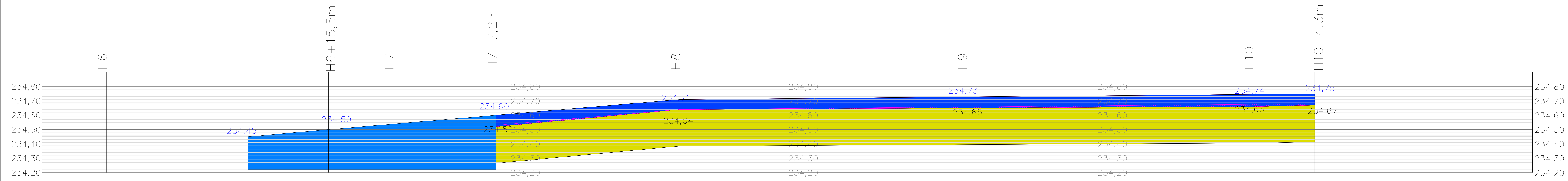
LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



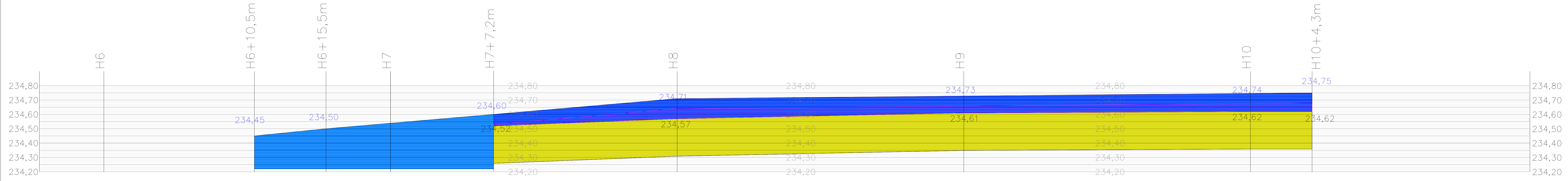
TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIL TRANSVERSAL ESTACA V7 e V8			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	Aeroporto		CEP: 44.069-010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
49588MC		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEODIRFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.015/00			

ESTACA V9



ESCALA:
Horizontal - 1:100
Vertical - 1:1

ESTACA V10



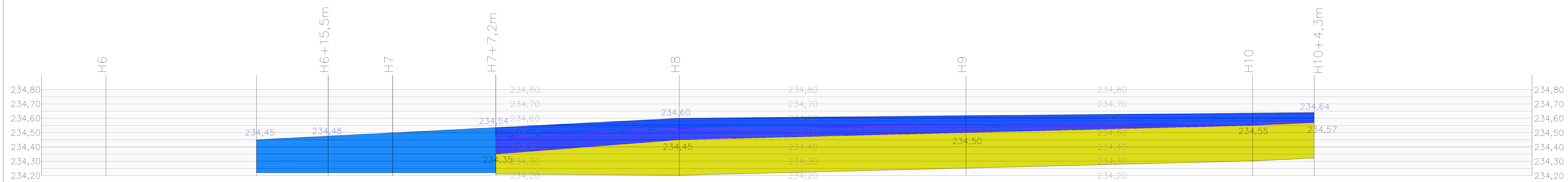
LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIL TRANSVERSAL ESTACA V9 e V10			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO	NÚMERO: 167		
COMPLEMENTO: BARRIO: Aeroporto	CEP: 44.069-010		
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)	ASSINATURA:		
CREA ou CAU:	ART ou RRT:		
COORDENADAS GEODRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.016/00			

ESTACA V10+14,4m



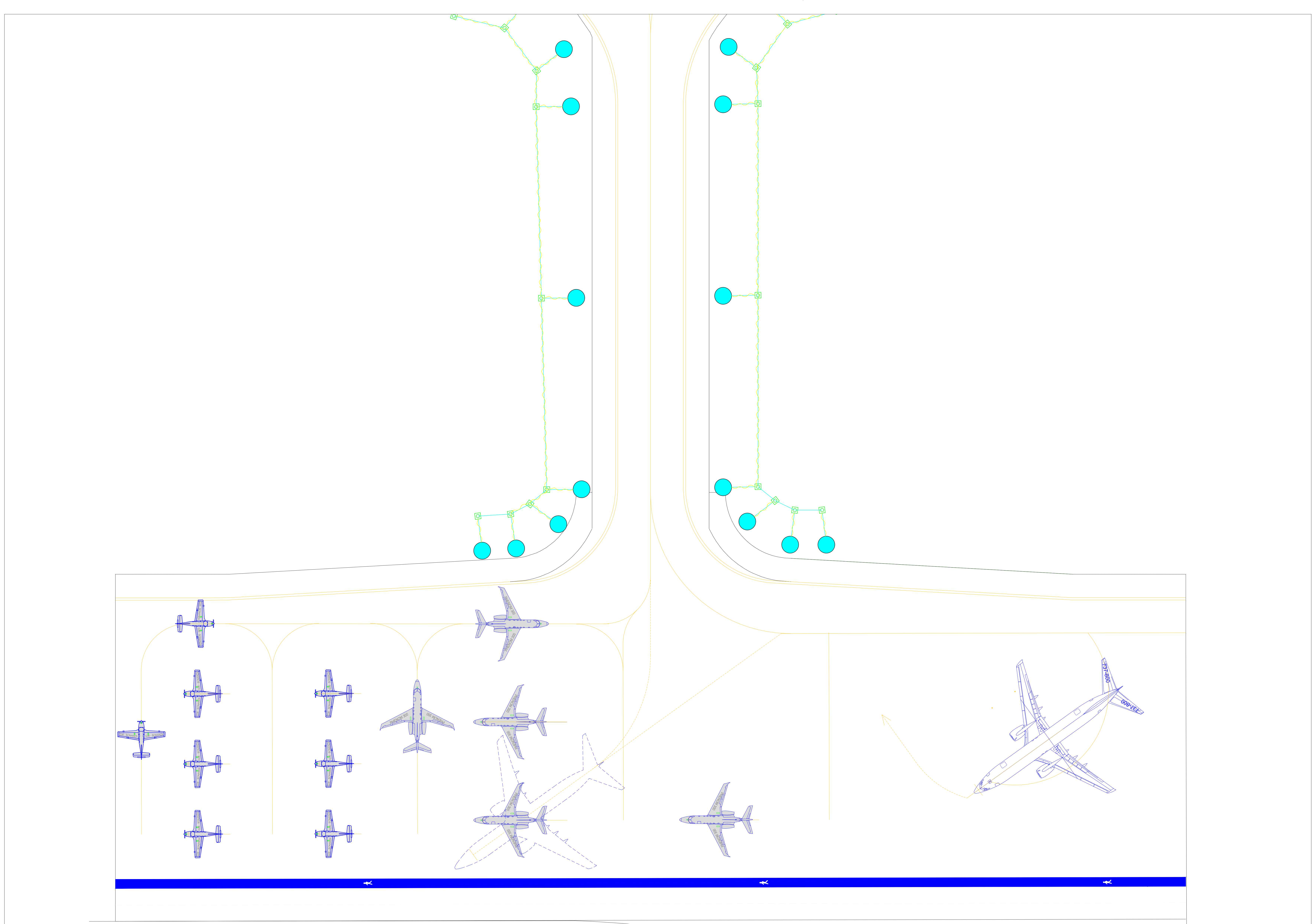
ESCALA:
Horizontal - 1:100
Vertical - 1:1

LEGENDA

- Capa de reforço sobre pavimento existente
- Capa regularização
- Capa de pavimento novo
- Pavimento Existente



TÍTULO : PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: PERFIL TRANSVERSAL ESTACA V10+14,4			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: BARRIO: Aeroporto		CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: Indicada	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.017/00			



SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA – BA

OBSERVAÇÕES

CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE AERONAVES
COR: Amarela
LARGURA: 15cm
T DE ESTACIONAMENTO: 2,00M X 0,30M
LINHA DE SAÍDA TRACEJADA: 1,0m pintado e 1,5m de espaçamento

VIAS DE SERVIÇO

COR: Branca
LARGURA: 10cm
BORDA: Linha contínua
EIXO: 1,0m pintado e 1,0m de espaçamento

VIAS DE PEDESTRE

COR: Azul
BORDA: Linha contínua branca 10cm de largura

APLICAÇÃO:

A aplicação da tinta deve ser na razão de 0,5 l/m² com microesferas na razão de 0,5 kg/m²

QUANTITATIVOS

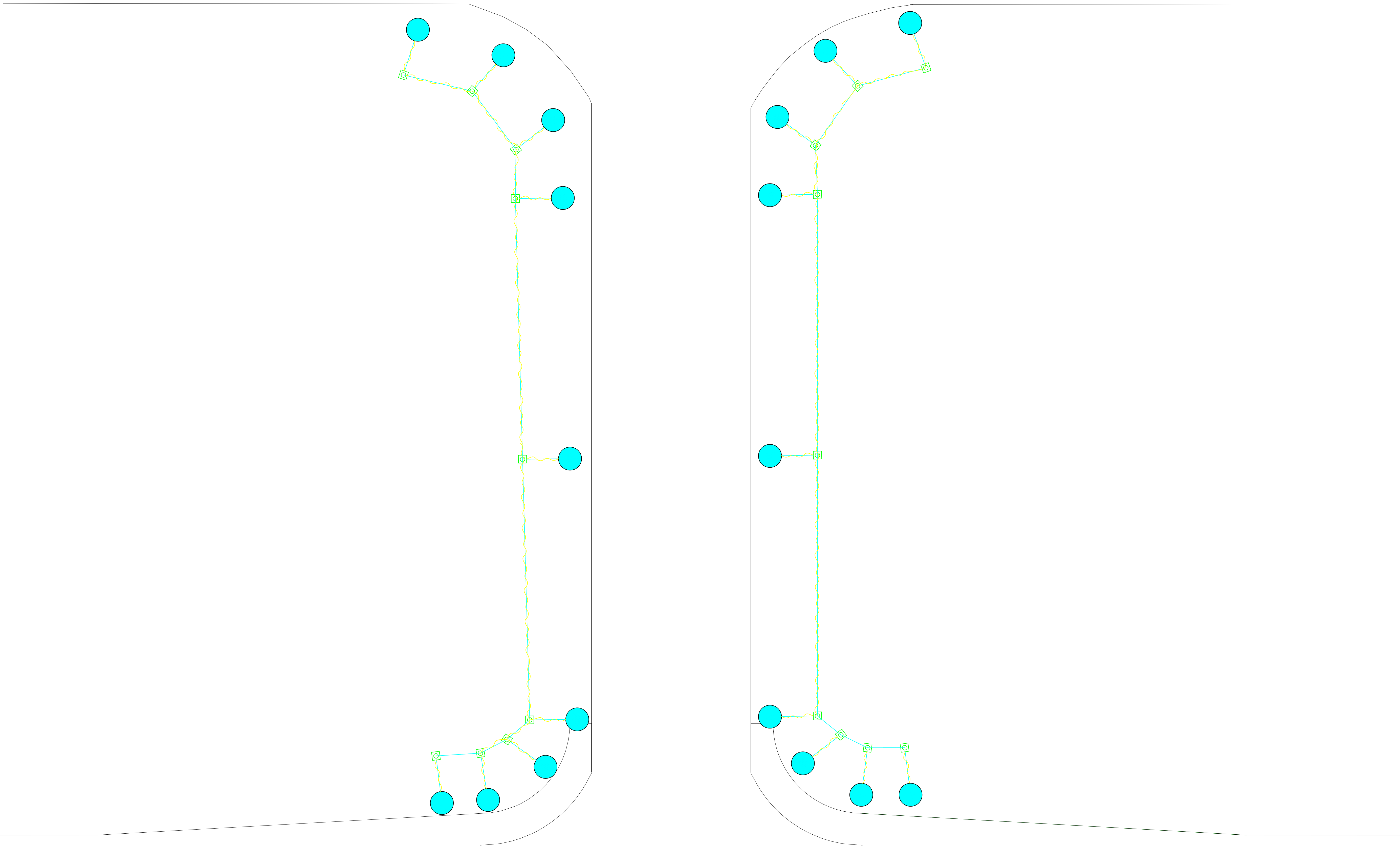
Tinta Amarela = 700m² =350 litros
Tinta Branca = 90m² = 45 litros
Microesferas = 790m² = 395 kg

Tinta Azul = 460m² =230 litros



TÍTULO : TAXI E PÁTIO – PROJETO BÁSICO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
ENDEREÇO:	AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Aeroporto	CEP:	44.069–010
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT: MG.2025.3984.141	
COORDENADAS GEODRÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S–38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: 1:300	MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA	ESTADO: BA
DES. Nº FSA/BA/01.018/00			

SDIY
AEROPORTO JOÃO DURVAL CARNEIRO
FEIRA DE SANTANA – BA



ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
LUMINÁRIA ELEVADA PARA PISTA DE TAXI DO TIPO FAA L861T, NA COR AZUL, ONIDIRECIONAL, EQUIPADA COM LÂMPADA HALÓGENA DE 45W/ 1000 HORAS EM 6,6A; A SER MONTADA EM SUPORTE FRANGÍVELQUE SE PARTAM SOB IMPACTO	18 un
Base metálica para luminária elevada tipo SN – 05 FAAL 867	18 un
Cabo unipolar de cobre, isolado para 3,6 / 6kv seção 10mm² formação 18 fios, isolamento em EPR/A, cobertura em STZ diâmetro externo nominal de 14 mm,conforme NBR 7.732	4 m
CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO, TIPO SOLO DE PVC, DIÂMETRO 30MM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, FAB. TERMOTÉCNICA, REF. TEL. 500,CONFORME NBR 5410 E NBR 5419	1 un
CAIXA DE PASSAGEM, 80X80X100CM	4 un
KIT DE CONECTORES PRIMÁRIOS, 25A/5kV PARA CABO DE 10MM², DO TIPO FAA L-823 COM ATERRAMENTO	4 un
KIT DE CONECTORES SECUNDÁRIOS, 20A/0,6-1kV PARA CABO DE 2,5MM², DO TIPO FAA L-823 COMATERRAMENTO	4 un
MATERIAL DAS BASES DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS ELEVADAS DA BORDA DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTO, INCLUSIVE DE ROT EM PVC RÍGIDO, LUXA PRATO, UNDO EM FERRO FUNDIDO COM ROSCA,TERMINAL PARA FIO TERRA	4 un
REDE SUBTERRÂNEA COM 02 DUTOS PEAD COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM FIO GUIA, ENVELOPADO EM ÁREA COM TESTEMUNHO DECONCRETO FCK 15 MPa	300 m
REDE SUBTERRÂNEA COM 02 DUTOS PEAD COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM COM FIO GUIA, ENVELOPADO EM ÁREA COM TESTEMUNHO DECONCRETO FCK 15 MPa	4 un
TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO, DO TIPO FAAL-830-1, 30/45W, 6,6A /60HZ.	1 un



TÍTULO : TAXI E PÁTIO – PROJETO BÁSICO			
NOME DA IMPLANTAÇÃO: BALIZAMENTO LAYOUT			
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SÉRGIO CARNEIRO		NÚMERO: 167	
COMPLEMENTO: BAIRRO: Aeroporto		CEP: 44.069-010	
RESP. TÉCNICO: (Engenheiro ou Arquiteto)		ASSINATURA:	
CREA ou CAU:		ART ou RRT:	
COORDENADAS GEORÁFICAS (ART ROTAER 2025): 12°12'02"S-38°54'23"W		ELEVACÃO (m): 238	
DATA: OUT25	ESCALA: 1:300	ESTADO: BA	
DES. Nº: FSA/BA/01.019/00			

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO
TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA

PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO

PISTA DE TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTUBRO DE 2025

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Sumário

1. OBJETIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....	9
2. SOBRE O AEROPORTO	9
2.1 DESCRIÇÃO RESUMIDA.....	9
2.2 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.....	10
3. PREMISSAS	11
3.1 DADOS DE SONDAGENS	11
3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE MIX DE AERONAVES	12
3.3 CAMPANHA DE SONDAGENS	13
4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIMENSIONAMENTO	13
4.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
4.1.1 Fundamentação Teórica sobre o Dimensionamento de Pavimentos	13
4.1.2 Descrição da Metodologia de Dimensionamento	14
4.1.3 Fundamentação Teórica sobre o Método ACR/PCR	15
4.2 LEVANTAMENTO DE CAMPO	17
5. GEOMETRIA DOS PAVIMENTOS.....	19
5.1 PISTA DE TAXI	19
5.2 PÁTIO DE AERONAVES.....	20
6. DIMENSIONAMENTO DOS PAVIMENTOS.....	22
7. ESCAVAÇÃO DA CAIXA DO PAVIMENTO	26
7.1 OBJETIVO	26

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

7.2	MATERIAIS	26
7.2.1	Materiais de 1ª Categoria.....	26
7.2.2	Materiais de 2ª Categoria.....	26
7.2.3	Materiais de 3ª Categoria.....	26
7.3	EQUIPAMENTOS.....	27
7.4	EXECUÇÃO	27
7.4.1	Escavação de Cortes	27
7.4.2	Escavação de Empréstimo	28
7.5	CONTROLE GEOMÉTRICO	29
7.6	MEDIDAÇÃO	29
8.	REGULARIZAÇÃO E REFORÇO DO SUBLEITO.....	30
8.1	OBJETIVO.....	30
8.2	MATERIAIS	30
8.3	EQUIPAMENTOS.....	30
8.4	EXECUÇÃO	31
8.5	CONTROLES	33
8.5.1	Controle Tecnológico	33
8.5.2	Controle Geométrico	33
8.5.3	Aceitação	33
8.5.4	Medição	34
9.	SUB-BASE.....	35
9.1	OBJETIVO.....	35
9.2	MATERIAL PARA A SUB-BASE.....	35

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

9.2.1	Solo.....	35
9.2.2	Agregados.....	35
9.2.3	Mistura Solo-Brita	36
9.3	EQUIPAMENTOS.....	37
9.4	EXECUÇÃO	38
9.4.1	Condições Gerais	38
9.4.2	Produção da Mistura	38
9.4.3	Transporte e Distribuição	39
9.4.4	Compactação	39
9.4.5	Acabamento.....	40
9.4.6	Abertura ao Tráfego.....	40
9.5	CONTROLES	41
9.5.1	Controle dos Materiais	41
	SOLO	41
	AGREGADO	41
9.5.2	Controle da Produção do Solo Brita.....	41
9.5.3	Controle da Execução.....	42
9.5.4	Controle Geométrico e de Acabamento	42
9.6	CONTROLE AMBIENTAL	43
9.7	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	43
10.	BASE	43
10.1	OBJETIVO	43
10.2	MATERIAIS PARA A BASE	43
10.2.1	Agregados.....	43

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

10.3	EQUIPAMENTOS.....	45
10.4	EXECUÇÃO	45
10.4.1	Dosagem da mistura	45
10.4.2	Transporte e espalhamento	45
10.4.3	Compactação e acabamento	46
10.5	CONTROLES	46
10.5.1	- Controle tecnológico.....	46
10.6	ACEITAÇÃO	47
10.7	MEDIÇÃO	49
11.	IMPRIMAÇÃO.....	50
11.1	OBJETIVO	50
11.2	MATERIAIS	50
11.3	EQUIPAMENTOS.....	50
11.4	EXECUÇÃO	51
11.5	CONTROLES	52
11.5.1	Controle da Qualidade do Material Betuminoso.....	52
11.5.2	Controle de Temperatura	52
11.5.3	Controle de Quantidade	52
11.6	ACEITAÇÃO	53
11.7	MEDIÇÃO	53
12.	PINTURA DE LIGAÇÃO.....	53
12.1	OBJETIVO	53
12.2	MATERIAIS	54
12.3	EQUIPAMENTOS.....	54

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

12.4	EXECUÇÃO	55
12.5	CONTROLES	56
12.6	ACEITAÇÃO	58
12.7	MEDIÇÃO	58
13.	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	58
13.1	OBJETIVO	58
13.2	MATERIAIS	59
13.3	COMPOSIÇÃO DA MISTURA.....	61
13.3.1	Granulometria da Mistura de Projeto	62
13.3.2	Requisitos da Mistura.....	63
13.4	EQUIPAMENTOS.....	64
13.4.1	Depósito de Material Asfáltico.....	65
13.4.2	Silos de Agregados	65
13.4.3	Usinas	65
13.4.4	Acabadoras.....	66
13.4.5	Equipamento de Compressão.....	66
13.4.6	Veículos de Transporte da Mistura	66
13.5	EXECUÇÃO	67
13.5.1	Preparação	67
13.5.2	Produção do Concreto Asfáltico.....	67
13.5.3	Transporte do Concreto Asfáltico.....	68
13.5.4	Distribuição e Compressão da Mistura	68
13.5.5	Abertura ao Tráfego	69
13.6	CONTROLES	69

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

13.6.1	Controle de Qualidade dos Materiais	69
13.7	ACEITAÇÃO	72
13.7.1	Granulometria e Teor de Asfalto	72
13.7.2	Estabilidade, Fluência e Volume de Vazios	72
13.7.3	Densidade da Mistura Compactada e das Juntas.....	73
13.7.4	Espessura e Greide	73
13.7.5	Irregularidades	74
13.8	MEDIÇÃO	74
14.	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.....	75
15.	REFERÊNCIAS	76
16.	DESENHOS CONSTANTES DO PROJETO	78

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 - Imagem satélite de SDIY	9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Características do subleito para revestimento.....	16
Tabela 2 – Pressão de pneus.....	17
Tabela 3 - Dados geotécnicos das sondagens - Resumo	18
Tabela 4 - Requisitos para a Compactação do Subleito (Solos Coesivos).....	32
Tabela 5 - Amostragem Variável	57
Tabela 6 - Granulometria da Mistura de Projeto.....	62
Tabela 7 - Diâmetro Máximo do Agregado	63
Tabela 8 - Requisitos da Mistura	64
Tabela 9 - Granulometria e Teor de Asfalto	72
Tabela 10 - Limites de Tolerância	73
Tabela 11 - Limites de Tolerância	73

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

1. OBJETIVO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Este Projeto Básico de Pavimentação tem o objetivo o dimensionamento de reforço do pavimento da pista de taxi e do pátio de estacionamento de aeronaves, para operação de aeronaves do porte do Boeing 737-800.

É ainda objeto deste projeto a definição de geometria do pátio de forma possibilitar o estacionamento simultâneo de duas aeronaves B737-800.

2. SOBRE O AEROPORTO

2.1 Descrição Resumida

O Aeroporto de Feira de Santana possui uma Pista de Pousos e Decolagens (PPD), com orientação 13-31, uma Pista de Táxi (PT) e um Pátio de Aeronaves (PA). Além disso, possui um terminal de passageiros.

A Figura a seguir apresenta uma imagem satélite de um trecho do Aeroporto de Feira de Santana.

FIGURA 1 - Imagem satélite de SDIY



Fonte: adaptado do Google Earth Pro (2025).

O Aeroporto não possui carta ADC publicada.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

De acordo com o documento Rotas Aeronáuticas (ROTAER), o Aeroporto de Feira de Santana-BA (código ICAO SDIY) é classificado como de uso público, com PCN publicado de 30/F/A/X/T para a PPD 13-31 que possui 1500 m de comprimento e 30 m de largura.

A Figura a seguir apresenta um extrato do ROTAER com os dados do aeroporto.

FIGURA 2 - Extrato do ROTAER do Aeroporto de Feira de Santana

ROTAER

João Durval Carneiro (SDIY) / FEIRA DE SANTANA, BA

AD PUB Governo do Estado 15NE UTC-3 VFR L21 , L26

13 - L12 - (1500x30 ASPH 30/F/A/X/T L14 , L15) - L12 - **31**

12 12 025/038 54 23W

238 (781)

SBRE (CINDACTA 3)

CMB- [1] PF TF

MET - MET CIVIL -

RMK - **INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA FORNECIDA**

a. ERAA FREQ 132.350MHZ. Usar código de localidade SDIY para acessar METAR/SPECI na REDEMET.

ESPAÇO AÉREO ATS

a. OBS ACFT em voo de instrução próximo ao AD

REGULAMENTOS PARA TRÁFEGO LOCAL

a. ACFT no circuito de TFC e na RWY de LDG, OBS TFC em PROC IFR na APCH e DEP.

PROCEDIMENTOS DE VOO

a. OPS noturnas AVBL O/R DLY 1100-2000 pelo TEL: (75) 3199-2300 ou pelo E-MAIL: operacoes@afsairport.com.br

b. ACFT da aviação geral DEST SDIY deverão COOR OPS pelo TEL: (75) 3199-2300 / (75) 99999-9719 / (75) 99992-9719 ou e-mail operacoes@afsairport.com.br. (24HR de antecedência)

DISTÂNCIA(S) DECLARADA(S)

a.

RWY	TORA(m)	TODA(m)	ASDA(m)	LDA(m)	ALT. GEOIDAL(m)	COORDENADAS
13	1500	1500	1500	1500		
31	1500	1500	1500	1500		

Fonte: aisweb.com.br (2025).

2.2 Documentação apresentada

Foi elaborado, recentemente, um projeto executivo de reforço do pavimento da pista de pouso e ampliação da pista de pouso.

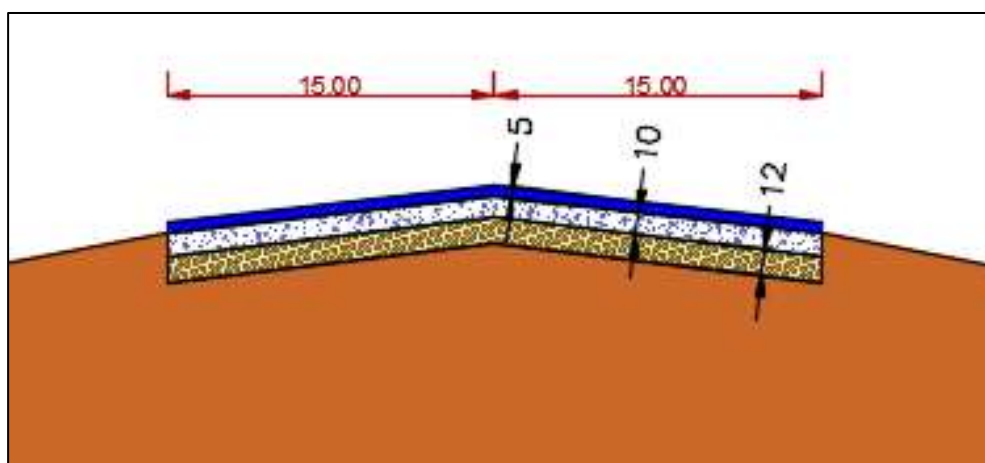
A documentação referente a esse projeto executivo foi disponibilizada para este projeto.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

As sondagens foram elaboradas apenas na pista de pouso, não contemplando a pista de taxi e pátio de aeronaves.

As sondagens indicaram que a pista de pouso possui as seguintes características

Figura 4: Pavimento existente da pista de pouso



- Subleito com CBR 11%
- Sub-base arenoso branco com 12 cm de espessura
- Base arenosa pedregulhosa marrom com 10 cm de espessura

3. PREMISSAS

3.1 Dados de sondagens

Considerando que não foram apresentados os dados de sondagens da pista de taxi e do pátio de aeronaves, serão adotados os mesmos valores de resistência de subleito e de características do pavimento existente na pista de pouso, para o cálculo e dimensionamento da pista de taxi e pátio de aeronaves.

Dessa forma, o projeto deverá ser considerado como um “**dimensionamento preliminar**” e, para a efetiva construção, há que se realizar as sondagens específicas, para

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

confirmação dos dados e, se necessário, ajustar os cálculos e dimensionamento do reforço do pavimento da pista de taxi e pátio de aeronaves.

3.2 Considerações sobre Mix de Aeronaves

A homologação do aeroporto para operação de determinado porte de aeronave, exige que todos os pavimentos do lado ar, de movimentação de aeronaves, possuam a resistência adequada para a operação das aeronaves.

Sendo assim, como já existe um projeto de reforço do pavimento da pista de pouso e ampliação da pista de pouso, o mesmo mix de aeronaves e mesma demanda de tráfego será adotada no dimensionamento dos pavimentos da pista de taxi e pátio de aeronaves de forma que todos os pavimentos das áreas de movimentação de aeronaves, possuam a mesma resistência, para a mesma demanda adotada no mix de aeronaves.

Como não existem estudos de demanda para o Aeroporto de Feira de Santana, o dimensionamento da pista de pouso se baseou em simulação de diversos cenários possíveis de movimento, e para diferentes tempos de vida útil projetada.

Em comum acordo com a SEINFRA-BA foi adotado o seguinte cenário de movimento no dimensionamento da pista de pouso:

Cenário- Baixa demanda e vida útil de 10 anos

- B737-800 = 720 partidas anuais (2 por dia).
- A320 = 360 partidas anuais (1 por dia).
- E195 E2 = 360 partidas anuais (1 por dia).

Este mesmo cenário será adotado no dimensionamento do pavimento da pista de taxi e do pátio de aeronaves.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

3.3 Campanha de Sondagens

Os resultados dos ensaios indicaram a Classificação do Solo (HRB) do Subleito como A-2-4, com CBR médio de 12,03%. Para o dimensionamento foi considerado um CBR=11% para a elaboração dos Projetos, atendendo as recomendações normativas.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIMENSIONAMENTO

Atendendo recomendações da ICAO (International Civil Administration Organization) a resistência do pavimento do Aeroporto deve ser informada com base no PCR (Reporting Airport Pavement Strength), o qual deverá ser feito considerando os seguintes aspectos:

4.1 - A configuração do pavimento.

4.2 - Módulo de Elasticidade dos materiais que compõem a estrutura.

4.3 – Fator de danos cumulativos de cada aeronave do Mix, conhecido como CDF.

4.4 - O conceito de aeronave mais exigente.

4.5 - Programa FAARFIELD 2.1.1.

4.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1.1 Fundamentação Teórica sobre o Dimensionamento de Pavimentos

As orientações para o dimensionamento do pavimento são baseadas na AC 150/5320-6G da FAA, que especifica os critérios para o projeto de pavimentos aeroportuários.

Para pavimentos flexíveis, o FAARFIELD 2.1 é o software de referência utilizado. Esse software emprega uma abordagem mecanístico-empírica, que combina análises de tensões e deformações na estrutura do pavimento com modelos de falhas baseados em testes de tráfego em grande escala, realizados no National Airport Pavement Test Facility (NAPTF), nos Estados Unidos. Os modelos de falha são ajustados conforme os resultados empíricos obtidos nesses testes, fornecendo uma base sólida para a previsão da vida útil do pavimento sob diferentes condições de tráfego.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

4.1.2 Descrição da Metodologia de Dimensionamento

O FAARFIELD 2.1 utiliza modelos de camada elástica contínua para pavimentos flexíveis, baseando-se na deformação vertical máxima no topo do subleito e na deformação horizontal máxima na parte inferior das camadas de asfalto. Essas deformações são os principais indicadores da vida estrutural do pavimento e são usadas para determinar a espessura necessária das camadas (revestimento, base e sub-base) que suportarão o tráfego esperado durante a vida útil do projeto.

Um conceito fundamental utilizado pelo FAARFIELD é o Cumulative Damage Factor (CDF), que representa a razão entre o número de repetições de cargas aplicadas e o número máximo de repetições que o pavimento pode suportar antes de falhar. O CDF é calculado para cada tipo de aeronave no mix de tráfego, considerando sua contribuição individual para o dano acumulado total no pavimento. Isso permite que o software estime com precisão o desgaste do pavimento ao longo do tempo, garantindo um dimensionamento otimizado que atenda aos requisitos operacionais sem superdimensionamento desnecessário.

Além do CDF, o FAARFIELD 2.1 também considera o Pass-to-Coverage Ratio (P/C), ou taxa de passagem a cada operação. Este conceito é importante porque reflete o fato de que as aeronaves raramente seguem uma trajetória perfeitamente retilínea, distribuindo a carga ao longo de diferentes áreas do pavimento. O fator P/C calcula a frequência com que uma área unitária do pavimento experimenta a carga máxima induzida por uma aeronave específica. Esse cálculo é essencial para garantir que todas as áreas do pavimento sejam consideradas no dimensionamento, especialmente em seções críticas como pistas de táxi e pátios de aeronaves, onde o tráfego pode ser mais disperso.

Ao dimensionar pavimentos flexíveis usando o FAARFIELD 2.1, é crucial levar em conta as operações das aeronaves no mix de tráfego. O software considera apenas as partidas para o cálculo das coberturas, pois, durante as chegadas, as aeronaves estão geralmente mais leves devido ao consumo de combustível. No entanto, em casos em que o peso de pouso e decolagem não diferem significativamente, ou quando as aeronaves precisam percorrer

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

a pista de pouso e decolagem mais de uma vez por operação, o número de partidas anuais consideradas no projeto pode ser ajustado.

Por fim, o FAARFIELD 2.1 determina a espessura mínima das camadas do pavimento para um determinado mix de aeronaves com base no CDF. Se a espessura calculada for menor que o mínimo exigido pela AC 150/5320-6G, o software ajusta a espessura para garantir que o pavimento ainda tenha capacidade de suporte e uma vida útil adequada ao final do período de projeto.

4.1.3 Fundamentação Teórica sobre o Método ACR/PCR

O sistema ACR/PCR (Aircraft Classification Rating/Pavement Classification Rating) de classificação de pavimentos aeroportuários é definido pela ICAO (Organização Internacional de Aviação Civil) como o método mais atual para reportar a resistência de pavimentos em aeroportos. Atualmente o método ACR/PCR está sendo implementado em substituição ao método ACN/PCN (Aircraft Classification Number/Pavement Classification Number), conforme orientação dessa Organização. A padronização do cálculo do PCR é apresentada na AC 150/5335-5D.

O número de classificação da aeronave (ACR) é representado por um número inteiro que expressa o efeito da ação de uma passagem de uma aeronave individual sobre diferentes pavimentos, que varia de acordo com o peso e configuração da aeronave, tipo de pavimento e resistência do subleito. O valor de classificação do pavimento (PCR) é, também, representado por um número inteiro que expressa a capacidade de carga de um pavimento, para um número irrestrito de operações, sem precisar especificar uma aeronave em particular ou detalhar a estrutura do pavimento. Destaca-se, nesse ponto, que o termo “operações irrestritas”, conforme Manual de Cálculo de PCR, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), é definido da seguinte forma:

“operações irrestritas significam a possibilidade de determinada aeronave operar sem restrição de peso quando o ACR for inferior ao PCR do pavimento.”

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

O sistema ACR/PCR concentra-se na classificação do dano relativo das aeronaves, estruturado de forma que um pavimento tenha capacidade de suportar, sem restrições, uma aeronave que possua um ACR menor ou igual ao seu valor de PCR.

É importante ressaltar que o sistema ACR/PCR não é um método de projeto ou avaliação, mas puramente um sistema de classificação e é aplicável apenas em pavimentos destinados a pouso e decolagem de aeronaves de mais de 5.700 kg. A ANAC exige dos administradores de aeroportos a avaliação da resistência dos pavimentos aeroportuários usando o sistema ACR/PCR da ICAO, que é publicada no ROTAER, para informação a todos os operadores aéreos. A ANAC prevê que cada gestor aeroportuário calcule o PCR para indicar o nível de suporte de um pavimento do aeroporto, de modo que todas as aeronaves com um ACR publicado igual ou inferior ao PCR informado possam usar esse pavimento com segurança, sem danos à estrutura.

Para o cálculo do PCR, o sistema ACR/PCR é apresentado com as seguintes características:

Valor numérico do PCR: calculado em função das características dos pavimentos e das aeronaves consideradas;

Tipo de revestimento do pavimento: são considerados os revestimentos flexíveis (F) e os rígidos (R);

Faixa de resistência do subleito: o método considera quatro faixas de resistência do subleito, conforme apresentado na Tabela a seguir.

Tabela 1 - Características do subleito para revestimento.

Categoria de resistência do subleito	Módulo de elasticidade do subleito (MPa)	Faixas de elasticidade representativa (MPa)	Código
Alta	200	$E \geq 150$	A
Média	120	$150 < E \leq 100$	B
Baixa	80	$100 < E \leq 60$	C
Muito baixa	50	$E < 60$	D

Fonte: AC 150/5335-5D.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Faixa de pressão de pneus utilizada: são quatro as faixas de pressão de pneus consideradas, conforme apresentado na tabela a seguir;

Tabela 2 – Pressão de pneus.

Categoria	Pressão de pneus psi (MPa)	Código
Ilimitada	Sem limite	W
Alta	até 254 (1,75)	X
Média	até 181 (1,25)	Y
Baixa	até 73 (0,50)	Z

Fonte: AC 150/5335-5D.

Tipo de método utilizado: o PCR pode ser encontrado por meio de avaliação técnica (T) ou avaliação empírica (U).

Desta maneira, a leitura da notificação do PCR será da seguinte forma:

VALOR NUMÉRICO / TIPO DE REVESTIMENTO / CATEGORIA DO SUBLEITO / PRESSÃO DE PNEUS / MÉTODO

Dessa forma a notificação final do PCR do Aeroporto de Feira de Santana será a seguinte:

PCR = 418/F/B/X/T

4.2 LEVANTAMENTO DE CAMPO

A tabela a seguir mostra um resumo das sondagens realizadas para o projeto da pista de pouso e que serão utilizados no dimensionamento da pista de taxi e do pátio de aeronaves, nesta versão preliminar do projeto executivo.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Tabela 3 - Dados geotécnicos das sondagens - Resumo

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA - QUADRO RESUMO DAS SONDAgens						
Sondagem	Localização	Camada	Material	Classificação HRB	Espessura (cm)	CBR%
ST- 01	Área de Ampliação da PPD (12°11'53.23"S/38°54'59.82"W)	Terreno Natural	Solo Arenoso Siltoso Marron	A-2-4		12,28
ST- 03	Área de Ampliação da PPD (12°11'54.48"S/38°54'54.68"W)	Terreno Natural	Solo Arenoso Siltoso Marron	A-2-4		11,89
ST- 05	Área de Ampliação da PPD (12°11'55.68"S/38°54'49.70"W)	Terreno Natural	Solo Arenoso Siltoso Marron	A-2-4		12,15
ST- 07	PPD (12°11'57.07"S/38°54'43.57"W)	Revestimento	Asfalto			
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-1-a	10	
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	15	
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4		
PI-01	PPD (12°11'58.75"S/38°54'37.52"W)	Revestimento	Asfalto			
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-1-a	20	63,72
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	10	35,66
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4		12,07
ST- 08	PPD (12°12'00.54"S/38°54'30.13"W)	Revestimento	Asfalto			
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-2-4	10	
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	16	
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4		
PI-02	PPD (12°12'02.15"S/38°54'22.69"W)	Revestimento	Asfalto			
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-1-a	10	60,26
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	12	42,48
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4		11,87

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA - QUADRO RESUMO DAS SONDAGENS																		
ST -09	PPD (12°12'03.90"S/38°54'16.31"W)	Revestimento	Asfalto															
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-1-a	10													
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	15													
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4														
PI-03	PPD (12°12'05.46"S/38°54'09.88"W)	Revestimento	Asfalto															
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-1-a	10	63,94												
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	15	44,54												
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4		11,93												
ST- 10	PPD (12°12'06.83"S/38°54'03.41"W)	Revestimento	Asfalto															
		Base	Arenoso Pedregulhoso Marron	A-1-a	11													
		Sub-base	Arenoso Branco	A-2-4	14													
		Subleito	Areno Siltoso Marron	A-2-4														
ST-11	RESA-31 (12°12'08.93"S/38°53'55.19"W)	Terreno Natural	Areno Siltoso Marron	A-2-4		11,79												
<table><tr><td colspan="2">CBR Médio</td><td>%</td></tr><tr><td colspan="2">BASE</td><td>62,64</td></tr><tr><td colspan="2">SUB-BASE</td><td>40,89</td></tr><tr><td colspan="2">SUBLEITO</td><td>12,03</td></tr></table>							CBR Médio		%	BASE		62,64	SUB-BASE		40,89	SUBLEITO		12,03
CBR Médio		%																
BASE		62,64																
SUB-BASE		40,89																
SUBLEITO		12,03																

5. GEOMETRIA DOS PAVIMENTOS

5.1 PISTA DE TAXI

A pista de taxi existente possui largura de 18,5m.

O RBAC 154 – ANAC-2024, no item 154.217, tabela C-4, define a largura mínima que uma pista de taxi deve possuir em seu trecho retilíneo.

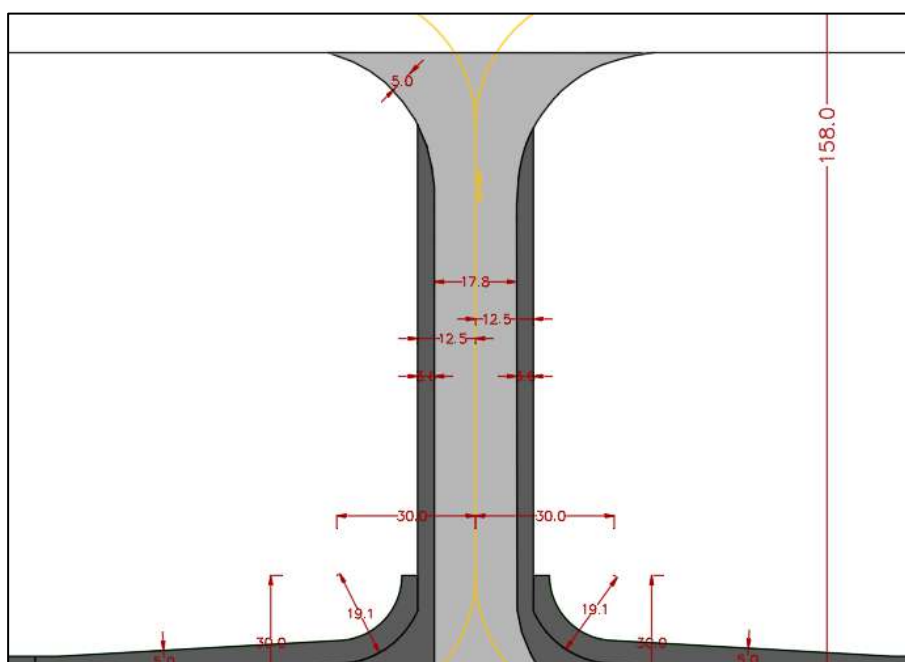
AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Para aeronaves de classe C, como o B737-800, a legislação determina que a largura da pista de taxi não pode ser inferior a 15m.

No item 154.219 determina que a pista de taxi deve possuir um acostamento pavimentado, de forma que a largura total pavimentada, incluindo pista de taxi e acostamentos, não deve ser inferior a 25m.

A legislação determina ainda a existência de alargamentos nas curvas de pista de taxi, como função do tipo de aeronave e do raio de curva na sinalização horizontal.

A pista de taxi ficará, portanto, com as dimensões mostradas na figura a seguir.



Haverá, portanto, alargamento da pista de taxi em ambas laterais.

5.2 PÁTIO DE AERONAVES

O Pátio de aeronaves atual não está dimensionado para o estacionamento de aeronaves do porte do B737-800.

Uma aeronave B737-800, possui uma altura de cauda de 12,63m. O plano de zona de proteção do aeroporto indica uma faixa de pista de 140m de largura para cada lado do

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

eixo da pista e a partir dali uma superfície de transição inclinada com gradiente de 14,3% (rampa 1/7). Sendo assim, para que a cauda da aeronave não seja um obstáculo ao plano de zona de proteção do aeroporto, ela teria que estar posicionada a não menos que 89m (12,63 x 7) do limite da faixa de pista, ou 229m do eixo da pista de pouso.

Não há espaço suficiente para o adequado posicionamento da aeronave no pátio.

Não há, também, espaço suficiente para a necessária ampliação do pátio, de forma que a cauda da aeronave não seja considerada obstáculo.

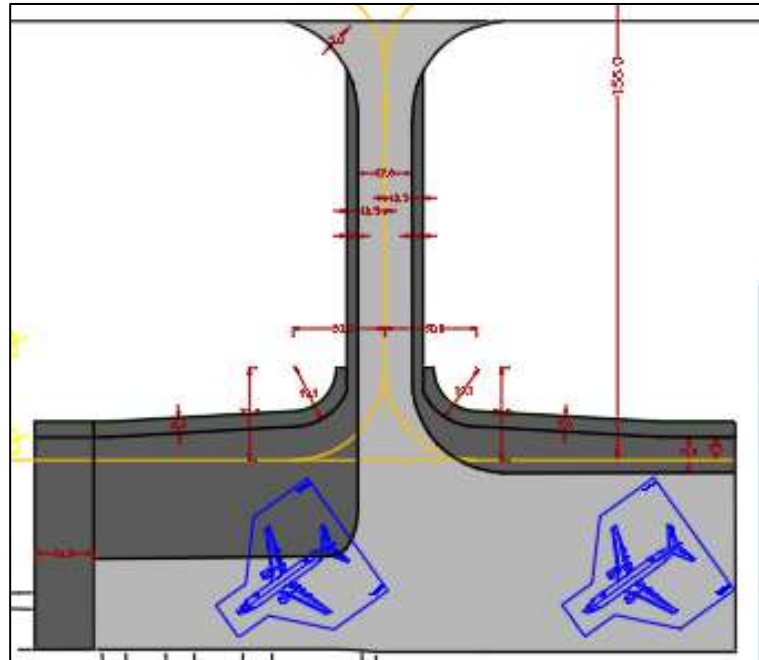
Diante dessa situação, o projeto de geometria horizontal considerará uma ampliação possível do pátio, para acomodar duas aeronaves B737-800 estacionadas e ainda ter espaços para aeronaves de aviação geral.

O RBAC 154 – ANAC – 2024, indica em seu item 154.217 tabela C-5 que o eixo de uma pista de taxi paralela à pista de pouso, para operações por instrumento de aeronaves do porte do B737-800, não poderá estar a menos de 158m do eixo da pista de pouso.

Dessa forma, definiu-se a geometria do pátio como indicado na figura a seguir.

Tendo em vista que a área de acostamentos do pátio de aeronaves, é pequena, comparativamente à totalidade da obra, para facilitar a execução, o projeto considera o acostamento com as mesmas características da ampliação de pátio.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES



É importante ressaltar que as aeronaves estacionadas serão consideradas obstáculos à operação por instrumentos na pista de pouso. Por esse motivo, a homologação do aeroporto para a condição de operação por instrumentos, deverá ser precedida por um Estudo Aeronáutico, conforme determina a legislação aeronáutica.

6. DIMENSIONAMENTO DOS PAVIMENTOS

A geometria definida indica a necessidade de ampliar o pátio na direção da pista de pouso.

Além das ampliações indicadas, o pátio de aeronaves e a pista de taxi deverão receber um reforço da estrutura do pavimento para possibilitar a operação da aeronave B737-800.

Considerando as premissas indicadas anteriormente, com a adoção dos dados de sondagem do projeto da pista de pouso, e para o mix de aeronaves no cenário de baixa demanda e vida útil de 10 anos, tem-se os seguintes dimensionamentos:

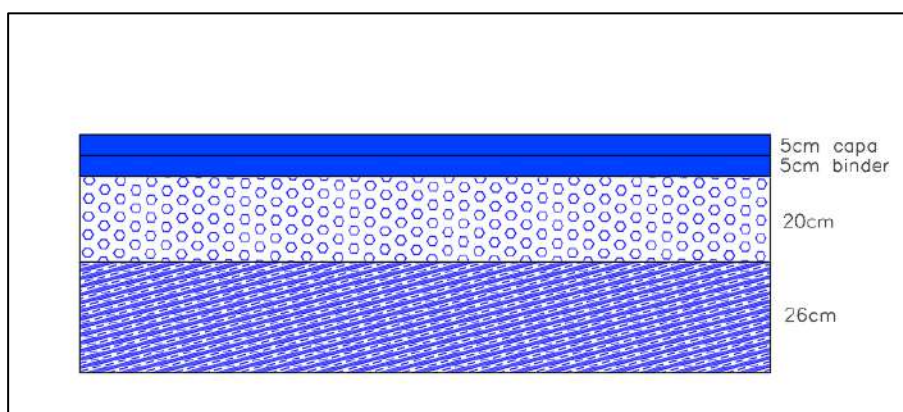
PAVIMENTO NOVO AMPLIAÇÃO DA PISTA DE TAXI E DO PÁTIO

- Capa (CBUQ - P-401)..... e= 5 cm.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- Binder (CBUQ – P-401).....	e= 5 cm.
- Base (BGS - P-209).....	e=20 cm.
- Sub-base (Solo-Brita - P-154).....	e=26 cm.

A figura a seguir mostra as espessuras das camadas do pavimento novo a ser construído como ampliação da pista de taxi e do pátio de aeronaves.



Caso o movimento de aeronaves seja inferior ao considerado nos cálculos, a vida útil do pavimento poderá se estender além dos 10 anos previstos em projeto.

A área total de pavimentos novos será de 8.058m². Considerando as espessuras das camadas do pavimento tem-se os seguintes volumes de materiais:

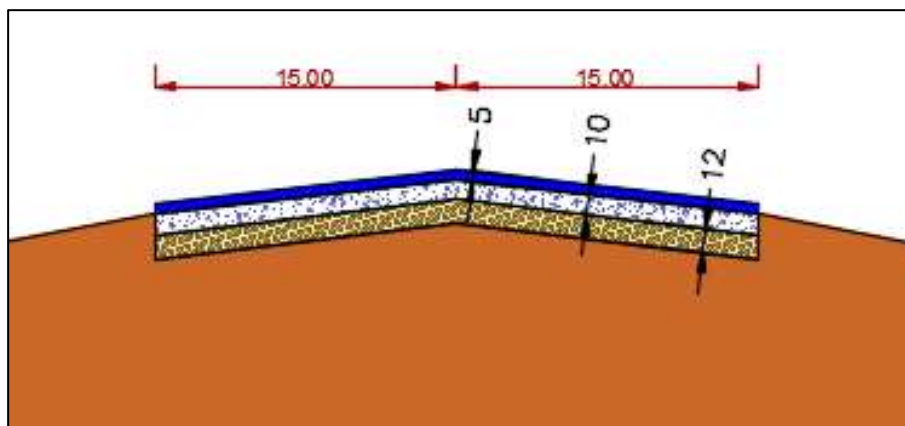
- Capa (5cm) = 403m³
- Binder (5cm) = 403m³
- Base (20cm) = 1.611m³
- Sub-base (26cm) = 2.095m³

REFORÇO DO PAVIMENTO NOVO DA PISTA DE TAXI E DO PÁTIO

Considerando-se as mesmas informações obtidas das sondagens do pavimento da pista de pouso, será considerado que o pavimento existente da pista de taxi e pátio de aeronaves possui as seguintes camadas, espessuras e especificações:

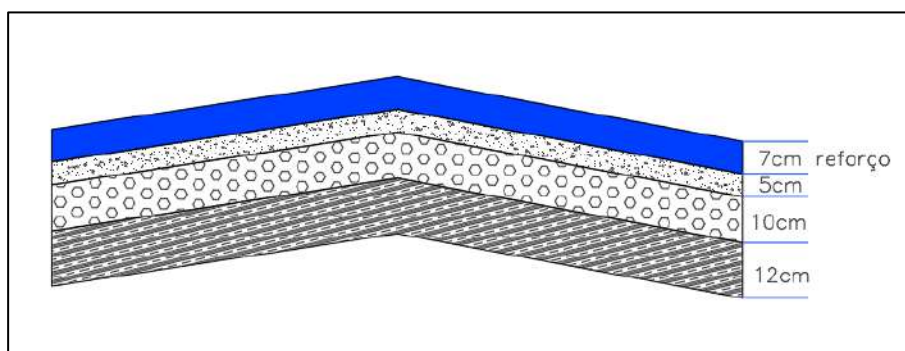
AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Figura 4: Pavimento existente



- Subleito com CBR 11%
- Sub-base arenoso branco com 12 cm de espessura
- Base arenosa pedregulhosa marrom com 10 cm de espessura

Para atingir a resistência adequada será necessária a implantação de uma capa asfáltica de forma a se ter uma espessura total de camada asfáltica de 12 cm, como indicado na figura a seguir.



A área total de pavimentos existentes que serão reforçados é de 13.012 m².

Nessa área há um reperfilamento médio de 3cm de forma a regularizar as declividades do pavimento, que atualmente está bastante irregular. O volume total de reperfilamento é 390m³ de concreto asfáltico faixa C.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Sobre a camada de reperfilamento, será feito um reforço de 4cm de concreto asfáltico faixa A, com um volume de 520m³. Sobre essa camada de reforço será aplicada uma camada de 3cm de concreto asfáltico faixa C, com volume de 390m³.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

7. ESCAVAÇÃO DA CAIXA DO PAVIMENTO

7.1 Objetivo

Esta especificação fixa as condições de execução dos serviços de escavação, carga, transporte e espalhamento de material constituinte do terreno natural, limitado pelas áreas dos off-sets definidos em projeto, de forma a conformá-lo no nível do greide da terraplenagem fixado no projeto geométrico.

A escavação, objeto deste item, deverá ser feita, apenas, nos novos trechos, constante no Escopo deste Projeto Básico.

Esta especificação, também, se aplica aos serviços de escavação, carga, transporte e espalhamento de materiais provenientes de jazida, necessários à complementação da constituição de aterros.

7.2 Materiais

Os materiais de escavação classificar-se-ão de acordo com as seguintes categorias:

7.2.1 Materiais de 1ª Categoria

Compreenderão os solos em geral, de origem residual ou sedimentar, podendo haver ocorrência de pedras ou matacões com diâmetro inferior a 0,15 m.

7.2.2 Materiais de 2ª Categoria

Compreenderão os materiais, cuja extração exigirá equipamentos maiores de escarificação, podendo eventualmente ser utilizado o uso de explosivos ou processo manual para o desmonte de matacões, com diâmetro superior a 0,15 m e inferior a 1,0 m, ou de blocos de pedras de volume inferior a 2 m³.

7.2.3 Materiais de 3ª Categoria

Compreenderão os materiais pétreos que ocorrem em maciços compactos ou sob a forma de blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1 m, ou de volume superior a 2 m³, cujo desmonte exigirá o emprego contínuo de explosivos.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

7.3 Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização e estar de acordo com essa especificação, sem o que não poderá ser iniciado o serviço.

A escolha dos tipos dos equipamentos de escavação será função da categoria dos materiais a serem escavados e deverá priorizar a sua utilização racional, de forma a possibilitar a execução dos serviços conforme as exigências previstas nesse projeto e a produtividade requeridas.

7.4 Execução

7.4.1 Escavação de Cortes

A escavação deverá ser precedida da execução dos serviços de destocamento e limpeza do terreno e executada de acordo com os elementos técnicos fornecidos à CONTRATADA, em conformidade com o projeto.

A escavação deverá ser executada de acordo com a previsão da utilização adequada ou da rejeição dos materiais extraídos. Deverão ser aproveitados na construção dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização, sejam compatíveis com as especificações constantes do projeto.

Havendo a necessidade de reserva de materiais nobres escavados nos cortes, para a confecção das camadas finais de aterro, deverá ser procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização.

Do material excedente dos cortes, que venha resultar em bota-fora, poderá ser integrado aos aterros, constituindo acostamentos das plataformas na regularização das faixas preparadas, para dar a elas as declividades exigidas pela legislação em vigor.

O material excedente que não se destinar ao fim indicado no parágrafo anterior, deverá ser transportado para local de bota-fora aprovado pela Fiscalização.

Quando, nos cortes, ao nível do greide de projeto for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, a superfície deverá ser rebaixada em 0,40 m. No caso da presença

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

de solos de expansão superior a 2%, de baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, esse rebaixamento deverá ser da ordem de 1 m. Em ambos os casos, proceder-se-á à execução de novas camadas, as quais serão objeto de análise pelo laboratório da CONTRATADA.

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após a terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, definida através dos resultados de investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só será efetivada, caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.

A superfície dos taludes não deverá apresentar irregularidades ou ondulações e, quando, como medida de proteção for projetada a impermeabilização betuminosa dos taludes, a superfície deverá estar lisa.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo a esse último, deverá ser feita uma escavação até a profundidade necessária, para evitar recalques diferenciais, quando for o caso.

Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que ocorrerem deslizamentos durante a construção, deverão ser executados um terraceamento e as respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como o revestimento das saias dos taludes para a proteção contra a erosão, em conformidade com as especificações técnicas. Quando necessário, antes da aplicação do revestimento de proteção, a saia do talude deverá ser compactada.

As valetas de proteção dos cortes deverão ser, obrigatoriamente, executadas e revestidas, independente das demais obras de proteção projetadas.

7.4.2 Escavação de Empréstimo

A escavação de empréstimo, destinada a prover ou a completar o volume necessário à construção de aterros, quer por insuficiência do volume dos cortes ou por conveniência de seleção de materiais ou outras razões de ordem técnica ou econômica, deverá ser precedida pela execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza do terreno.

A localização dos empréstimos deverá ser a indicada pela Fiscalização.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Os empréstimos em alargamento de corte deverão, preferencialmente, atingir a cota do greide, não sendo permitida, em qualquer fase da execução, a condução de águas pluviais para a plataforma do terrapleno.

Havendo a necessidade de reserva de parte dos materiais escavados nos empréstimos para a confecção das camadas finais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, em local e sob condições aprovadas pela Fiscalização.

A localização e a conformação final das áreas de empréstimo deverão ser feitas de forma a não prejudicar o aspecto paisagístico da área.

7.5 Controle Geométrico

O acabamento da plataforma de corte deverá ser executado mecanicamente, de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação de altura máxima de $\pm 0,05$ m para o eixo, bordas e alinhamentos paralelos;

Variação máxima da dimensão horizontal de plataforma, em qualquer direção e sentido, de $+0,05$ m, não se admitindo variação para menos.

O acabamento do talude de corte deverá ser o melhor possível, sendo apenas admitida a inclinação indicada no projeto.

7.6 Medição

Como sugestão, o volume escavado será medido no corte ou na área de empréstimo, e a distância de transporte medida entre esse e o local de destino, obedecidas as seguintes condições:

O cálculo dos volumes deverá ser resultante da aplicação do método da "média das áreas".

A distância de transporte deverá ser medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas. O referido percurso, cuja definição é subordinada a critérios técnicos e econômicos, deverá ser objeto de aprovação prévia da Fiscalização.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Os materiais escavados deverão ser classificados.

Uma vez perfeitamente caracterizado o material como rocha, deverá ser procedida à medição específica do mesmo, não se admitindo, nesse caso, a classificação percentual do referido material.

A escavação que apresentar uma mistura de solos e rochas com limites pouco definidos, deverá merecer atenção especial da Fiscalização, de maneira a permitir uma classificação justa dos materiais escavados.

8. REGULARIZAÇÃO E REFORÇO DO SUBLEITO

8.1 Objetivo

Esta especificação fixa as condições de execução da regularização do subleito de pavimentos. A regularização, executada após a conclusão da terraplenagem nas áreas a serem pavimentadas, será destinada à uniformização do subleito, com vistas à homogeneização da compactação e à conformação do mesmo às cotas determinadas no projeto.

8.2 Materiais

No caso de substituição ou adição de materiais para a regularização do subleito, esses deverão:

- Ser os do próprio subleito ou provir de jazidas escolhidas pela Fiscalização;
- Apresentar características iguais ou superiores às do material de subleito considerado no dimensionamento do pavimento;
- Ser constituídos de partículas de diâmetro máximo não superior a 76 mm; e
- Apresentar expansão inferior a 2%.

8.3 Equipamentos

Os equipamentos para a execução do serviço de regularização serão definidos em conformidade com o tipo de material empregado e com a área a ser compactada.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Os seguintes tipos de equipamentos são indicados, devendo ser previamente aprovados pela Fiscalização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro-tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório e/ou pneumático; e
- Trator de rodas equipado com grade de discos.

8.4 Execução

Após a execução de cortes, até o fundo da Sub-base, deverá a CONTRATADA retirar amostras do subleito para realizar ensaios, visando determinar as seguintes características:

- Ensaios de umidade natural.
- Ensaios de grau de compactação com a energia do Proctor Modificado.
- Ensaios de limites físicos (liquidez e plasticidade).
- Ensaios de granulometria por peneiramento e sedimentação.
- Ensaios de densidade real dos grãos.
- Índice de Suporte Califórnia (CBR).

Se o CBR do solo, nesse horizonte, apresentar valores abaixo de 11% (CBR de projeto) e grau de compactação abaixo de 95% do Proctor Modificado, a CONTRATADA deverá proceder a escavação de 20 cm de material e repetir os ensaios anteriormente mencionados;

Se o CBR do solo, nesse novo horizonte, apresentar valores abaixo de 11% (CBR de projeto) e grau de compactação abaixo de 90% do Proctor Modificado, recomenda-se que a CONTRATADA proceda a escavação de outra camada com 20 cm de espessura e repetir os ensaios;

Se o CBR do solo, nesse novo horizonte, apresentar valores abaixo de 11% (CBR de projeto) e grau de compactação abaixo de 85% do Proctor Modificado, recomenda-se que

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

a CONTRATADA proceda a escavação de outra camada com 20 cm de espessura e repetir os ensaios;

Se o CBR do solo, nesse novo horizonte, apresentar valores abaixo de 11% (CBR de projeto) e grau de compactação abaixo de 80% do Proctor Modificado, recomenda-se que a CONTRATADA proceda a escavação de outra camada com 20 cm de espessura, totalizando 80 cm de material escavado.

Todo o material escavado, cujo CBR for menor que o CBR de projeto, deverá ser transportado para o bota-fora definido pela Fiscalização. Materiais de melhor qualidade deverão ser importados, para serem utilizados na composição das camadas que serão compactadas e formarão o reforço do subleito.

Depois de removidos os 80 cm de material (se for necessário), a CONTRATADA deverá executar camadas sucessivas nas espessuras e grau de compactação constantes na Tabela 4, a seguir.

Tabela 4 - Requisitos para a Compactação do Subleito (Solos Coesivos)

1.	Grau de Compactação (% PM)	2.	Profundidade a Partir do Topo do Subleito Pavimento Flexível ou Rígido
3.	95	4.	0-20 cm
5.	90	6.	21-40 cm
7.	85	8.	41-60 cm
9.	80	10.	60-80 cm

Antes de dar início à execução dessas camadas, a CONTRATADA deverá fazer a escarificação geral até a profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento ou secagem para atingir a umidade ótima, compactação e acabamento. Essas operações serão repetidas até atingir o horizonte de apoio da sub-base.

As adições de camadas de material de espessura superior a 20 cm deverão ser executadas de acordo com as especificações gerais de terraplenagem.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento, até a profundidade adequada definida em projeto, com a substituição por material granular apropriado. Nesse caso, proceder-se-á à regularização da maneira já descrita.

8.5 Controles

8.5.1 Controle Tecnológico

Deverão ser realizados ensaios de caracterização do solo do subleito (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente, segundo os métodos NBR 6459, NBR 7180 e NBR 7181). Um conjunto de ensaios será realizado, no mínimo, a cada 5.000 m² de área regularizada;

Deverão ser realizados ensaios de compactação (NBR 7182), com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, sendo, no mínimo, um ensaio a cada 2.500 m² de área regularizada;

Deverão ser realizados ensaios de Índice de Suporte Califórnia, segundo o método DIRENG-ME 01, sendo, no mínimo, um ensaio a cada 5.000 m² de área regularizada;

Após a conclusão de cada trecho, deverá ser determinada a massa específica aparente “in situ” (NBR 7185) em pontos equidistantes, sendo uma determinação a cada 500 m² ou, no mínimo, 5 (cinco) determinações por trecho.

O número de ensaios poderá ser reduzido ou aumentado, a critério da Fiscalização, desde que se verifique a homogeneidade ou não do material.

8.5.2 Controle Geométrico

Após a execução da regularização, deverão ser procedidas a relocação e o nivelamento do eixo, e de alinhamentos paralelos entre si, conforme locação dos pontos previstos em projeto.

8.5.3 Aceitação

Os trechos de subleito regularizado somente poderão receber camadas de pavimento após terem sido recebidos e liberados pela Fiscalização.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Para serem considerados recebidos e liberados, os trechos deverão apresentar as seguintes características:

- Os valores das determinações de massa específica aparente “in situ” deverão ser superiores a 95% da massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio de compactação com energia do Proctor Modificado, para subleitos coesivos ($IP > 6\%$); 100% para subleitos não coesivos ($IP \leq 6\%$);
- Os valores das determinações do Índice de Suporte Califórnia deverão ser superiores ao CBR de projeto (11%);
- O teor de umidade deverá ser o ótimo, do ensaio citado, com tolerância de $\pm 2\%$. Dependendo da natureza do subleito, o teor de umidade poderá ser alterado, com a finalidade de se evitar trincamento. A alteração deverá ser aprovada pela Fiscalização;
- O nivelamento dos pontos da superfície do subleito regularizado deverá estar em conformidade com as cotas definidas em projeto. É tolerado que ocorram desvios pontuais de até 2 cm;
- A largura da faixa do subleito regularizado deverá estar em conformidade com a largura definida em projeto, não sendo tolerada largura inferior;
- Os valores mínimos dos resultados de Índice de Suporte Califórnia e de massa específica aparente “in situ” serão controlados conforme o método de controle DIRENG MC-01, onde a percentagem dentro dos limites (PDL) deverá ser superior a 85%.

8.5.4 Medição

Como sugestão, a medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de subleito regularizado, em conformidade com o projeto.

A medição dos serviços de reforço do subleito será feita por metro cúbico de material transportado, espalhado e compactado, em conformidade com o projeto.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

9. SUB-BASE

9.1 Objetivo

Esta especificação fixa as condições para a preparação e construção de camada de sub-base de solo-brita, que consiste na utilização de solo da região adicionado com brita, que apresentem as mesmas características a seguir definidas, atendendo a referência P-154, da FAA, com Módulo de Elasticidade maior que 148,29 MPa.

9.2 Material para a Sub-base

9.2.1 Solo

Os solos empregados devem ser os provenientes de ocorrências de materiais das áreas de empréstimo e jazidas, devendo apresentar as seguintes características:

- a) os materiais finos dos solos, isto é, com diâmetro inferior a 0,42 mm devem satisfazer as seguintes condições:
 - ter limite de liquidez determinado conforme NBR 6459; inferior a 25%;
 - ter índice de plasticidade inferior a 6%.
- b) são tolerados LL e IP maiores do que os acima especificados, desde que sejam satisfeitas uma das seguintes condições abaixo:

O equivalente de areia determinado conforme NBR 12052 deve ser superior a 30%.

A Sub-base nova, a ser executada nos trechos do Escopo deste Projeto, deverá ter espessura de 26 cm.

9.2.2 Agregados

A brita deve ser obtida de agregado pétreo britado, classificada de acordo com NBR 7225(3), pode ser constituída de pedra 1, pedra 2, pedrisco e pó de pedra ou composição destas. Deve possuir as seguintes características:

- os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha são devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

prejudiciais;

- a granulometria da brita deve ser tal que passe 100% na peneira de 19,0 mm;
- o desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51(4), deve ser inferior a 50%;
- a perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER ME 089(5), em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deve ser inferior a 20% e com sulfato de magnésio inferior a 30%;
- índice de forma superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954(6)

9.2.3 Mistura Solo-Brita

A mistura solo-brita deve satisfazer as seguintes exigências:

- a porcentagem de brita, em peso da mistura, não pode ser inferior a 30%;
- CBR necessariamente acima de 30% e expansão $\leq 1,0\%$ na energia intermediária, conforme NBR 9895(7), para sub-base do pavimento;
- a curva de projeto da mistura solo-brita deve apresentar granulometria contínua e se enquadrar em uma das faixas granulométricas especificadas na Tabela 1;
- a faixa de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer à tolerância indicada para cada peneira na Tabela 1, porém, sempre respeitando os limites da faixa granulométrica adotada;
- a porcentagem do material que passa na peneira no 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira no 40;
- apresentar Módulo de Elasticidade igual a 148,29 MPa ou superior.

Tabela 1 – Faixas Granulométricas

Peneira de Malha Quadrada		% em Massa, Passando					
ASTM	mm	I	II	III	IV	V	Tolerância
1"	25,4	100					
3/4"	19,0	-	100	100	100	100	
3/8"	9,5	30 – 65	50 – 85	60 – 100	-	-	± 7

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

n° 4	4,8	25 – 55	35 – 65	50 – 85	55 – 100	70 – 100	± 5
n° 10	2,0	15 – 40	25 – 50	40 – 70	40 – 100	55 – 100	± 5
n° 40	0,42	8 – 20	15 – 30	20 – 50	20 – 55	30 – 70	± 5
n° 200	0,075	2 – 8	5 – 20	7 – 20	8 – 25	10 - 25	± 2

9.3 EQUIPAMENTOS

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela Fiscalização.

O equipamento básico para a execução da sub-base de solo-brita compreende as seguintes unidades:

- a) caminhões basculantes;
- b) pá-carregadeira;
- c) motoniveladora;
- d) distribuidor de agregados autopropelido;
- e) caminhão tanque irrigador de água de no mínimo 6.000 litros, equipado com moto- bomba, capaz de distribuir água sob pressão regulável e uniformemente;
- f) compactador vibratório portátil ou sapo mecânico, uso eventual;
- g) duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 e outra de 3,00 m de comprimento;
- h) rolo de pneus de pressão variável;
- i) rolo vibratório liso ou corrugado (pata curta);
- j) rolo estático tipo pé de carneiro (pata longa);
- k) pequenas ferramentas, tais como pás, enxadas, garfos, rastelos etc.;
- c) usina de mistura de solos

Nas centrais de mistura a usina deve ser constituída de:

- silos: para agregados e solo, providos de comportas e equipados com dispositivo que permita a produção contínua da mistura;
- correia transportadora: que transportem os solos e o agregado, na proporção conveniente, até o equipamento misturador;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- misturador: constituído, normalmente, de uma caixa metálica tendo no seu interior, como elementos misturadores, dois eixos dotados de pás tipo *pug-mill* que rodam em sentido contrário, providos de chapa metálica em espiral ou de pequenas chapas fixas em hastes e que, devido ao seu movimento, jogam os materiais contra as paredes, ao mesmo tempo em que os faz avançar até a saída do equipamento;
- reservatórios de água e canalizações que permitam depositar e espargir a água sobre o solo, após a homogeneização da mistura seca, deixando-a no teor ótimo previsto.
- equipamento de carga de caminhões constituído de um silo, abastecido por transportadores de correia ou elevadores de canecas e colocado de modo que o caminhão transportador possa receber, por gravidade, a mistura. Este dispositivo é utilizado quando não é possível deixar o misturador na altura adequada, para que o carregamento se faça por gravidade.

9.4 EXECUÇÃO

9.4.1 Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de sub-base de solo-brita só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base de solo-brita.

Durante todo o tempo de execução da sub-base de solo-brita, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

9.4.2 Produção da Mistura

A usina deve ser calibrada adequadamente, de forma assegurar a obtenção das características desejadas para as misturas dos materiais.

O nível de carregamento dos silos dos materiais a serem misturados deve ser mantido constante, de modo a evitar a descontinuidade na produção da mistura.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

A mistura deve sair da usina perfeitamente homogeneizada, com teor de umidade ligeiramente acima da umidade ótima, para fazer frente às perdas no decorrer das operações construtivas subseqüentes.

Não é permitida a estocagem do material usinado para utilização posterior.

9.4.3 Transporte e Distribuição

A mistura deve ser transportada em caminhões basculantes, protegidos com lonas para que o material não perca umidade e nem receba água de chuva.

A mistura deve ser distribuída por equipamento capaz de manter a espessura regular e uniforme, sem ocorrência de segregação, em toda a largura da plataforma, de forma tal que, após a compactação, sua espessura não exceda 20 cm nem seja inferior a 10 cm.

A variação do teor de umidade admitido para o material ao final da distribuição e para início da compactação é de – 2,0 % a +1,0 % da umidade ótima de compactação.

9.4.4 Compactação

Na fase inicial da obra, devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferenciadas de execução, na seqüência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado.

Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

Nos trechos em tangente, a compactação deve ser executada das bordas para o centro, em percursos eqüidistantes do eixo da pista. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub-base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores,

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceira de obras de arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de carro tanque irrigador de água. Esta operação é recomendada sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

As operações de compactação devem prosseguir em toda a espessura da sub-base, até que se atinja grau de compactação mínimo de 100% em relação à massa específica máxima, obtida no ensaio NBR 7182, na energia do Proctor Intermediário.

9.4.5 Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus de rodas lisa.

A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

Após o término da compactação e do acabamento, é fundamental realizar uma verificação criteriosa da superfície, garantindo que esteja uniforme, sem desníveis ou segregações, e compatível com os parâmetros estabelecidos em projeto. Pequenas irregularidades devem ser corrigidas de imediato, evitando acúmulo de defeitos que possam comprometer o desempenho estrutural do pavimento.

A liberação para a próxima etapa da obra somente deve ocorrer após conferência do grau de compactação e da regularidade superficial, assegurando que todos os requisitos técnicos foram plenamente atendidos.

9.4.6 Abertura ao Tráfego

A sub-base de solo-brita não deve ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso, para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

9.5 CONTROLES

9.5.1 Controle dos Materiais

Solo

Devem ser executados os ensaios abaixo discriminados, com materiais coletados na usina. Os lotes para coleta de material deverão corresponder a 1.500 m² de camada acabada:

- limite de liquidez do material com diâmetro inferior a 0,42 mm, conforme NBR 6459;
- limite plasticidade do material com diâmetro inferior a 0,42 mm, conforme NBR 7180;
- análise granulométrica, conforme NBR 7181;
- classificar o solo de acordo com a metodologia MCT, conforme DER/SP M 196, através dos ensaios de Mini-MCV, conforme DER/SP M 191, e perda de massa por imersão, conforme DER/SP M 197.

Agregado

Devem ser executados os seguintes ensaios:

- granulometria NBR NM 248, 1 ensaio a cada 1.500 m² de pista;
- abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51; 1 ensaio no início da utilização do agregado na obra e sempre que houver variação da natureza do material;
- durabilidade frente ao sulfato de sódio e sulfato de magnésio, em cinco ciclos, conforme DNER ME 089; 1 ensaio no início do agregado na obra e sempre que houver variação da natureza do material;
- índice de forma e percentagem de partículas lamelares, conforme NBR 6954: 1 ensaio no início da utilização do agregado na obra e sempre que houver variação da natureza do material.

9.5.2 Controle da Produção do Solo Brita

Devem ser executadas as seguintes determinações na mistura solo brita, uma determinação a cada 1.500 m² de pista:

- a) CBR e expansão, conforme NBR 9895, na energia modificada para as bases,

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

ou na energia intermediária para sub-bases;

- b) granulometria da mistura, conforme NBR NM 248;
- c) no material que passa na peneira de abertura 0,42mm determinar o limite de liquidez e plasticidade, conforme NBR 6459 e NBR 7180, respectivamente.

9.5.3 Controle da Execução

O controle da execução da camada será realizado através dos seguintes procedimentos:

- a) determinação da massa específica aparente seca máxima e umidade ótima de compactação, conforme NBR 7182, na energia intermediária para as sub-bases, com amostras coletadas na pista, 1 ensaio a cada 350 m² de pista;
- b) determinação do teor de umidade com método expedito da frigideira, a cada 150 m² de pista, imediatamente antes do início da compactação; se o teor de umidade estiver compreendido no intervalo de -2,0 % a + 1,0 % do teor ótimo, o material pode ser liberado para compactação;
- c) determinação do teor de umidade e da massa específica aparente seca *in situ*, de acordo com NBR 7185, e respectivo grau de compactação em relação aos valores obtidos na alínea a, em amostras retiradas na profundidade de no mínimo 75% da espessura da camada; 1 determinação a cada 150 m² de pista compactada.

9.5.4 Controle Geométrico e de Acabamento

9.5.4.1 Controle de Espessura e Cotas

A espessura da camada e as diferenças de cotas devem ser determinadas pelo nivelamento da seção transversal, a cada 20 m, conforme nota de serviço.

A relocação e o nivelamento do eixo e das bordas devem ser executados a cada 20 m; devem ser nivelados os pontos no eixo, bordas e dois pontos intermediários.

9.5.4.2 Controle da Largura e Alinhamentos

A verificação do eixo e das bordas deve ser feita durante os trabalhos de locação e nivelamento, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. A largura da plataforma acabada deve ser determinada por medidas à trena, executadas pelo menos a cada 20 m.

9.5.4.3 Controle do Acabamento da Superfície

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos é verificado com duas réguas, uma de 1,20 m e outra 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto e paralela- mente ao eixo da estrada, nas diversas seções correspondentes às estacas da locação.

9.6 CONTROLE AMBIENTAL

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e à segurança viária. A legislação ambiental do Estado da Bahia deve ser observada fielmente.

9.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Como sugestão, a sub-base deverá ser medida por metro cúbico de material compactado no local, e segundo a seção transversal de projeto.

Não será descontado volume algum, se os pontos medidos estiverem dentro da tolerância prevista nessa especificação em relação às cotas de projeto.

Deverão ser descontados os volumes executados a menor, no caso de haver ocorrência de pontos executados abaixo da tolerância das espessuras de projeto.

10. BASE

10.1 Objetivo

Esta Especificação fixa as condições para a preparação e construção de camadas de base granular, que consiste em uma mistura íntima de agregados britados (selecionados no britador ou em usina), espalhados e compactados, atendendo a referência P-209, da FAA, com $E=394,79$ MPa.

10.2 Materiais para a Base

10.2.1 Agregados

Deverão apresentar as seguintes características:

Granulometria

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

A granulometria da mistura dos diversos tipos de agregados, produzida de acordo com a norma NBR NM 248, deverá estar compreendida em uma das seguintes faixas granulométricas, apresentadas no quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Faixas granulométricas.

ABERTURA DE PENEIRA		PERCENTAGEM QUE PASSA			
POL	mm	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3	FAIXA 4
2	50,8	100	100	-	-
1½"	38	95 - 100	80 - 95	100	-
1"	25,4	70 - 95	55 - 85	70 - 95	100
¾"	19	55 - 85	50 - 80	55 - 85	70 - 100
3/8"	9,5	40 - 70	40 - 70	40 - 70	48 - 82
nº 4	4,8	30 - 60	30 - 60	35 - 65	35 - 65
nº 40	0,42	12 - 30	10 - 30.	10 - 30	15 - 30
nº 200	0,074	0-8	5 - 15	5 - 15	5 - 15

A fração que passa na peneira 200 não poderá ser superior a metade da fração que passa na peneira 40.

Qualidade

Os agregados utilizados na mistura deverão ser constituídos de fragmentos duros, limpos e duráveis, sem excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desagregação, e isentas de matéria orgânica ou de qualquer outra substância prejudicial.

O agregado graúdo deverá ser submetido a ensaios de laboratório e ter suas características enquadradas dentro dos limites estabelecidos abaixo:

- o percentual de desgaste, determinado pelo ensaio de abrasão "Los Angeles" (NBR NM51), não poderá ser superior a 45%;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- o índice de forma, determinado pelo método DNER ME 086/94, deverá ser superior a 0,6;
- o material retido na peneira nº 4 não deverá apresentar mais de 5% de fragmentos que se desagreguem após 30 minutos de imersão em água, e ainda possuir, no mínimo, 25% das partículas tendo, pelo menos, duas faces britadas.

O agregado miúdo deverá ser submetido a ensaios de equivalente de areia (NBR 12052), devendo possuir um índice superior a 35%.

A mistura dos agregados deverá apresentar uma expansão inferior a 0,5% e Índice de Suporte Califórnia (DIRENG ME01) superior a 80%.

10.3 Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização da Obra e estar de acordo com esta Especificação, sem o que não poderá ser iniciado o serviço.

A escolha dos tipos dos equipamentos para a execução de bases granulares deverá priorizar a sua utilização racional de forma a possibilitar a execução dos serviços conforme as exigências previstas em projeto e a produtividade requerida.

10.4 Execução

10.4.1 Dosagem da mistura

Os agregados poderão ser uniformemente misturados durante o processo de britagem ou através da utilização de uma usina de solos. A usina, se utilizada, deverá estar preparada para misturar os agregados na granulometria especificada e garantir a umidade ótima para compactação.

10.4.2 Transporte e espalhamento

Os materiais misturados deverão ser protegidos por lonas, a fim de evitar perda de umidade durante o transporte para o local de espalhamento.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

O espalhamento deverá ser feito sobre a camada inferior umedecida com auxílio de motoniveladoras ou distribuidores de agregados, de modo que a camada possa ser compactada sem conformação suplementar.

No caso do uso de motoniveladoras, cuidados deverão ser tomados de forma a evitar a segregação da mistura.

A superfície final obtida após o espalhamento deverá estar de acordo com as condições geométricas fixadas no projeto e dentro das tolerâncias estabelecidas.

A espessura solta deverá ser determinada previamente, em trechos experimentais, de modo a obter a espessura compactada fixada em projeto, às expensas da empreiteira. Nesses trechos, deverão ser utilizados os equipamentos, as misturas e os processos construtivos e de controle que serão adotados no serviço.

Quando a espessura prevista da camada for superior a 15 cm, ela deverá ser espalhada e compactada em duas ou mais camadas, não sendo permitidas camadas com espessuras inferiores a 8 cm.

10.4.3 Compactação e acabamento

Imediatamente após a operação de espalhamento, a mistura deverá ser compactada. O número, tipo e peso dos compactadores deverão ser adequados e suficientes para compactar a mistura na densidade requerida por esta especificação. O teor de umidade para a compactação da base granular deverá ser o ótimo, determinado no ensaio de compactação, com tolerância de $\pm 1,5\%$.

10.5 Controles

10.5.1 - Controle tecnológico

Deverão ser procedidos os seguintes ensaios:

- uma determinação da massa específica aparente seca "in situ" (NBR 7185), a cada 500 m² de base compactada ou, no mínimo, 04 (quatro) ensaios por dia de trabalho;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- uma determinação do teor de umidade, a cada 500 m² ou, no mínimo, 04 (quatro) determinações por dia de trabalho, imediatamente antes da compactação;
- um ensaio de compactação (NBR 7182) para determinação de massa específica aparente seca máxima, a cada 2.500 m² ou, no mínimo, 01 (um) ensaio por dia de trabalho para cada lote;
- um ensaio de Índice de Suporte Califórnia e de expansão, pelo método DIRENG ME01, a cada 5.000 m² ou, no mínimo, 01 (um) ensaio por dia de trabalho;
- quatro ensaios de granulometria (NBR NM 248) por dia de trabalho. Coletar para ensaio, pelo menos, duas amostras de saída do misturador da usina ou do britador e duas da pista, após espalhamento.

A quantidade de ensaios poderá ser alterada pela Fiscalização, para mais ou para menos, em função da homogeneidade ou não da mistura.

10.6 Aceitação

Para serem considerados recebidos e liberados, os trechos deverão apresentar as seguintes características:

Granulometria

Os resultados dos ensaios de granulometria realizados deverão atender os limites exigidos no quadro 5.1.

Quadro 5.1 – Limites por peneiras na granulometria

PENEIRAS		LIMITES
NÚMERO	ABERTURA (mm)	
2"	50	-
1½"	37	± 5,0%
1"	25	± 8,0%

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

$\frac{3}{4}$ "	19	$\pm 8,0\%$
4	4,75	$\pm 8,0\%$
40	0,42	$\pm 5,0\%$
200	0,074	$\pm 3,0\%$

Densidade de compactação

Os valores das determinações de massa específica aparente “in-situ” deverão ser superiores à:

- 100% da densidade máxima obtida em laboratório para a energia do Próctor Modificado, para os pavimentos que se destinam a operações de aeronaves de massa bruta superior a 27.300 kgf ou dotadas de pneus de pressões superiores a 0,70 MPa, ou aqueles que se destinam ao tráfego de viaturas com carga de eixo superior a 10.000 kgf ou com tráfego superior a 10.000 repetições anuais.

Os valores mínimos dos resultados de massa específica aparente “in-situ” serão controlados conforme o método de controle DIRENG MC-01, onde a percentagem dentro dos limites (PDL) deverá ser superior a 85%.

Índice de Suporte Califórnia (ISC)

Os valores das determinações do ISC (também conhecido como CBR) deverão ser superiores a 80% e a expansão inferior a 0,5%.

Os valores mínimos dos resultados do ISC serão controlados conforme o método de controle DIRENG MC-01, onde a percentagem dentro dos limites (PDL) deverá ser superior a 85%.

Espessura e greide

A superfície da camada acabada não deverá variar em relação às cotas de projeto mais do que 10,0 mm. O greide acabado será determinado após o nivelamento dos pontos apresentados nas notas de serviço de campo.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Quando mais de 15% dos pontos nivelados de uma determinada área estiverem fora desta tolerância, a área deficiente deverá ser removida e reconstruída.

No caso de aceitação, dentro das tolerâncias fixadas, de uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento deverá ser aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada, operação esta a expensas do responsável pela execução do serviço (usualmente empresa CONTRATADA / Construtora).

No caso de aceitação de camada de base dentro das tolerâncias, com espessura média superior à de projeto, a diferença não deverá ser deduzida da espessura do revestimento.

Irregularidades

A superfície da camada acabada deverá satisfazer os alinhamentos, perfis e seções do projeto. As irregularidades serão medidas com auxílio de uma régua de 3,60 m de comprimento paralelamente e perpendicularmente ao eixo da pista a cada metro. Os locais a serem medidos serão definidos pela Fiscalização.

Os desníveis medidos com a régua de 3,60 m não poderão variar mais que 10,0 mm. Quando mais de 15% das medições estiverem fora desta tolerância, a área deficiente deverá ser removida e reconstruída.

Largura da camada

A largura da camada de base granular deverá estar em conformidade com a largura definida em projeto, não sendo tolerada largura inferior.

10.7 Medição

A base deverá ser medida por metro cúbico de material compactado no local, e segundo a seção transversal de projeto.

Não será descontado volume algum se os pontos executados estiverem dentro da tolerância prevista nesta especificação em relação às cotas de projeto.

Deverão ser descontados os volumes executados a menos, no caso de haver ocorrência de pontos executados abaixo da tolerância das espessuras de projeto.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

11. IMPRIMAÇÃO

11.1 Objetivo

Esta especificação fixa as condições para a execução dos serviços de imprimação, que consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de uma base preparada, antes de sobrepor um revestimento asfáltico qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material asfáltico;
- Propiciar a aderência entre a base e o revestimento;
- Impermeabilizar a base.

11.2 Materiais

Os materiais indicados para a execução de imprimação deverão ser asfaltos diluídos de cura média do tipo CM-30, ou equivalente.

A taxa de aplicação é definida como aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas e depende do tipo de material betuminoso e da textura da base a ser imprimada.

Deverá ser determinada experimentalmente no local da obra, devendo ficar compreendida entre 0,8 e 1,6 l/m² para os asfaltos diluídos de cura média e em torno de 0,5 l/m² para os de cura rápida.

11.3 Equipamentos

Todos os equipamentos, antes do início da execução da obra, deverão ser examinados pela Fiscalização e estarem de acordo com essa especificação, sem o que não poderá ser iniciado o serviço.

Vassouras mecânicas rotativas poderão ser utilizadas para a limpeza da superfície da base, antes da execução da imprimação. Varredura manual poderá ser utilizada, desde que haja aceitação por parte da Fiscalização.

Para a distribuição do material betuminoso, deverão ser utilizados carros equipados com bomba reguladora de pressão, barras de distribuição e sistema de aquecimento.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

O equipamento deverá permitir a aplicação uniforme do material betuminoso na temperatura e quantidade especificadas, sobre a superfície da base anteriormente preparada.

Os carros distribuidores deverão dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual (caneta), para aplicação em pequenas superfícies e correções localizadas.

As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivos que possibilite ajustamentos e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

11.4 Execução

A imprimação não deverá ser executada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em condições de neblina, nem em dias de chuva ou quando for iminente a precipitação de chuvas ou garoas.

Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deverá estar seca ou levemente úmida, de modo a não prejudicar a distribuição uniforme do material betuminoso.

Antes da execução da imprimação, a superfície da base deverá ser totalmente limpa, de modo a eliminar todo o pó e materiais soltos remanescentes. Para a limpeza da superfície, deverão ser utilizadas, preferencialmente, a vassoura mecânica.

Aplica-se, a seguir, com auxílio do carro distribuidor, o material betuminoso de forma uniforme e na temperatura determinada em laboratório, através da determinação da relação temperatura x viscosidade para as amostras recebidas em obra.

Essa temperatura é fixada para cada tipo de material betuminoso, em função da relação temperatura x viscosidade, que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento de asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (40 a 120 cSt).

Deverão ser tomados cuidados para evitar excessos de material betuminoso nos pontos inicial e final das aplicações. Para tanto, as áreas já imprimadas deverão ser cobertas com

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

lonas de plástico. Após a retirada das lonas de plástico, quaisquer correções nas superfícies anteriormente imprimadas deverão ser realizadas manualmente.

Qualquer falha na aplicação do material asfáltico deverá ser imediatamente corrigida.

11.5 Controles

11.5.1 Controle da Qualidade do Material Betuminoso

Os asfaltos diluídos deverão ser submetidos aos seguintes ensaios de laboratório:

- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (MB 326), para cada carregamento que chegar à obra;
- Um ensaio do ponto de fulgor - Vaso Aberto Tag (NBR 5765), para cada carregamento que chegar à obra;
- Um ensaio de destilação até 360°C (MB 43), a cada quatro carregamentos que chegarem à obra.

Os resultados dos ensaios nos asfaltos diluídos deverão atender aos requisitos estipulados pelo Regulamento Técnico no 03/97, do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.

11.5.2 Controle de Temperatura

A temperatura deverá ser verificada imediatamente antes de cada aplicação, devendo estar compreendida na faixa de temperaturas fixada para o tipo de material asfáltico em uso.

11.5.3 Controle de Quantidade

Deverá ser realizada uma medição da taxa de aplicação para cada 2.500 m² de área imprimada. Poderão ser utilizados os seguintes métodos:

- Pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material asfáltico;
- Pesagem, antes e após a passagem do carro distribuidor, de uma bandeja de peso e área conhecidos colocada na pista;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- Utilização de uma régua metálica ou de madeira, pintada e graduada de forma a indicar, diretamente, o volume do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material asfáltico.

11.6 Aceitação

Os valores mínimos, obtidos em ensaios para as características especificadas anteriormente, serão controlados conforme o método de controle DIRENG MC-01, onde a percentagem dentro dos limites (PDL) deverá ser superior a 85%.

Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

11.7 Medição

Como sugestão, a imprimação será medida através da área da superfície imprimada, medida topograficamente, em metros quadrados.

12. PINTURA DE LIGAÇÃO

12.1 Objetivo

Esta especificação fixa as condições para a execução e controle dos serviços de Pintura de Ligação, nas áreas a pavimentar, na pista de taxi e pátio de aeronaves do Aeroporto de Feira de Santana / BA.

O serviço consiste na aplicação de material asfáltico sobre a superfície da base do pavimento, antes da execução do revestimento asfáltico, objetivando proporcionar a aderência entre o revestimento e a camada subjacente.

Os serviços, ora enfocados, serão executados em toda a área dos trechos definidos no Escopo deste Projeto.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

12.2 Materiais

Para o serviço de pintura de ligação, deverão ser utilizadas emulsões asfálticas dos tipos RR-1C ou RR-2C.

As emulsões asfálticas catiônicas deverão ser diluídas em água na proporção de 1:1 por ocasião da utilização, devendo a água estar isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, matéria orgânica ou outras substâncias nocivas.

Essa mistura não deverá ser estocada nem distribuída, quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou em dias de chuva.

A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,3 a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída com água, na proporção indicada anteriormente, a fim de garantir uniformidade na distribuição.

A taxa de aplicação da emulsão diluída deverá ser função do tipo de material asfáltico empregado, e situar-se-á em torno de 0,7 a 1,0 l/m².

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá apresentar certificado de análise, além de trazer indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o local da aplicação.

12.3 Equipamentos

Para Limpeza

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deverá ser examinado pela Fiscalização e estar de acordo com essa especificação, sem o que não deverá ser liberado para o início do serviço.

Para a limpeza da superfície que deverá receber a pintura de ligação, deverão ser utilizados maquinários de hidrojateamento, sob alta pressão, para a retirada de quaisquer materiais granulares soltos e material pulverulento.

Após o hidrojateamento, realizar-se-á a varredura rigorosa, fazendo uso de vassoura mecânica e/ou varredura manual, de forma a obter a superfície o mais limpa possível.

Para Distribuição do Material Betuminoso

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros espargidores. Caminhões equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material em quantidade uniforme nas temperaturas recomendadas.

As barras de distribuição deverão ser do tipo de circulação plena, com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros espargidores ou distribuidores deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil acesso e observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Tais caminhões deverão dispor, também, de extintores de incêndio, válvulas e demais dispositivos de segurança, conforme prevê a legislação pertinente.

Para Aquecimento do Material Asfáltico em Depósito

O depósito de material asfáltico, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicada em, pelo menos, um dia de trabalho.

Dever-se-á dispor de um sistema de aquecimento tal que não permita o esfriamento demasiado da mistura asfáltica, nem tampouco a elevação de temperatura que leve à oxidação do componente betuminoso, casos em que necessariamente a Fiscalização não aceitará sua utilização no trecho a ser asfaltado.

12.4 Execução

Após a perfeita conformação geométrica da superfície a receber a pintura de ligação, proceder-se-á à varredura, de modo a eliminar pó e material solto remanescente.

Aplicar-se-á, a seguir, o material betuminoso a uma temperatura em função da relação temperatura x viscosidade, que proporcione a melhor viscosidade. Para o espalhamento das emulsões asfálticas na faixa de 25 a 100 segundos Saybolt-Furol, pelo Método DNER-ME 004.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Qualquer excesso de ligante acumulado na superfície deverá ser removido para não atuar como indevido lubrificante, pois ocasionaria ondulação do revestimento a ser sobreposto.

O material asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando essa for iminente.

Após a aplicação do ligante betuminoso, dever-se-á esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

A tolerância admitida para a taxa de aplicação “T” do ligante betuminoso diluído com água é de $\pm 0,2 \text{ l/m}^2$.

A fim de evitar a superposição ou excesso nos pontos inicial e final das aplicações, dever-se-á colocar, na superfície a pintar, faixas de papel, transversalmente, de modo que o início e o término da aplicação do material asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material asfáltico deverá ser imediatamente corrigida.

12.5 Controles

Controle de Qualidade

As emulsões asfálticas deverão ser submetidas aos seguintes ensaios:

- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol a 50°C, pelo método DNER-ME 004, para cada carregamento que chegar ao local do serviço;
- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol a diferentes temperaturas, para o estabelecimento de relação viscosidade x temperatura, pelo Método DNER-ME 004, para cada 100 toneladas;
- Um ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR-6568), para cada carregamento que chegar ao local do serviço;
- Um ensaio da carga da partícula pelo Método DNER-ME 002, para cada carregamento que chegar ao local do serviço;
- Um ensaio de peneiramento pelo Método DNER-ME 005, para cada carregamento que chegar ao local do serviço;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- Um ensaio de sedimentação pelo Método DNER-ME 006, para cada 100 toneladas.

Controle de Temperatura

A temperatura do ligante betuminoso deverá ser medida no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz o intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura, estabelecida em laboratório, para as amostras dos materiais recebidos na obra.

Controle de Quantidade

O controle de quantidade deverá ser feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material asfáltico. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos seguintes:

Determinação da taxa de aplicação (T): coloca-se na pista uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesagem, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso aplicado;

Processo de cubagem: utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada (área menor que 4.000 m²) ou com necessidade de liberação imediata, deverão ser feitas 5 determinações de T, para controle.

Nos demais casos, para áreas entre 4.000 e 20.000 m², serão definidos pela CONTRATADA o número de determinações em função do risco a ser assumido de se rejeitar um serviço de boa qualidade (Tabela 5), sendo que 5 correspondem ao número mínimo de ensaios ou determinações por jornada de oito horas de trabalho.

Tabela 5 - Amostragem Variável

n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,10	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01

n = número de amostras; k = coeficiente multiplicador; α = risco da CONTRATADA

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Controle de Uniformidade de Aplicação

A fim de verificar a uniformidade de aplicação do ligante pelo equipamento empregado na distribuição, ao se iniciar o serviço, deverá ser realizada uma descarga durante 15 a 30 segundos. Essa descarga poderá ser feita fora da pista ou na própria pista, caso em que deverá ser colocada uma calha abaixo da barra distribuidora para recolher o ligante asfáltico.

12.6 Aceitação

As medições de temperatura e viscosidade deverão apresentar um resultado situado no intervalo definido pela relação viscosidade x temperatura que satisfaça às especificações de materiais aplicáveis.

Os valores mínimos, obtidos em ensaios para as características especificadas anteriormente, serão controlados conforme o método de controle DIRENG MC-01, onde a percentagem dentro dos limites (PDL) deverá ser superior a 85%.

Os resultados do controle estatístico serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

12.7 Medição

Como sugestão, a pintura de ligação deverá ser medida pela área executada.

13. REVESTIMENTO ASFÁLTICO

13.1 Objetivo

Esta especificação fixa as condições de execução e controle de camadas de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sobre camadas de pavimento preparada, a fim de propiciar nova superfície de rolamento, para aeronaves, com aderência e conforto.

A camada de concreto betuminoso é o produto resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento, cimento asfáltico,

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

espalhada e comprimida a quente, de forma que, após a conclusão do serviço, as declividades, espessuras e propriedades da mistura definidas em projeto sejam atendidas.

Para o presente projeto, foram consideradas, para as camadas de revestimento asfáltico, as espessuras citadas a seguir, de acordo com a região a ser revestida.

Nas áreas a serem ampliadas será feito com as seguintes espessuras:

- Capa: 5,0 cm.
- Binder: 5,0 cm.

Nas áreas de reforço, sobre pavimento existente, será feita apenas uma camada asfáltica (Capa) com espessura média de 7,0 cm, após remoção de uma camada de 3cm do pavimento existente.

A espessura do revestimento no trecho existente deverá corrigir as irregularidades presentes, de forma que o Índice Internacional de Rugosidade (IRI) do pavimento fique dentro dos limites aceitáveis pelos padrões internacionais definidos pela ICAO e corroborados pela ANAC.

As camadas serão aplicadas conforme o projeto apresentado, de acordo com as seções típicas geradas a partir do dimensionamento dos pavimentos.

13.2 Materiais

Material Asfáltico

Para as camadas de revestimento em CBUQ (Capa e Binder), deverá ser utilizado ligante asfáltico CAP-50/70.

Agregados

Os agregados que compõem a mistura do concreto asfáltico consistem de pedra britada, areia e material mineral fino e inerte. A porção de material retida na peneira número 4 é denominada agregado graúdo, o que passa na peneira 4 e fica retido na peneira 200 denomina-se agregado miúdo e a porção que passa na peneira 200 chama-se material de enchimento (filler).

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Agregado Graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada ou outro material indicado, previamente aprovado pela Fiscalização.

Deverá apresentar boa adesividade, fragmentos sãos, duráveis, e estar isento de torrões de argila e de substâncias nocivas.

O agregado graúdo deverá ser submetido a ensaios de laboratório e ter suas características enquadradas dentro dos limites estabelecidos a seguir:

- O percentual de desgaste, determinado pelo ensaio de abrasão Los Angeles (NBR NM51), não poderá ser superior a 40%, para a mistura destinada a camadas de rolamento ou capa e 50% para camadas de regularização ou Binder;
- O índice de forma, determinado pelo método DNER ME 086, deverá ser superior a 0,6; e
- Os agregados graúdos deverão ser ensaiados quanto à durabilidade a sulfatos (DNER ME 089), sendo toleradas perdas de até 10% em relação ao sulfato de sódio e de até 13% em relação ao sulfato de magnésio.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser constituído de materiais provenientes de britagem de rocha, tais como pó-de-pedra, e que sejam resistentes e possuam moderada angulosidade.

Deverão ser isentos de torrões de argila ou silte e de materiais pulverulentos.

Areia natural poderá ser utilizada como parte do agregado miúdo para ajustar a granulometria ou para melhorar a trabalhabilidade do concreto asfáltico. No entanto, o total em peso de areia em relação ao total em peso do agregado, não poderá exceder a 20%.

O agregado miúdo deverá apresentar índice de plasticidade inferior a 6%, limite de liquidez inferior a 25% e equivalente de areia, determinado pelo método de ensaio NBR 12052, igual ou superior a 35%.

Material de Enchimento (filler)

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Quando a presença de finos nos agregados for insuficiente para enquadrar a granulometria do concreto asfáltico, poderão ser utilizados materiais específicos de enchimento, chamados de filler.

O filler deverá ser constituído de materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura e não plásticos ($IP < 6$), tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, cinza volante e similares, desde que atendam à seguinte granulometria:

Peneiras		Porcentagem Mínima Passando
Abertura (mm)	Número	
0,42	40	100
0,18	80	95
0,074	200	65

Quando da aplicação, o filler deverá estar seco e isento de grumos.

Melhorador de Adesividade

Se houver necessidade, poderá ser utilizado melhorador de adesividade.

A verificação da adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados graúdo e miúdo deverá ser realizada, antes do estudo do traço, conforme as Normas NBR 12583 (agregado graúdo) e NBR 12584 (agregado miúdo).

A quantidade de melhorador de adesividade a ser misturado no cimento asfáltico deverá ser determinada em laboratório e aprovada pela Fiscalização.

13.3 Composição da Mistura

A mistura betuminosa deverá ser composta de uma mistura de agregados bem graduados, cimento asfáltico, e, se necessário, material de enchimento. Os diversos agregados deverão ser divididos por tamanho e combinados em proporções em que a mistura resultante atenda aos requisitos da mistura de projeto.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

13.3.1 Granulometria da Mistura de Projeto

Deverá corresponder, conforme a espessura da camada a executar, a uma das faixas indicadas na Tabela 6, a seguir:

Tabela 6 - Granulometria da Mistura de Projeto

Peneiras		Percentual Passante (%)			
(mm)	ASTM	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
38,1	1 ½"	100	-	-	-
25,4	1"	86-98	100	-	-
19,1	¾"	68-93	76-98	100	-
12,7	½"	57-81	66-86	79-99	100
9,5	3/8"	49-69	57-77	68-88	79 – 99
4,8	Nº 4	34-54	40-60	48-68	58 – 78
2,0	Nº 10	19-40	23-43	29-49	35 – 55
0,42	Nº 40	7-20	9-22	11-24	15 – 29
0,18	Nº 80	4-13	6-17	6-17	9 – 19
0,074	Nº 200	3-6	3-6	3-6	3 – 6
Teor de Asfalto (%)		4,5 - 7,0	4,5-7,0	5,0-7,5	5,5-8,0

Fonte: Especificação Geral DIRENG 04.05.610 – CBUQ

A faixa adotada não deverá conter partículas com diâmetro máximo superior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

O diâmetro máximo corresponderá à abertura da malha quadrada da peneira, em milímetros, a qual corresponde uma porcentagem retida acumulada igual ou inferior a 5% em massa.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total. A faixa granulométrica a ser empregada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o CBUQ e da espessura a ser executada.

Para este projeto, foi adotada a seguinte composição de acordo com a norma DNIT 031/2024:

- Camada superficial (Capa) - utilização da Faixa C, do DNIT.
- Camada intermediária (Binder) - utilização da Faixa A, do DNIT.

O laboratório da usina e da obra deverão fazer os ensaios para verificar a adequação dessas faixas à finalidade do projeto.

Os vazios do agregado mineral (% VAM) deverão atender aos valores mínimos, apresentados na Tabela 7, a seguir, definidos a partir do diâmetro máximo do agregado empregado:

Tabela 7 - Diâmetro Máximo do Agregado

Diâmetro Máximo do Agregado		% de Vazios do Agregado Mineral (VAM) Mínimo
ASTM	(mm)	
½"	12,7	16
¾"	19,1	15
1"	25,4	14
1 ½"	38,1	13

Fonte: Especificação Geral DIRENG 04.05.610 - CBUQ

13.3.2 Requisitos da Mistura

A estabilidade e características correlatas da mistura asfáltica deverão ser determinadas pelo Método Marshall (NBR 12891) e satisfazer aos requisitos indicados na Tabela 8, a seguir:

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Tabela 8 - Requisitos da Mistura

Discriminação	Limite Inferior	Limite Superior
Estabilidade (N)	9.500	16.000
Fluência Máxima (0,25 mm)	10	14
Volume de vazios (VV, %)	2,8	4,2
Relação Betume-vazios (RBV.,%)	70	80
Número de Golpes em Cada Face do CP	75	

Fonte: Especificação Geral DIRENG 04.05.610 – CBUQ

Os valores de estabilidade obtidos no ensaio Marshall deverão ser corrigidos em função da espessura em centímetro dos corpos de prova (h) ensaiados para a espessura padrão de 6,35 cm.

A correção é realizada multiplicando o valor encontrado pelo fator de correção (fcorreção) obtido a partir das equações a seguir:

$$f_{\text{correção}} = \frac{7,90}{h-1,12} \text{ para } 2,5 \leq h < 3,6 \text{ cm}$$

$$f_{\text{correção}} = \frac{4,00}{h-2,35} \text{ para } 3,6 \leq h < 7,6 \text{ cm}$$

O traço da mistura deverá ser submetido, com a necessária antecedência, à apreciação da Fiscalização. Para tanto, deverá conter todos os elementos necessários, tais como granulometrias, densidades reais, cálculo das características dos corpos de prova, curva desses valores, entre outros.

13.4 Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução dos serviços, deverá ser examinado e aferido, devendo atender às especificações adiante descritas.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

13.4.1 Depósito de Material Asfáltico

Os depósitos para o ligante asfáltico deverão ser capazes de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito.

Deverá ter instalado um sistema de recirculação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor.

A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

13.4.2 Silos de Agregados

Deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serem divididos em compartimentos dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado.

Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filler, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

13.4.3 Usinas

Deverão ser utilizadas usinas do tipo gravimétrica. Essas deverão estar equipadas com uma unidade classificadora de agregados, após o secador; e dispor de misturador tipo pug-mill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme.

O misturador deverá possuir dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90 a 210°C (precisão de $\pm 1^\circ\text{C}$), deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador.

A usina deverá ser equipada, também, com um termômetro de mercúrio, com escala em dial, pirômetro elétrico ou outros instrumentos termoeletrônicos aprovados, instalados na descarga do secador para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de $\pm 5^\circ\text{C}$.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

13.4.4 Acabadoras

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos.

As acabadoras deverão estar equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás.

As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades, bem como controle de greide longitudinal para garantia da qualidade da superfície.

13.4.5 Equipamento de Compressão

O equipamento de compressão deverá ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização.

Os rolos compressores, tipo tandem, deverão ter massa de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos autopropulsores deverão ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 MPa (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deverá ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto essa se encontrar em condições de trabalhabilidade.

13.4.6 Veículos de Transporte da Mistura

Os caminhões tipo basculantes, para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

“É inaceitável a utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, entre outros). Caso a CONTRATADA não observe essa recomendação, a Fiscalização deverá impedir a aplicação da massa, pois a

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

mesma não apresentará bom desempenho depois de espalhada e compactada. E se já houver sido aplicada a sua remoção, deverá ser feita no todo e imediatamente.”

13.5 Execução

13.5.1 Preparação

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deverá ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade.

A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos Saybolt-Furol, conforme o Método DNER-ME 004 (também ABNT MB 517), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos Saybolt-Furol. Entretanto, não deverão ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados deverão ser aquecidos a temperaturas de 10 a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação sobre a camada de base ou pintura de ligação sobre camada asfáltica inferior, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, ou ainda ter sido a pintura recoberta com areia, pó-de-pedra e outros, deverá ser feita uma nova pintura de ligação.

13.5.2 Produção do Concreto Asfáltico

A produção do concreto asfáltico deverá ser efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado. Os agregados e o material betuminoso deverão ser pesados e/ou medidos na proporção definida pela mistura de projeto antes de entrarem no misturador da usina.

A umidade da mistura na descarga da usina não poderá ser superior a 0,5%. A produção da mistura deverá ser suficiente para evitar interrupções no espalhamento com a vibroacabadora.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

13.5.3 Transporte do Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes, anteriormente especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto por lona ou outro material aceitável, de tamanho suficiente para proteger a mistura.

Todo carregamento de ligante betuminoso que chegar à obra deverá apresentar certificado de análise, além de trazer indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o local da obra.

Na execução dos caminhos de serviço, deverão ser seguidas as recomendações constantes da DNER-ES 279.

13.5.4 Distribuição e Compressão da Mistura

As misturas de concreto asfáltico deverão ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, sem chuva ou iminência dessa.

A distribuição do concreto asfáltico deverá ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito. O revestimento de 4 cm será executado de uma só vez.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, essas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos.

Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, iniciar-se-á a rolagem com baixa pressão, a qual deverá ser aumentada à medida que a mistura for sendo comprimida e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

A compressão deverá ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista.

Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura anteriormente rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não deverão ser permitidas mudanças de direção, inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente de modo a evitar a aderência da mistura.

13.5.5 Abertura ao Tráfego

O tráfego de veículos e aeronaves, sobre um revestimento recém-construído, somente deverá ser autorizado após o completo resfriamento desse e nunca antes de decorridas 6 horas após a compressão.

13.6 Controles

13.6.1 Controle de Qualidade dos Materiais

Cimento Asfáltico

O cimento asfáltico deverá constar dos seguintes ensaios:

- Um ensaio de viscosidade absoluta a 60°C (NBR 5847), quando o cimento asfáltico for classificado por viscosidade, para todo o carregamento que chegar à obra;
- Um ensaio de penetração a 25°C (NBR 6576), quando o cimento asfáltico for classificado por penetração, para todo o carregamento que chegar à obra;
- Um ensaio de ponto de fulgor (NBR 11341) para todo carregamento recebido;
- Um índice de Suscetibilidade Térmica, para cada 100 t, calculado pela expressão:

$$IS = \frac{500 \cdot \log(PEN) + 20tC - 1951}{120 - 50 \cdot \log(PEN) + tC}$$

- Um ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (MB 517), para todo carregamento que chegar à obra;
- Um ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (MB 517), a diferentes temperaturas, para a determinação da curva viscosidade x temperatura, para cada 100 t.

O material asfáltico será considerado aceito se os resultados dos ensaios relacionados acima atenderem aos limites estipulados no Regulamento Técnico número 01/92, rev. 02, do Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), para o asfalto especificado no projeto.

Agregados

Os agregados deverão constar dos seguintes ensaios:

- Dois ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por dia (NBR 7217). A curva granulométrica deverá manter-se contínua e obedecer às tolerâncias previstas;
- Um ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (NBR NM 51);
- Um ensaio de índice de forma, para cada 900 m³ (DNER-ME 086);
- Um ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia (NBR 12052);
- Um ensaio de granulometria do material de enchimento (filler), por dia (NBR 7217).

Os agregados serão aceitos se os resultados dos ensaios relacionados anteriormente se enquadrarem nos limites estabelecidos nesta Especificação.

Controle de Temperatura

Deverão ser efetuadas, constantemente, medidas de temperatura, ao longo da jornada de trabalho, de cada um dos itens, a seguir, discriminados:

Do agregado, no silo quente da usina;

Do ligante, na usina;

Da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;

Da mistura, no momento do espalhamento e início da rolagem na pista.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

Em cada caminhão antes da descarga, deverá ser feita, pelo menos, uma leitura da temperatura.

As leituras deverão satisfazer às temperaturas especificadas anteriormente, com tolerância de $\pm 5^{\circ}\text{C}$.

Controle de Qualidade da Mistura Produzida

A mistura deverá ser ensaiada, para a verificação de suas características, pela coleta de amostras que representarão um lote de material. Um lote de material será considerado como:

Um dia de produção inferior a 2.000 t;

Meio dia de produção, quando se espera uma produção diária entre 2.000 e 4.000 toneladas.

Quando existir mais de uma usina produzindo misturas asfálticas simultaneamente para o serviço, deverão ser considerados lotes de material separados para cada usina.

Deverá constar dos seguintes ensaios:

- Três extrações de betume (DNER-ME 053) de amostras coletadas na saída da usina, no caminhão ou na pista, para a realização dos ensaios de granulometria dos agregados (NBR 7217) e de determinação da quantidade de ligante (DNER ME 053) presente na mistura, para cada lote de material;
- Dois ensaios Marshal (NBR 12891) com três corpos de prova retirados após a passagem da acabadora e antes da compressão, para a verificação dos valores especificados para estabilidade mínima, fluência máxima, volume de vazios da mistura de projeto e relação betume-vazios, para cada lote do material.

Mistura Aplicada

Deverá constar dos seguintes ensaios:

- Uma determinação da densidade aparente (NBR 8352) a cada 500 m² ou, no mínimo, quatro medições por dia de serviço;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- Uma determinação da densidade aparente nas juntas (NBR 8352) a cada 100 m de junta construída ou, no mínimo, quatro medições por dia de serviço.

Os corpos de prova deverão ser extraídos da mistura comprimida, por meio de sondas rotativas, em pontos escolhidos aleatoriamente pela Fiscalização.

13.7 Aceitação

13.7.1 Granulometria e Teor de Asfalto

Os resultados dos ensaios de granulometria e de determinação do teor de asfalto realizados deverão atender aos limites exigidos na Tabela 9, a seguir:

Tabela 9 - Granulometria e Teor de Asfalto

Peneiras		Limites
Número	Abertura (mm)	
¾"	19	-
½"	12,5	± 6,0%
3/8"	9,5	± 6,0%
4	4,75	± 6,0%
10	2,0	± 5,0%
40	0,42	± 4,0%
80	0,18	± 3,0%
200	0,074	± 2,0%
Teor de Asfalto		± 0,45%

13.7.2 Estabilidade, Fluência e Volume de Vazios

O critério para a aceitação das características de estabilidade, fluência e volume de vazios, para cada lote de mistura produzida, será baseado no método de Percentagem Dentro dos Limites - PDL (DIRENG-MC 01), tendo como limites de tolerância os valores apresentados na Tabela 10, a seguir.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

A CONTRATADA deverá atingir um valor de PDL superior a 85%.

Tabela 10 - Limites de Tolerância

Características	Limite Inferior	Limite Superior
Estabilidade Mínima (N)	8.000	16.000
Fluência Máxima (0,25 mm)	8	16
Vazios de Mistura (VV, %)	2,0	5,0

Os ensaios para a determinação das características anteriores serão realizados em corpos de prova moldados com mistura recém-usinada.

13.7.3 Densidade da Mistura Compactada e das Juntas

O critério para a aceitação das características de densidade, para cada lote de mistura compactada, será baseado no método da Percentagem Dentro dos Limites - PDL (DIRENG-MC 01), tendo como limites de tolerância os valores apresentados na Tabela 11, a seguir.

A CONTRATADA deverá atingir um valor de PDL superior a 85%.

Tabela 11 - Limites de Tolerância

Características	Limite Inferior	Limite Superior
Densidade da Mistura (%)	96,3	-
Densidade da Mistura nas Juntas (%)	93,3	-

Os ensaios para a determinação das características anteriores serão realizados em corpos de prova extraídos no campo, com auxílio de sondas rotativas.

13.7.4 Espessura e Greide

A superfície da camada acabada não deverá variar em relação às cotas de projeto mais do que 7 mm.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

O greide acabado será determinado após o nivelamento dos pontos apresentados nas Notas de Serviço de campo, devendo ser obtida a declividade de 1,5% do eixo para as bordas, na pista de pousos e decolagens.

Quando mais de 15% dos pontos nivelados de uma determinada área estiverem fora dessa tolerância a área deficiente deverá ser removida e reconstruída. A remoção deverá ser feita de forma que seja possível se reconstruir uma camada betuminosa com, pelo menos, 3 cm de espessura.

13.7.5 Irregularidades

A superfície final do revestimento deverá satisfazer os alinhamentos, perfis e seções do projeto.

As irregularidades serão medidas com auxílio de uma régua de 3,60 m de comprimento, paralela e perpendicularmente ao eixo da pista, a cada metro.

Os desníveis medidos com a régua de 3,60 m não poderão variar mais que 10 mm na camada intermediária ou 7 mm na camada superficial.

Os locais a serem medidos serão definidos pela Fiscalização.

Quando mais de 15% das medições estiverem fora dessa tolerância a área deficiente deverá ser removida e reconstruída. A remoção deverá ser feita de forma que seja possível se reconstruir uma camada betuminosa com, pelo menos, 3 cm de espessura.

13.8 Medição

Como sugestão, o concreto asfáltico usinado a quente será medido por volume de mistura aplicada, após a compressão do material.

Não será descontado volume algum se os pontos executados estiverem dentro da tolerância prevista nessa especificação em relação às cotas de projeto.

Deverão ser descontados os volumes executados a menor, no caso de haver ocorrência de pontos executados abaixo da tolerância das espessuras de projeto.

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

14. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Apresenta-se, a seguir, lista de equipamentos mínimos para execução da obra. A quantidade dos equipamentos deverá ser definida levando em conta a produtividade esperada e o prazo da obra:

- Usina de asfalto gravimétrica de 60/80 t/h;
- Central de mistura de agregados;
- Vibroacabadora de asfalto ;
- Pá-carregadeira pesada;
- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Bobcat;
- Rolo liso-vibratório autopropelido;
- Rolo compactador de pneus de pressão variável;
- Caminhão espargidor;
- Caminhões tipo basculante com caçambas metálicas;
- Carro-tanque com distribuidor de água;
- Compressor de ar para limpeza;
- Serra de disco para asfalto;
- Distribuidor de agregados;
- Depósitos para materiais asfálticos;
- Espargidor manual;
- Gerador de energia;
- Vassouras mecânicas rotativas; e
- Ferramentas manuais.

Outros equipamentos que a CONTRATADA achar conveniente utilizar para cumprir o Contrato

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

15. REFERÊNCIAS

Federal Aviation Administration - FAA. Advisory Circular AC 150/5335-5D - Standardized Method of Reporting Airport Pavement Strength - PCR, 2022;

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Manual de Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Aeroportuários – SGPA, 2017;

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Manual de Cálculo de PCR de Pavimentos Aeroportuários, 2022;

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. RBAC nº 154, Emenda nº 08, Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, da ANAC.

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. IS nº 154-002-Revisão A – Instrução Suplementar da ANAC.

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. RBAC nº 153, Emenda nº 07, Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, da ANAC.

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. IS nº 153-103-001-Revisão A – Instrução Suplementar da ANAC.

Federal Aviation Administration - FAA. Advisory Circular AC 150/5370-11B–Use of Nondestructive Testing in the Evaluation of Airport Pavements, 2011;

Federal Aviation Administration - FAA. Advisory Circular AC 150/5320-6G–Airport Pavement Design and Evaluation, 2021;

Federal Aviation Administration - FAA. Advisory Circular AC 150/5370-10H–Standard Specification for Construction of Airports, 2018;

FAA - AC 150.5370-10A - Standards for specifying construction of airports - Item P-208 Aggregate Base Course;

FAA - AC 150.5370-10A - Standards for specifying construction of airports - Item P-152 Excavation and Embankment;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

American Society for Testing and Materials D5858-96 - Standard Guide for Calculating in Situ Equivalent Elastic Moduli of Pavement Materials Using Layered Elastic Theory. West Conshohocken (EUA), 2015;

Ofício nº 34/DT-INF/362, de 30 de abril de 2024, do CEPE para a BAPV;

Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração, para solos não lateríticos, Eng. José Tadeu Balbo, publicado em (2007).

Brill, D.R. and Kawa, I., 2017. Advances in FAA pavement thickness design software: FAARFIELD 1.41. In Airfield and Highway Pavements 2017 (pp. 92-102).

<https://horus.labtrans.ufsc.br/gerencial/?auth=s#Aeroporto/Movimentacao/SBTC>.

<http://comandatuba-aero.com.br/o-aeroporto/sobre-nos/>

ABNT NBR NM 51 - Agregado graúdo - Ensaio de abrasão “Los Angeles”;

ABNT NBR 7217 - Agregados - Determinação da composição granulométrica;

ABNT NBR 12052 - Solo ou agregado miúdo - Determinação de equivalente de areia;

ABNT NBR 7182 - Solos - Ensaio de compactação;

ABNT NBR 7185 - Solos - Determinação da massa específica aparente “in situ”;

DIRENG-MC 01 - Método de controle - Método para estimar a percentagem de material dentro dos limites da especificação;

DIRENG-ME 01 - Método de ensaio - Índice de Suporte Califórnia de Solos Utilizando Amostras Não Trabalhadas;

DNER ES 313/97 - Pavimentação - Concreto betuminoso;

DNER ME 086/94 - Agregado - Determinação do índice de forma;

DNER ME 089/94 - Agregados - Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio;

DNER 299/97 - Pavimentação - Regularização do subleito;

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

DNER 280/97 - Terraplanagem - Cortes;

DNER 281/97 - Terraplanagem - Empréstimos;

NBR 6459 - Solos - Determinação do limite de liquidez;

NBR 7180 - Solos - Determinação do limite de plasticidade;

NBR 7181 - Solos - Análise granulométrica;

NBR 7182 - Solos - Ensaio de compactação;

NBR 7185 - Solos - Determinação da massa específica aparente “in situ”.

16. DESENHOS CONSTANTES DO PROJETO

- FSA.BA.01.000.00 – TAXI E PÁTIO PAVIMENTAÇÃO (DWG)
- FSA.BA.01.001.00 GEOMETRIA ATUAL
- FSA.BA.01.002.00 GEOMETRIA FUTURA
- FSA.BA.01.003.00 ESTACAS
- FSA.BA.01.004.00 SEÇÕES TIPO
- FSA.BA.01.005.00 TAXI PERFIL LONGITUDINAL
- FSA.BA.01.006.00 PERFIL H0 E H1
- FSA.BA.01.007.00 PERFIL H2 E H3
- FSA.BA.01.008.00 PERFIL H4 E H5
- FSA.BA.01.009.00 PERFIL H6 E H6+10,5
- FSA.BA.01.010.00 PERFIL H7 E H8
- FSA.BA.01.011.00 PERFIL V0-14,4 E V0+4,8
- FSA.BA.01.012.00 PERFIL V1 E V2
- FSA.BA.01.013.00 PERFIL V3 E V4

AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA – PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO TAXI E PÁTIO DE AERONAVES

- FSA.BA.01.014.00 PERFIL V5 E V6
- FSA.BA.01.015.00 PERFIL V7 E V8
- FSA.BA.01.016.00 PERFIL V9 E V10
- FSA.BA.01.017.00 PERFIL V10+14,4



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
PERCENTUAL DE DESCONTO(%)				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]				

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação	Número

() Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**
[OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.
[E/OU]
() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr. SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de // , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da Concorrência Eletrônica nº 073/2026, processo administrativo nº 024.2057.2026.0004834-98, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação semi-integrada para a elaboração do Projeto Executivo e execução da Ampliação e Adequação do Pátio das Aeronaves e Taxiway do Aeroporto João Durval Carneiro (SDIY), em Feira de Santana, Bahia**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, será de 90 (noventa) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de janeiro/2026, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
 - m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
 - 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e

b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.
- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 A Contratada deverá incluir expressamente nas apólices de seguro contratadas cláusula que a obrigue a solicitar à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 A Contratada deverá incluir nas coberturas de seguro previstas nesta Cláusula a cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito, sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 A Contratada deverá garantir, nas apólices de seguros, a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A Contratada deverá garantir que a seguradora renuncie a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

Matriz de risco

8.3 A Matriz de Risco constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, na forma do Anexo “Matriz de Risco” deste Contrato.

8.3.1 A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade tenha sido atribuída ao Contratante na Matriz de Risco, sem prejuízo da responsabilidade deste pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.1.

8.3.2 A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste a ela atribuídos na Matriz de Risco, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações elencadas na subcláusula 8.2.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.11. Tratando-se de contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos casos expressamente indicados no art. 133 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

